



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº. 003/2011.

**OBJETO:** Execução de obras de Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas, conforme anexos do Edital.

**REALIZAÇÃO:** 13/06/2011.

**HORAS:** 09h00min.

Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**

**Diretoria da AMM**  
**biênio 2011/2012**

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

**Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal**

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

**Conselho Fiscal**

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

**Suplentes**

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

**Gerência de Comunicação**

Gerente de Comunicação

**Malu Sousa**

Editoração Eletrônica e Atendimento

**Noides Cenio da Silva**

**Silvio Luiz Gomes da Silva**

**Entre em Contato:**

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

Prefeitura Municipal, situada à Avenida Planalto, nº. 410, Centro, Água Boa – MT, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (Cem Reais) na tesouraria municipal, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital e despesas de publicação, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes; mediante a apresentação de requerimento com firma reconhecida e apresentação do contrato social da empresa, RG e CPF dos proprietários da empresa requerente.

Água Boa - MT, 11 de Maio de 2011.

**CARINA MIGNOSO**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

**Código Identificador:**9CEB40E7

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL 034/2011**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 10/05/2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: Item 1 – SAPPTEL DO BRASIL LTDA.

Água Boa, 10 de Maio de 2011.

**FÁBIO TADEU WEILER**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**D5F826F2

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**  
**043/2011**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, do tipo "CASA DE APOIO", exclusivamente com sede na Capital do Estado, Cuiabá-MT.

A CPL comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2011, com abertura prevista para o dia 12/05/2011 às 14:00 hs, fica prorrogado sua abertura para o dia 20/05/2011 às 10:00 hs. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari ou através do email: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br

Alto Taquari – MT, 11 de maio de 2011. -

**JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

**Código Identificador:**1FF2DE02

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 023/2011**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 023/2011  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS E MÓVEIS EMPRESAS VENCEDORAS:**  
**FABIO MENEZES E SILVA –ME**  
**VENCEDORA NOS ITENS: 01, 03, 05, 08, 09, 12 e 14**  
**VALOR: R\$ 9.553,20 ( nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**  
**INOVARE AMBIENTE LTDA -EPP**  
**VENCEDORA NOS ITENS: 06, 10, 11 e 13**  
**VALOR: R\$ 5.674,00 ( cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais)**

**Publicado por:**  
 Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:F95143BB**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 022/2011**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 022/2011  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA EMPRESA VENCEDORA:**  
**SCHNAUFER E SCHNAUFER LTDA**  
 Vencedora em todos os itens.  
**VALOR: R\$ 49.396,70 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos).**

**Publicado por:**  
 Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:DB084483**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DESPACHO SANEADOR**

O presidente da comissão de processo administrativo, designada pelo decreto n.º 755/2011 do Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo administrativo 01/2.011, em atenção à exceção de incompetência perpetrado pela investigada Dr.ª Ana Maria Fernandes de Andrade Vincenzi, decide.

Alega a investigada que os membros da comissão processante, responsáveis pelos presentes autos, em razão de comporem o departamento de controle interno e, invocado ainda o Decreto Lei 082 de 17/10/2007, estariam impedidas de comporem a referida comissão. Ocorre que: o Decreto Lei 388/2009 de 01 de setembro de 2.009 exonerou do cargo de secretaria executiva de controle interno, a Senhora Madalena Holfmann Zimmer Baumann e, o Decreto Lei 720/2011 de 07 de fevereiro de 2.011 exonerou do cargo de secretaria de controle interno a Senhora Leidi Daiane Biondo Vieira. Desta forma, há que se verificar que nenhuma das duas servidoras supracitadas fazem parte do departamento de controle interno do Município, logo, não tendo qualquer impedimento quanto a composição da Comissão Processante, responsável pelo presente processo.

Eis que, com fundamento nos argumentos aqui expostos, mantenho a presente comissão processante, dando o presente processo por saneado.

Junte-se aos autos copias dos Decretos 720/2011 e 388/2009.

Registre-se.Publique-se.

Apiacás, 11 de Maio de 2.011.

**MARIZETE ANDRETTA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:D45CEE72**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 782/2011**

O Prefeito Municipal de **Apiacás**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

**Artigo 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Artigo 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em **Reunião Extraordinária no dia 15 de março de 2011, fica convocada a 4ª Conferência de Saúde do Município para o dia 20 de maio de 2011, a partir das 8:00 horas.**

**Artigo 3º** - O tema central da Conferência será: **“Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social, Política Pública, patrimônio do Povo Brasileiro”.**

**Artigo 4º** - A Conferência de Saúde será realizada na **Câmara Municipal de Vereadores.**

**Artigo 5º** - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 6º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 7º** - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Apiacás, 25 de abril de 2011.

**SEBASTIÃO DA SILVA TRINDADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:A6B100E7**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRAS  
REFERENTE AO CONTRATO N.º 117/2009**

Quarto Termo Aditivo de Contrato de Obras, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob nº15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representante pelo Sr. **VANO JOSÉ BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 98470-ZA SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 056.675.981-04, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1040, Centro, no Município de Araputanga/MT, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TEREX CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA**, , pessoa jurídica de direito privado, com sede na General Valle nº 321, Bairro Bandeirante, em Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ: 07.481.616/0001-70, neste ato representado por seu sócio diretor Sr. **CARLOS HUMBERTO BRANDOLIS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. M-1 1.061.045 SSP/MG e CPF nº 211.721.886-53, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá/M G, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, nos termos do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 002/2009, conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Conforme Contrato de Obras nº 117/2009, as partes mencionadas resolvem em “Quarto Termo Aditivo” alterar a Cláusula Quinta do contrato originário, que trata do prazo pactuado para a execução dos serviços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Adita-se o prazo para a execução dos serviços que era de 04/12/2010 à 04/05/2011, e prorroga-se o prazo de vigência, ficando estabelecido novo prazo de para 05/05/2011 a findar em 31/10/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica justificado o presente ato, pela ocorrência de fato alheio à vontade das partes, consubstanciado nas cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Não sendo possível a execução do objeto pactuado nas datas aprazadas, mas, a escassez do prazo impossibilita a plena execução do objeto, não restando outra alternativa, se não a prorrogação de novo prazo.

**CLÁUSULA QUARTA** - O fato que levou as partes Contratantes a concordar em assinar o Termo Aditivo, foi em virtude das Cláusulas e condições ora mencionadas, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em, 03 (três) vias de igual teor valor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Araputanga/MT, 30 de abril de 2011.

**TEREX CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA**  
SOCIO PROPRIETÁRIO – CARLOS HUMBERTO BRANDOLIS  
CONTRATADA

contratante

**VANO JOSÉ BATISTA**  
prefeito municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**89B6FD73

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº. 4.412/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 025/2011, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 1.392/2008 e subsidiada pela Lei nº. 8.666/93.

Contratação de Empresa para a prestação de serviços, sendo ao que segue:

**Lote I:** Prestação de serviços na elaboração, edição, redação e impressão de informativos, bem como acompanhamento p/ serviços fotográficos de ações realizadas pela Prefeitura para divulgação dos atos administrativos por um período de 07(sete) meses.

**Lote II:** Prestação de serviços de produção de vinhetas de informativos institucionais desta Prefeitura para divulgação em Emissora de Radio, por um período de 10 (dez) meses.

Início da Sessão: Dia 24/05/2011, às 09 (nove) horas do horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã – Situada à Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro – Aripuanã-MT, CEP: 78.325-000.

Aripuanã, 10 de maio de 2011.

**ELSA HENKE**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**164841FD

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 4.412/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2011, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008 e subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de show com banda musical regional para animação, sonorização, iluminação, locação de tendas e banheiros químicos para a realização do VII Festival de Pesca - PESCTUR, que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2011 neste Município. Início da Sessão: Dia 23/05/2011, às 09 (nove) horas, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h, ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanã@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã – Situada à Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro – Aripuanã-MT, CEP: 78.325-000.

Aripuanã-MT, 10 de maio de 2011.

**ELSA HENKE**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**E7DE7B21

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Presencial de que trata o Edital nº. 021/2011, levado a efeito às 08 (oito) horas do dia 10/05/2011, teve como resultado Licitação Deserta.

Aripuanã-MT, 10 de maio de 2011.

**ELSA HENKE**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**06616145

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2011**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO – MT, através do seu Pregoeiro Oficial, Senhor MARCELINO VIEIRA CARDOSO, torna público o Pregão Presencial nº 008/2011, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições tipo marmitex e refeições comerciais para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, dia 24 de maio de 2011, às 09:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, na Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, Barão de Melgaço/MT. Demais informações pelo E-mail: Marcelino\_vc@hotmail.com e pelo Fone/Fax (65) 3331 1407, das 07:00 às 13:00 horas, em conformidade com a Legislação vigente.

Barão de Melgaço/MT, 11 de maio de 2011

**MARCELINO VIEIRA CARDOSO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**7B39B2F3

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 04/2011**

Barra do Bugres, 13 de Abril de 2011

Dispõe sobre a vacância de Cargos no Conselho Municipal de Saúde de Barra do Bugres e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES - MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, Lei Municipal nº 1.929/2010; e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, considerando:

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde tem como atribuição precípua a formulação das políticas e estratégias no âmbito do Sistema Único de Saúde, assim como o controle e fiscalização dos mesmos;

Considerando que a ausência do Conselheiro Titular e/ou Suplente, a três reuniões consecutivas ou alternadas, implicará na sua exclusão, devendo o Presidente noticiar à entidade representada, para a substituição em 15 (quinze) dias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar as substituições aos cargos de Conselheiros Municipais de Saúde abaixo relacionados, considerando os motivos:

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE**

Titular: Márcia Benedita Gouveia Pereira – Renúncia explícita

Suplente: Naila Cristina de Souza – Renúncia explícita

Assumem a titularidade, em substituição:

Titular: Fábio Roberto Diniz Rezende

Suplente: Cleuza de Souza Pereira

Suplente: Jorge Damião G. Scarpellini – Renúncia explícita

Assume a titularidade, em substituição:

Suplente: Lange Adriem de Andrade Batista Sandri

**REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE TRABALHADORES URBANOS E RURAIS (Sindicatos)**

Suplente: Valdineis Ferreira da Silva - Troca de administração

Assume a titularidade, em substituição:

Suplente: Reinaldo Maciel de Almeida

**REPRESENTANTES DO MOVIMENTO ORGANIZADO DE MULHERES EM SAÚDE**

Titular: Deisi Zanon Magalhães do Nascimento – Renúncia explícita

Suplente: Giuliane Hernandes Cavalari – Renúncia explícita

Assumem a titularidade, em substituição:

Titular: Talita Cruz Martinez Perez

Suplente: Vanessa C. Aguiar

**REPRESENTANTES COMO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE**

Titular: Márcia Benedita Gouveia Pereira

Vice-presidente: Gilson Luis Neckel

Assumem a titularidade:

Presidente: Gilson Luis Neckel

Vice-presidente: Fábio Roberto Diniz Rezende

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres – MT, 13/04/2011.

**GILSON LUIS NECKEL**

Vice Presidente do CMS/BB

**ROZANGELA APª MEDEIROS DA SILVA**

Secretária Executiva do CMS/BB

HOMOLOGADO:

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Barra do Bugres

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

**Código Identificador:**E56231CF

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 009/2011**

Barra do Bugres, 04 de maio de 2011

Dispõe do Relatório Anual de Gestão do exercício de 2010 da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES, MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, Lei Municipal nº 1.929/2010; de acordo com a Reunião Ordinária de 03 de maio de 2011. Considerando:

A Resolução de nº 333, de 04 de novembro de 2003, que trata das diretrizes para criação, reformulação e estruturação dos Conselhos de Saúde;

O Conselho de Saúde tem como atribuições a formulação das políticas e estratégias no âmbito Único de Saúde – SUS, assim como a fiscalização de seus aspectos econômicos e financeiros;

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR o Relatório Anual de Gestão do exercício de 2010 da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres - MT, 04/05/2011.

**GILSON LUIS NECKEL**

Vice Presidente do CMS/BB

**ROZANGELA APª MEDEIROS DA SILVA**

Secretária Executiva do CMS/BB

HOMOLOGADO:

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

**Código Identificador:**0C770806

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 008/2011**

Barra do Bugres, 04 de maio de 2011

Dispõe da V Conferência Municipal de Saúde de Barra do Bugres, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES, MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, Lei Municipal nº 1.929/2010; de acordo com a Reunião Ordinária de 03 de maio de 2011. Considerando:

A Resolução de nº 333, de 04 de novembro de 2003, que trata das diretrizes para criação, reformulação e estruturação dos Conselhos de Saúde;

O Conselho de Saúde tem como atribuições a formulação das políticas e estratégias no âmbito Único de Saúde – SUS, assim como a fiscalização de seus aspectos econômicos e financeiros.

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR a realização da V Conferência Municipal de Saúde de Barra do Bugres/MT, a se realizar no dia 08 de Junho de 2011, em Barra do Bugres/MT.

Art. 2º - A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES/MT desenvolverá seus trabalhos sob o TEMA: “Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social, Política Pública e Patrimônio do Povo Brasileiro”, cujos Eixos serão abordados com base na realidade loco – municipal.

Art. 3º - Eixos que serão abordados – Eixo I: “Políticas de Saúde na Seguridade Social: O SUS legal e o SUS real”. Eixo II: “A Gestão do SUS”.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres - MT, 04/05/2011.

**GILSON LUIS NECKEL**  
Vice Presidente do CMS/BB

**ROZANGELA APª MEDEIROS DA SILVA**  
Secretária Executiva do CMS/BB

HOMOLOGADO:

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**3DC9D24B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO Nº. 07 / 2010**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO Nº. 07 / 2010**

Barra do Bugres, 13 de abril 2011

Dispõe da Substituição da Comissão Permanente de Planejamento e Orçamento do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Bugres e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES - MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, Lei Municipal nº 1.929/2010; de acordo com a Reunião Ordinária de 05 de abril de 2011. Considerando:

O Conselho de Saúde tem como atribuições a formulação das políticas e estratégias no âmbito Único de Saúde – SUS, assim como a fiscalização de seus aspectos econômicos e financeiros;  
As Comissões Especiais tem por finalidade estudar, analisar e propor moções ou deliberação, através de pareceres concernente às matérias que previamente foram discutidas em reuniões plenárias.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Conselho Municipal de Barra do Bugres, para o biênio 2010/2012, nos termos da Lei Municipal nº 1929/2010, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Nilva dos Santos Scolari e Talita Cruz Martinez Perez

REPRESENTANTE DO GOVERNO

Adelton Monteiro Barbosa, Alzeni Rodrigues Silva e Rodrigo Salmazo Martins

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres – MT, 13/04/2011.

**GILSON LUIS NECKEL**  
Vice Presidente do CMS/BB

HOMOLOGADO:

**ROZANGELA APª MEDEIROS DA SILVA**  
Secretária Executiva do CMS/BB

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Barra do Bugres

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**386E1CD6

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 05/2011**

Barra do Bugres, 13 de abril de 2011

Dispõe do relatório de Prestação de Contas referente ao Quarto Trimestre do ano de 2010, da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES, MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, Lei Municipal nº 1.929/2010; de acordo com a Reunião Extraordinária de 13 de Abril de 2011. Considerando:

A Resolução de nº 333, de 04 de novembro de 2003, que trata das diretrizes para criação, reformulação e estruturação dos Conselhos de Saúde;

O Conselho de Saúde tem como atribuições a formulação das políticas e estratégias no âmbito Único de Saúde – SUS, assim como a fiscalização de seus aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE:

APROVAR a Prestação de Contas do Quarto Trimestre de 2010, da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres - MT, 13/04/2011.

**GILSON LUIS NECKEL**  
Vice Presidente do CMS/BB

**ROZANGELA APª MEDEIROS DA SILVA**  
Secretária Executiva do CMS/BB

HOMOLOGADO:

**WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**8560COA0

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO FINAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011 – PROCESSO Nº 43/2011**

**Órgão:** Prefeitura de Cáceres – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Objeto:** Registro de Preço unitário (posto de serviço/dia) para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de apoio

em diversas áreas durante os eventos a serem realizados pela SEMATUR, com os seguintes quantitativos estimados aproximados, os quais entretanto poderão variar de acordo com as necessidades e possibilidades da administração: FIPE – 2011 07/05/2011 à 15/05/2011 – 30 pessoas, FIPE 2012 – 30 pessoas, Ano Centenário da Diocese de São Luiz 20 e 21/05/2011 – 20 pessoas, Arraiá Pantaneiro 29 à 31/07/2011 – 30 pessoas, 1º Festival de Praia 01 e 02/10/2011 – 30 pessoas, Aniversário de Cáceres 01 à 06/10/2011 – 20 pessoas, conforme anexo I do Edital.

**Data de Abertura e Horário:** dia **06 de Maio de 2011** às **13h00**, horário local (MT)

**Resultado:** Em decorrência da inabilitação de todas as empresas participantes deste certame, impossibilitando a disputa pelo melhor preço, a Comissão de Pregão Presencial, considera a licitação como **FRACASSADA**.

**Local e data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 09 de Maio de 2011.

**LUIS AURÉLIO ALVES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**2F488472

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

CARTA CONVITE Nº 01/2011 – PROCESSO 08/2011

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, pela Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o resultado da licitação.

**OBJETO:** Constitui objeto desta CARTA CONVITE a confecção de 21.000 (vinte e um mil) carnês de IPTU, referente ao exercício de 2011, com código de barras padrão FEBRABAN, nas seguintes especificações: capa e contracapa em papel couchê de 115g com pré-impressão off-set 4/4 (4 cores em ambas as faces da folha com opção de fotos coloridas), com impressão a laser em preto na capa e 13 lâminas internas em papel branco 75g com impressão laser em preto em apenas uma face das lâminas, no formato 99mm x 210mm (3 lâminas por folha A-4), conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I.

Despesas: RECURSOS PRÓPRIOS

Vencedora: Empresa OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA – VALOR R\$ 11.550,00 (Onze mil, quinhentos e cinquenta reais)

Realização: 14 de março de 2011

**LUIS AURÉLIO ALVES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**65F146DC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2011 – PROCESSO Nº 057/2011**

Onde de se lê à **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente e limpeza para o desenvolvimento das atividades das Secretarias da Prefeitura municipal de Cáceres.

**Leia-se à Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para o desenvolvimento das atividades das Secretarias da Prefeitura municipal de Cáceres.

**Data de Abertura:** 20 de maio de 2011 – **Horário:** 15h00min (horário local - MT)

**Data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 10 de maio de 2011

**LUIS AURÉLIO ALVES**  
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**5403D197

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2011

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 1.379/2010, que institui o regime jurídico administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011.

**C O N V O C A**

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – 20 HORAS SEMANAIS		
<i>Classificação</i>	<i>Candidato</i>	
13º	CLAUDIA ALINE DASSOW	

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – 30 HORAS SEMANAIS		
<i>Classificação</i>	<i>Candidato</i>	
14º	WANDER MOURA BATISTA SILVA	

Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de maio de 2011.

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**5AD8A12C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº. 037, DE 10 DE MAIO DE 2011.**

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE VALORES DAS DIÁRIAS DOS AGENTES POLÍTICOS E DEMAIS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº. 12, de 14 de fevereiro de 1997;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica corrigido em 30,51% (trinta vírgula cinqüenta e um por cento) o valor das diárias concedidas aos Secretários Municipais e demais Servidores públicos, em serviço de interesse do município.

**Parágrafo único.** A correção de que trata o artigo 1º compreende o período de 01/01/2005 a 30/4/2011, reajustados de acordo com o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

**Art. 2º** A concessão das diárias obedecerá a seguinte tabela de valores:

#### I-DENTRO DO ESTADO

- a) Prefeito e Vice-Prefeito.....R\$ 390,00  
b) Secretários Municipais .....R\$ 240,00  
c) Demais servidores.....R\$ 150,00

#### II-FORA DO ESTADO

- a) Prefeito e Vice -Prefeito.....R\$ 680,00  
b) Secretários Municipais .....R\$ 455,00  
c) Demais servidores .....R\$ 200,00

#### III-CIDADES DE COMODORO, NOVA-LACERDA, SAPEZAL E VILHENA (RO):

- a) Prefeito e Vice -Prefeito.....R\$ 150,00  
b) Secretários Municipais .....R\$ 120,00  
c) Demais servidores .....R\$ 105,00

**Art. 3º** Os servidores que fizerem uso das diárias, deverão apresentar relatório de viagem, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do seu retorno ao município.

**Art. 4º** Quando o retorno verificar-se no mesmo dia, a diária corresponderá a 50% (cinqüenta por cento) dos valores previstos no artigo 2º, em seus incisos I a III.

**Art. 5º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de maio de 2011.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**B16453F7

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 197, DE 5 DE MAIO DE 2011

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE  
PROVIMENTO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARIA LÚCIA COLOMBO BONATO, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor -II, por intermédio da Portaria nº. 100, de 02 de fevereiro de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 100, de 02 de fevereiro de 2004.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 5 de maio de 2011.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**A28F1DE7

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 193, DE 3 DE MAIO DE 2011

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM  
COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE  
ESGOTO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora SHEILA CRISTINA DA SILVEIRA para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Esgoto, de provimento em comissão, previsto no artigo 8º, § 5º, II da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-6, constante dos anexos I-B e II-B da Lei nº. 258, de 13 de julho de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 5 de maio de 2011.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**43A3046B

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 199, DE 5 DE MAIO DE 2011

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO PARA OCUPAR  
O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no parágrafo segundo do artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008, em observância aos **estrictos termos** do artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva **WILMA DA GUIA FERREIRA** para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Indústria e Comércio, previsto no artigo 15, § 1º da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007, com direito a percepção em seus vencimentos do adicional da função gratificada, nos termos do artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-1, constante do anexo I-C da referida lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2011.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 5 de maio de 2011.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**70FCFFBC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 198, DE 5 DE MAIO DE 2011**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM  
COMISSÃO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do artigo 75, da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Srª **WILMA DA GUIA FERREIRA** do cargo em comissão de Chefe do Departamento Municipal de Almoxarifado, previsto na Lei nº. 258, de 13 de julho de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 035, de 24 de janeiro de 2011.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 5 de maio de 2011.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**82406048

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO PREGÃO 036/2011**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **EUROPEÇAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 00.371.250/0001-38. Campo Verde – MT, 11 de maio de 2011.

**HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**86147C88

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: BRASIL TELECOM S/A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE COM O SERVIÇO DE INTERNET PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME CONSTA NO ITEM Nº. 08, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2010/SAD, CONFORME ABAIXO:

VALOR: R\$ 17.993,60

VIGÊNCIA: 02 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2011

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

0054.03.001.04.122.0007.2003.3390.39.00.00.00.

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**779C140C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecer infra ESTRUTURA PARA EVENTOS, na Modalidade Pregão nº 039/2011, dia 24 de maio de 2011 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do Edital através do e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 11 de maio de 2011

**HÉLIDA B. M. PACHECO HUBNER**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**2D551763

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviço de **SEGURANÇA DESARMADA**, na Modalidade Pregão nº 038/2011, dia **24 de Maio de 2011 às 09 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Solicitação de edital através do E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 11 de maio de 2011

**HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**0F23EFE6

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONVOCAÇÃO**

O Município de campo Verde, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.950.495/0001-88, convoca a Empresa **CLEIVA FERREIRA DUARTE BROM & CIA LTDA – ME.**, para comparecer no prazo improrrogável de 15 dias à comparecer na sede do Paço Municipal para tratar de assuntos de seu interesse. O não comparecimento implicará na rescisão do Contrato de nº 139/2007.

**ADRIANO RONCHI**

secretario municipal de obras, viação e serviços públicos.

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**C44F42BC

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 030/2011**

A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 09 de Maio de 2011, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **26 de Maio de 2011 às hs09:15min (nove horas e quinze minutos)**, a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº.030/2011**, cujo Objeto é: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO DE CURSOS E APERFEIÇOAMENTO PARA A REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA AÇÕES POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO**



**PERMANENTE EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARLINDA -MT** . As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico [prefeituradecarlinda@gmail.com](mailto:prefeituradecarlinda@gmail.com) ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

CARLINDA- MT, 09 de Maio de 2011.

**ANA BIATRIZ L. BATISTÃO**

Pregoeira

**ORODOVALDO A. DE MIRANDA**

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva  
Código Identificador:497B46E6

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da CPL, torna público que fará Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2011, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL** , O objeto do presente Contrato Administrativo com empresa especializada na prestação de serviços de reciclagem de cartuchos e tonner's conforme anexo I do edital os serviços serão prestados no município de castanheira de acordo com a necessidade de cada Secretaria. Com abertura de sessão de lances no dia 19/05/2011 as 09:00 horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1166. Ou pelo e-mail: [licitacao\\_pmcastanheira.mt@hotmail.com](mailto:licitacao_pmcastanheira.mt@hotmail.com)

Castanheira - MT, 10 de maio de 2011.

**ROSEMEIRE JACINTA DUARTE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva  
Código Identificador:304C1D77

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE ABERTURA LICITACAO**

A Presidente da CPL, torna público que fará Licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2011**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, O objeto do presente aquisição de medicamentos ,para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Com abertura de sessão no dia 30/05/2011 as 09:00 horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1166. Ou pelo e-mail: [licitacao\\_pmcastanheira.mt@hotmail.com](mailto:licitacao_pmcastanheira.mt@hotmail.com)

Castanheira - MT, 09 de maio de 2011.

**ROSEMEIRE JACINTA DUARTE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva  
Código Identificador:56BFA863

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE ABERTURA LICITACAO**

A Presidente da CPL, torna público que fará Licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2011**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, O objeto do presente aquisição de hidrometros velocimetros, unijato us 3.0m2 hx 3/4, relojoaria inclinada sem conexao ,para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Com abertura de sessão no dia 17/05/2011 as 13:30 horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1166. Ou pelo e-mail: [licitacao\\_pmcastanheira.mt@hotmail.com](mailto:licitacao_pmcastanheira.mt@hotmail.com)

Castanheira - MT, 09 de maio de 2011.

**ROSEMEIRE JACINTA DUARTE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva  
Código Identificador:E0C94AA0

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS  
GUIMARÃES**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

1. Objeto do contrato:

1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento de combustiveis (GASOLINA COMUM E ALCOOL HIDRATADO) para o Sistema Autonomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães.

Contratado:

AUTO POSTO ALDEIA VELHA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º. 04.022.033/0001-93, estabelecida à ROD Emanuel Pinheiro S/N Aldeia Velha, Chapada dos Guimarães - MT.

Data do contrato: 10 de maio de 2011

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do contrato: R\$ 66.750,00 (sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais)

Forma de pagamento: em até 10 (dez) dias após apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Chapada dos Guimarães, em 10 de maio de 2011.

**SANDRO LEONARDI B. M. SAMPAIO**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva  
Código Identificador:72D9B1F7

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO N° 002/2010**

**CONTRATO N°:** 130/2011

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT

**CONTRATADO:** Rodrigo Ernani Garcia

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Agente de Combate as Endemias junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, fundo Municipal de Saúde, Bloco III - Vigilância em Saúde.

**VALOR R\$:** 638,71(seiscentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 09/03/2011 a 31/12/2011

**CONTRATO N°:** 132/2011

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT

**CONTRATADO:** Fabio Junior Batista de Oliveira

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Agente de Combate as Endemias junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, fundo Municipal de Saúde, Bloco III - Vigilância em Saúde.

**VALOR R\$:** 638,71(seiscentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 18/03/2011 a 31/12/2011

**CONTRATO N°:** 133/2011

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT

**CONTRATADO:** Ariana Rodrigues da Silva

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Agente de Combate as Endemias junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, fundo Municipal de Saúde, Bloco III - Vigilância em Saúde.

**VALOR R\$:** 638,71(seiscentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 18/03/2011 a 31/12/2011

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2010**

**CONTRATO Nº:** 131/2011

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT

**CONTRATADO:** Roseli Pereira da Silva

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, fundo Municipal de Saúde, Bloco I – Atenção Básica

**VALOR R\$:** 741,79 (setecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 09/03/2011 a 31/12/2011

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2010**

**CONTRATO Nº:** 134/2011

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT

**CONTRATADO:** Beatriz Goulart Vilela

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Departamento Fundeb 60 % Fundamental

**VALOR R\$:** 1.255,10(um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 01/03/2011 a 30/04/2011

**CONTRATO Nº:** 135/2011

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT

**CONTRATADO:** Simara de Oliveira Ferrari

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Departamento Fundeb 60 % Fundamental

**VALOR R\$:** 376,53(trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 03/03/2011 a 20/12/2011

**CONTRATO Nº:** 136/2011

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT

**CONTRATADO:** Sirlei Lois da Silva

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Departamento Fundeb 60 % Fundamental

**VALOR R\$:** 704,62(setecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 01/03/2011 a 20/12/2011

**CONTRATO Nº:** 137/2011

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT

**CONTRATADO:** Sandra Vieira

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Departamento Fundeb 60 % Fundamental

**VALOR R\$:** 704,62(setecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 09/03/2011 a 20/12/2011

**CONTRATO Nº:** 138/2011

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT

**CONTRATADO:** Dirce Terezinha Hermes Deitos

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Departamento Fundeb 60 % Infantil

**VALOR R\$:** 836,73(oitocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 16/03/2011 a 19/05/2011

**CONTRATO Nº:** 139/2011

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT

**CONTRATADO:** Nanci Ribeiro de Oliveira

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Departamento Fundeb 60 % Fundamental

**VALOR R\$:** 1.255,10(um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 01/03/2011 a 29/03/2011

**CONTRATO Nº:** 140/2011

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT

**CONTRATADO:** Flavia Liranco da Silva

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Departamento Fundeb 60 % Fundamental

**VALOR R\$:** 704,62(setecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 01/03/2011 a 20/12/2011

**CONTRATO Nº:** 141/2011

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT

**CONTRATADO:** Luziane Andre de Oliveira

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Departamento Fundeb 60 % Fundamental

**VALOR R\$:** 704,62(setecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 01/03/2011 a 20/12/2011

**CONTRATO Nº:** 142/2011

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT

**CONTRATADO:** Verônica Gonsalves da Silva

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Departamento Fundeb 40 % Infantil

**VALOR R\$:** 704,62(setecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 09/03/2011 a 03/05/2011

**CONTRATO Nº:** 143/2011

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT

**CONTRATADO:** Irenilda dos Reis Silva Leonel

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Departamento Fundeb 60 % Fundamental

**VALOR R\$:** 704,62(setecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 21/03/2011 a 10/05/2011

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2010**

**CONTRATO Nº:** 144/2011

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT

**CONTRATADO:** Eliana Santana Sartin

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Departamento Fundeb 60 % Infantil

**VALOR R\$:** 704,62(setecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 01/04/2011 a 13/05/2011

**CONTRATO Nº:** 145/2011

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT

**CONTRATADO:** Sandra Aparecida Guedes

**OBJETO:** O contratado prestará serviços na função de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Departamento Fundeb 60 % Fundamental

**VALOR R\$:** 352,31(trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) mensais

**VIGÊNCIA:** 04/04/2011 a 20/12/2011

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010**

**RESCISÃO AO CONTRATO Nº:** 285/2010  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT  
**CONTRATADO:** Meridiana Balbinot  
**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 285/2010, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.  
**VALOR RESCISÓRIO:** 17.590,72  
**DATA:** 28/02/2011  
**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento Básico

**RESCISÃO AO CONTRATO Nº:** 212/2010  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT  
**CONTRATADO:** Luana Gomes Mazucatto  
**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 212/2010, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.  
**VALOR RESCISÓRIO:** 22.003,47  
**DATA:** 31/03/2011  
**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento Básico

**RESCISÃO AO CONTRATO Nº:** 213/2010  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT  
**CONTRATADO:** Patrick Garcia de Lima  
**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 213/2010, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.  
**VALOR RESCISÓRIO:** 23.135,66  
**DATA:** 31/03/2011  
**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento Básico

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010

**RESCISÃO AO CONTRATO Nº:** 440/2010  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT  
**CONTRATADO:** Ivone Rocha Dourado  
**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 440/2010, com fundamento na Clausula Oitava, por iniciativa do contratado.  
**VALOR RESCISÓRIO:** 330,44  
**DATA:** 07/01/2011  
**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento Básico

**RESCISÃO AO CONTRATO Nº:** 319/2010  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT  
**CONTRATADO:** Jeferson Antonio Pichiteli  
**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 319/2010, com fundamento na Clausula Oitava, por iniciativa do contratado.  
**VALOR RESCISÓRIO:** 1.057,43  
**DATA:** 21/02/2011  
**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento Básico

**RESCISÃO AO CONTRATO Nº:** 320/2010  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT  
**CONTRATADO:** Elisangela dos Santos Apolinário  
**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 320/2010, com fundamento na Clausula Oitava, por iniciativa do contratado.  
**VALOR RESCISÓRIO:** 1.072,78  
**DATA:** 21/02/2011  
**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento Básico

**RESCISÃO AO CONTRATO Nº:** 318/2010  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT  
**CONTRATADO:** Marilza Aparecida Nunes Cardoso  
**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 318/2010, com fundamento na Clausula Oitava, por iniciativa do contratado.  
**VALOR RESCISÓRIO:** 665,69  
**DATA:** 01/03/2011  
**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento Básico

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2010

**RESCISÃO AO CONTRATO Nº:** 310/2010  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT  
**CONTRATADO:** Jocelia Pereira Lima

**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 310/2010, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.  
**VALOR RESCISÓRIO:** 840,86  
**DATA:** 02/02/2011  
**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento Básico

**RESCISÃO AO CONTRATO Nº:** 303/2010  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT  
**CONTRATADO:** Bruno Daniel Marcolino Ribeiro Silva  
**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 303/2010, com fundamento na Clausula Oitava, por iniciativa do contratado.  
**VALOR RESCISÓRIO:** 4.143,24  
**DATA:** 30/04/2011  
**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento Básico

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2010

**RESCISÃO AO CONTRATO Nº:** 471/2010  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT  
**CONTRATADO:** Daiani Cristina Nogueira  
**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 471/2010, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.  
**VALOR RESCISÓRIO:** 818,31  
**DATA:** 22/02/2011  
**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2010

**RESCISÃO AO CONTRATO Nº:** 34/2011  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT  
**CONTRATADO:** Roberta Iris Deitos  
**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 34/2011, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.  
**VALOR RESCISÓRIO:** 107,77  
**DATA:** 16/02/2011  
**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer

**RESCISÃO AO CONTRATO Nº:** 97/2011  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT  
**CONTRATADO:** Janira Salete Bonfin  
**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 97/2011, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.  
**VALOR RESCISÓRIO:** 346,40  
**DATA:** 16/02/2011  
**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer

**RESCISÃO AO CONTRATO Nº:** 86/2011  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT  
**CONTRATADO:** Mario da Silva  
**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 086/2011, com fundamento na Cláusula Sétima ao término de sua vigência  
**VALOR RESCISÓRIO:** 1.043,96  
**DATA:** 21/02/2011  
**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer

**RESCISÃO AO CONTRATO Nº:** 96/2011  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT  
**CONTRATADO:** Cleunice Neves Vilela  
**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 96/2011, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.  
**VALOR RESCISÓRIO:** 530,08  
**DATA:** 21/02/2011  
**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer

**RESCISÃO AO CONTRATO Nº:** 40/2011  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT  
**CONTRATADO:** Alair Gomes Montel  
**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 40/2011, com fundamento na Cláusula Sétima ao término de sua vigência  
**VALOR RESCISÓRIO:** 283,84  
**DATA:** 25/02/2011  
**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer

**RESCISÃO AO CONTRATO Nº:** 24/2011  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT  
**CONTRATADO:** Heloiza Aparecida Ismael  
**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 24/2011, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.  
**VALOR RESCISÓRIO:** 577,14  
**DATA:** 04/03/2011  
**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer

**RESCISÃO AO CONTRATO Nº:** 106/2011  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT  
**CONTRATADO:** Adriana Sardelli da Silva  
**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 106/2011, com fundamento na Cláusula Sétima ao término de sua vigência  
**VALOR RESCISÓRIO:** 580,49  
**DATA:** 11/03/2011  
**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer

**RESCISÃO AO CONTRATO Nº:** 87/2011  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT  
**CONTRATADO:** Sergio de Miranda Moreira  
**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 87/2011, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.  
**VALOR RESCISÓRIO:** 1.241,16  
**DATA:** 21/03/2011  
**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer

**RESCISÃO AO CONTRATO Nº:** 139/2011  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT  
**CONTRATADO:** Nanci Ribeiro de Oliveira  
**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 139/2011, com fundamento na Cláusula Sétima ao término de sua vigência  
**VALOR RESCISÓRIO:** 1.575,43  
**DATA:** 30/03/2011  
**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer

**RESCISÃO AO CONTRATO Nº:** 43/2011  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT  
**CONTRATADO:** Nilson Pires Correa  
**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 43/2011, com fundamento na Clausula Sétima, por conveniência ou interesse da administração pública.  
**VALOR RESCISÓRIO:** 235,68  
**DATA:** 01/04/2011  
**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer

**RESCISÃO AO CONTRATO Nº:** 119/2011  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT  
**CONTRATADO:** Lucilene Luiz Gomes  
**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 119/2011, com fundamento na Cláusula Sétima ao término de sua vigência  
**VALOR RESCISÓRIO:** 415,90  
**DATA:** 07/04/2011  
**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer

**RESCISÃO AO CONTRATO Nº:** 134/2011  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider - MT  
**CONTRATADO:** Beatriz Goulart Vilela  
**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº 134/2011, com fundamento na Cláusula Sétima ao término de sua vigência  
**VALOR RESCISÓRIO:** 415,90  
**VALOR RESCISÓRIO:** 1.613,51  
**DATA:** 30/04/2011  
**SECRETARIA:** Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
 Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**F5BC7391

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO DE COLIDER - MT CMPDU**  
**- COLIDER RESOLUÇÃO Nº 002/2010 DE 16 DE AGOSTO DE**  
**2010.**

Dispõe sobre a Padronização das Calçadas nas vias públicas da Zona Urbana de Colider – MT.

O Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Colider, Estado de Mato Grosso – CMPDU - Colider MT, usando de suas atribuições previstas no artigo 239 do Plano Diretor Municipal (Lei 1841/2006), com fundamento nos Artigos 8º e 20 da Lei Municipal 2267/2009 de 16 de dezembro de 2009, resolve:

**Artigo 1º** - As calçadas das vias públicas da zona urbana do Município deverão ser executadas e mantidas de acordo com os critérios e condições definidas.

§ 1º - A cada imóvel urbano corresponderá o trecho de calçada ao longo da sua atestada para a via pública correspondente.

§ 2º - As disposições desta aplicam-se a todos os imóveis urbanos, ocupados ou não, que possuam uma ou mais frentes para logradouros públicos Municipais.

**Artigo 2º** - A Padronização e Adequação das calçadas do Município consistirão nas seguintes ações:

**I** – Definição do bloco para padronização das calçadas nos mobiliários urbanos (anexo único), podendo variar a cor.

**Artigo 3º** - A notificação dos proprietários para a execução ou adequação de trechos de calçadas será realizada em etapas e prazos diferentes, de acordo com a capacidade de monitoramento e acompanhamento dos órgãos competentes da Prefeitura e observados os seguintes critérios de prioridade:

**I** - Imóveis que não possuem calçadas, prazo de 30 dias para adequação;

**II** – Imóveis que possuem calçadas, porém, encontra-se em desacordo com as normas construtivas, prazo de 180 dias para adequação;

**III** – Imóveis cujas calçadas estão dentro das normas, porém, encontra-se fora do padrão estético, prazo de 540 dias para adequação.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Colider MT, 17 de Agosto de 2010.

**VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA**  
 Presidente Cmpdu  
 ANEXO ÚNICO

**Publicado por:**  
 Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**691F099A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 02/2011**

Colider - MT 10 de maio 2011  
 Aos Secretários (as) Municipais  
 E Departamento de Recursos Humanos.  
 Prezados Senhores (as)

Considerando que a função da Controladoria Interna é a de controlar os gastos públicos e também proceder em atos de orientações, quanto aos princípios da legalidade nas ações da administração Pública.

Considerando que o item 4.1 da Instrução Normativa nº. 11/2009 do Sistema de Recursos Humanos, a qual estabelece o seguinte:

O servidor concursado ao ultrapassar sua jornada de trabalho deverá receber horas extras, exceto os servidores em cargos de comissão que deverão estar á disposição do chefe de cada Poder, sempre que forem convocados.

Considerando também que o pagamento de horas extras abaixo transcritos é permitido para atender serviços extraordinários conforme artigos da lei nº. 2408/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos, Civis das suas Autarquias e Fundações do Município de Colider-MT.

Artigo 85 o serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal trabalhado CF Art. 7º inciso XVI.

Artigo 86 somente será permitido serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de duas horas por jornada,

Fica expressamente proibida a concessão de horas extras a servidores que exerçam cargos em comissão e também concessão de horas extras de forma permanente, o que descaracteriza a excepcionalidade e temporalidade.

Sendo só para o momento agradeço a colaboração e compreensão de todos.

PORTARIA Nº. 011/2009

**NILSA RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
controladora interna

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**DF9957B0

### PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que com base no parecer da Assessoria Jurídica e no termo de Anulação do Prefeito Municipal de Colider/MT, fica **ANULADO** o referido processo licitatório.

Colider/MT, em 11 de Maio de 2011.

Publique-se

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**431A1D5A

### PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE COLIDER - MT CMPDU - COLIDER RESOLUÇÃO Nº 001/2011 DE 11 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre a Fixação de Painéis e instrumentos de Publicidade em rotatórias e canteiros nas vias públicas urbanas de Colider – MT.

O Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Colider, Estado de Mato Grosso – CMPDU - Colider MT, usando de suas atribuições previstas no artigo 239 do Plano Diretor Municipal (Lei 1841/2006), com fundamento nos Artigos 8º e 20 da Lei Municipal 2267/2009 de 16 de dezembro de 2009, resolve:

**Artigo 1º** - Indicar ao Poder Executivo Municipal a não aprovação de fixação de painéis publicitários de quaisquer natureza sobre os canteiros e rotatórias existentes nas vias públicas urbanas do Município de Colider.

**Parágrafo único** - Para as situações descritas no artigo 1º já existentes, que seja respeitado o prazo estipulado nos termos de permissões ou alvarás, devendo cessar a permissão a partir dos próximos vencimentos.

**Artigo 2º** - Quanto aos bancos de assento instalados em diversos canteiros públicos que sejam mantidos, porém, que sejam removidos os nomes de pessoas ou empresas neles gravados.

**Artigo 3º** - Que as recomendações desta resolução sejam transformadas em decreto por parte do Poder Executivo ou se necessário em projeto de Lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Colider MT, 12 de abril de 2011

**VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA**  
Presidente CMPDU

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**50D55011

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

### PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 015/2011, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, e demais normas complementares, torna público o vencedor do Pregão Presencial nº 029/2011 realizado no dia 11/05/2011, com objetivo de selecionar proposta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL** foi o seguinte licitante: Milton Mendonça Jaqueira Filho com valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 11 de maio de 2011.

**ANTÔNIO APOLINÁRIO**  
pregoeiro oficial

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**0AA2B0D4

### PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Registro de Preço (presencial) Nº 034/2011 – Pmc  
PROCESSO: 52501628/2011

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, com a finalidade de selecionar propostas para: futura e eventual aquisição de material de consumo para manutenção do viveiro Municipal, venenos e pulverizadores para manutenção dos pátios e dos prédios das escolas e para limpeza nos canteiros e praça pública, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 25 de MAIO de 2011, às 08h00min (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 08h00min horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo Site [www.colniza.mt.gov.br](http://www.colniza.mt.gov.br), de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 13h00min horas. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (066) 3571-1000 ou via E-MAIL [prefeituracolniza@hotmail.com](mailto:prefeituracolniza@hotmail.com) a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se

fizerem necessárias. Este setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (066) 3571- 1000 ou 3571-1315.

Colniza - MT 11 de Maio de 2011.

**ANTONIO APOLINÁRIO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**4136B120

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011**

A PREFEITURA DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM DO LOTE 013/2011 no dia 23/05/2011 às 08:00 para O Registro De Preços para Possível e eventual aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Derivados e Gás de Cozinha, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 08:00 as 13:00. Confresa, 11 de Abril de 2011

**JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**39A98943

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**019/2011**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Edital de Licitação – Pregão Presencial Nº 019/2011, publicado no Diário oficial de 02/05/2011, edição Nº 25.549, pagina 71 e no Jornal Folha do Estado de 03/05/2011, edição Nº 5.432, ONDE SE LÊ : CREDENCIAMENTO das 08h00min às 08h30min de 16 de maio de 2011. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO : às 08h30min, do dia 16 de maio de 2011. LEIA SE: CREDENCIAMENTO das 13h30min às 14h00min de 16 de maio de 2011. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO : às 14h00min, do dia 16 de maio de 2011.

DIAMANTINO – MT 11 de Maio de 2.011

**SANDRA BERENICE WAGNER DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**775E547B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TOMADA DE PREÇOS 005/2011**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna publico o resultado do

julgamento das propostas do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços 005/2011, onde sagrou-se vencedora a empresa **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, com a proposta para o Lote 1 no valor de R\$ 75.000,00.  
Figueirópolis D'Oeste MT, 10 de maio de 2011.

**DÁNDRA RENATA SOUZA LIMA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**584AFC0B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 066/2009**

Contratado: Multipla Construções Ltda  
**Objeto do Aditivo:** prorrogar a vigência do contrato por mais 120 (cento vinte) dias, que com seu término em 04/06/2011.  
Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de fevereiro de 2011.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**FC270F02

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gilmar Domingos Mocellin, **RATIFICA E HOMOLOGA** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 01/2011 emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para a Contratação da empresa COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 25.760.216/0006-90, para fornecimento de peças de reposição e prestação de serviços de revisão da máquina Patrol RGL70B, com base no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, HOMOLOGA E RATIFICA o presente auto para que surtam efeitos necessários em relação a referida licitante nos autos do Processo.

PUBLIQUE-SE

Guiratinga (MT), 10 de maio de 2011.

**GILMAR DOMINGOS MOCELLIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**6386185C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 006/2011**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes menores impúberes SÂMIA RODRIGUES BARBOSA, SÁVIO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA e sua genitora, Sra. SOLANGE RODRIGUES LEITE BARBOSA.

A Diretora Executiva do IPMG, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 243, da Lei Municipal Complementar nº. 01/90, de 07 de dezembro de 1990, Art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.083/2009, de 31 de Agosto de 2009. Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do ex- servidor, Sr. JOÁS DOS SANTOS BARBOSA, portador do RG nº. 0507514-9 - SSP/MT e CPF nº. 362.104.981 - 91 e da cédula eleitoral nº. 36210498191, Zona "002", Seção 0006,

EFETIVO no cargo de MOTORISTA, classe “F”, nível “3”, categoria funcional “2”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade, com PROVENTOS INTEGRAIS sem direito a paridade, em favor dos dependentes SÂMIA RODRIGUES BARBOSA, filha menor, portadora da Certidão de Nascimento nº 11.550/99, nascida em 14.05.1999 equivalente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos por cento) de forma temporária; SÁVIO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA, filho menor, portador da Certidão de Nascimento nº 13.164/2007, nascido em 19.05.2007, equivalente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos por cento) de forma temporária, neste ato representados por suas genitoras Srª SOLANGE RODRIGUES LEITE BARBOSA, portadora do RG. n.º 0824860-5 – SSP/MT, CPF/MF n.º 537.258.671 - 0 e da cédula eleitoral 0118.7833.1899, Zona “002”, Seção “0023”, equivalente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos por cento) de forma vitalícia, conforme processo do IPMG de nº. 2011.07.001/2011.

Art. 2º Neste Ato revoga-se a Portaria nº. 005/2011/IPMG, de 03 de maio de 2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de Março de 2.011, data do óbito do ex-servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Guiratinga/MT, 09 de maio de 2.011

**SEBASTIANA ALMEIDA NUNES**  
Diretora Executiva do Ipmg/mt

HOMOLOGO:

**GILMAR DOMINGOS MOCELLIN**  
Prefeito Municipal de Guiratinga/mt

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**24C3BC82

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO N. 023/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 023/2011 foram vencedoras as Empresas SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ao valor de R\$ 57.940,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta reais), STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, ao valor de R\$ 11.574,00 (onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais), DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA, ao valor de R\$ 17.325,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais), DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ao valor de R\$ 15.564,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e quatro reais), DIHOL – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, ao valor de R\$ 39.407,30 (trinta e nove mil, quatrocentos e sete reais e trinta centavos), DENTAL CENTRO OESTE LTDA, ao valor de R\$ 82.808,50 (oitenta e dois mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 224.618,80 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos). Jaciara-MT, 10 de maio de 2011.

**MARCOS JOSÉ SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**04643FE1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 024/2011**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 024/2011 foram vencedoras as Empresas EDSON L. BURIGO – ME no item 1 ao valor de R\$ 1,63 (hum real e sessenta e três centavos) e no item 4 ao valor de R\$ 1,69 (hum real e sessenta e nove centavos), MARCIO MARIOTTI ME no item 3 ao valor de R\$ 1,70 (hum real e sessenta centavos), ROSIN & MACHADO FILHO LTDA – ME no item 2 ao valor de R\$ 1,66 (hum real e sessenta e seis centavos) e no item 5 ao valor de R\$ 1,69 (hum real e sessenta e nove centavos) e no item 6 ao valor de R\$ 1,69 (hum real e sessenta e nove centavos), e MARCIA MAIER DE FRANÇA ME no item 7 ao valor de R\$ 1,69 (hum real e sessenta e nove centavos). Jaciara-MT, 10 de maio de 2011.

**MARCOS JOSÉ SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**C199E6B5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL**

**REGISTRO PREÇO N.º 018/2011 CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1452/2011**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial, Registro de Preço**, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE LABORATORIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

cuja especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhado o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, o Decreto Municipal 067/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23/05/2011 às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo IV que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:00 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 ou pelo endereço eletrônico [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br). É necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Qualquer dúvida contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURU-MT, 10 DE MAIO 2011

**SARA FERREIRA RAMALHO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**639A2F71

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL TOMADA DE PREÇO 004/2011**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1450/2011**

O município de JAURU, através de sua comissão Permanente de Licitação, torna publico aos interessados que as 08:00 horas do dia 30 de Maio de 2011, em sua sede, sito Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, a Rua do Comercio nº 480, Centro, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço para seleção de empresa com o objetivo: **Ampliação e Reformas nas Escolas Municipais de Primeiro Grau, Boa Esperança, Boa Esperança II e Rosimeire Aparecida da Silva, localizadas no Assentamento PA Mirassolzinho, conforme termo de convenio nº. 700313/2010-FNDE.**

Rege a presente a Licitação a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A documentação completa do edital pode ser adquirido na sede da P/M/J no endereço acima mencionado a partir das 08:00 horas do dia 16 de Maio 2011, após a visita do Engenheiro responsável pela obra que será efetuada.

Ate o terceiro dia que anteceder o a abertura do certame, no valor unitário de R\$ 500,00( QUINHENTOS REAIS ) não reembolsável, referente ao custo efetivo de reprodução gráfico do edital e seus anexos.

Maiores informações junto a CPL, pelos tel- 3244-1855 ou 1849

Jauru MT, 10 de Maio 2011

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**96E058DE

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL TOMADA DE PREÇO 005/2011**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1451/2011**

O município de JAURU, através de sua comissão Permanente de Licitação, torna publico aos interessados que as 08:00 horas do dia 31 de Maio de 2011, em sua sede, sito Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, a Rua do Comercio nº 480, Centro, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço para seleção de empresa com o objetivo: **Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial subterrânea em diversas ruas e avenidas na Sede do Município, numa extensão projetada de 1.790 m, referente ao saldo contratual do Termo de Convênio nº 256.744-99/2008/Ministério das Cidades.**

Rege a presente a Licitação a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A documentação completa do edital pode ser adquirido na sede da P/M/J no endereço acima mencionado a partir das 08:00 horas do dia 16 de Maio 2011, após a visita do Engenheiro responsável pela obra que será efetuada.

Ate o terceiro dia que anteceder o a abertura do certame, no valor unitário de R\$ 300,00( TERZENTOS REAIS ) não reembolsável, referente ao custo efetivo de reprodução gráfico do edital e seus anexos.

Maiores informações junto a CPL, pelos tel- 3244-1855 ou 1849

Jauru MT, 10 de Maio 2011

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**86E633FF

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE – CONVITE Nº. 005/2011**

O DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 025/2010 torna público o resultado do julgamento referente à licitação na Modalidade **Carta/Convite Nº. 005/2011**, do tipo **Menor Preço por Item**, cujo objeto é a **Aquisição de Material de Consumo – Material Hidráulico para Manutenção e Ampliação da Rede de Distribuição de Água no Município de Juína/MT**, durante o exercício de 2011. Sagraram-se vencedoras do certame licitatório as Empresa **AÁgua Comércio e Distribuição de Materiais Hidráulicos Ltda ME** com proposta no valor total de R\$ 40.776,20 (quarenta mil setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos), e **Comércio de Materiais de Construção SHM Ltda**, com proposta no valor total de R\$ 2.879,00 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais).

Juina- MT, 05 de Maio de 2011.

**JEFERSON ANDRÉ GRISANG**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**6BB17672

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO DE**  
**CONTRATO**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ÁGUA A ESGOTO SANITÁRIO  
**CONTRATADO:** JOSÉ MARTINS DOS SANTOS NETO  
**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 01/04/2011 à 30/06/2011  
**AMPARO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

**HERTON HOFFMANN**  
diretor do daes

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**916942C8

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE**  
**PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2011  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ÁGUA A ESGOTO SANITÁRIO  
**CONTRATADO:** JOSÉ COSTA  
**DATA:** 01/04/2011 - **VIGÊNCIA:** 01/04/2011 à 30/06/2011 - **VALOR:** R\$ 1.884,60 (hum mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PEDREIRO DESTA AUTARQUIA – 40h/s.  
**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal nº. 1092/2009.

**HAÉRCIO MATTEI**  
Encarregado do DADM



**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**71DFDB1B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2011**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ÁGUA A ESGOTO SANITÁRIO DA JUÍNA

**CONTRATADO:** COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

**VALOR:** R\$ 2.879,00 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais).

**VIGÊNCIA:** 09/05/2011 à 05/10/2011

**LICITAÇÃO:** CONVITE 005/2011

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo – Material Hidráulico para Manutenção e Ampliação da Rede de Distribuição de Água no Município de Juína/MT.

**HAÉRCIO MATTEI**  
encarregado do dadm

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**39363EB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2011**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ÁGUA A ESGOTO SANITÁRIO DA JUÍNA

**CONTRATADO:** AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

**VALOR:** R\$ 40.776,20 (quarenta mil setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

**VIGÊNCIA:** 09/05/2011 à 05/10/2011

**LICITAÇÃO:** CONVITE 005/2011

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo – Material Hidráulico para Manutenção e Ampliação da Rede de Distribuição de Água no Município de Juína/MT.

**HAÉRCIO MATTEI**  
encarregado do dadm

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**CC20C85E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE 009/2011**

A Comissão Permanente de Licitação, regido pela portaria n. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o CONVITE Nº. 009/2011, cujo certame se deu às 09:00 hs do dia 28/04/2011; objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, foi **HOMOLOGADO** o objeto em favor da empresa: **R. M. FERNANDES – ME - CNPJ: 13.090.983/0001-46** com valor global de R\$: 63.434,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

Lambari D'Oeste/MT. 04 de Maio de 2011.

**RUBENS VENTURA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**0565EE71

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**005/2011**

O Pregoeiro, regido pela portaria n. 002/2011 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2011, cujo certame se deu às 09:00 hs do dia 27/04/2011; objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de transporte de encomendas e passagens terrestres de Lambari D'Oeste a Cuiabá e vice-versa para diversas secretarias deste Município, foi **HOMOLOGADO** o objeto em favor da empresa **ROSANE DE OLIVEIRA SOARES MEIRA ME**, vencedora dos Itens 01, 02 e 03 Totalizando um valor de R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Lambari D'Oeste/MT. 02 de Maio de 2011.

**RUBENS VENTURA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**54103A8C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**004/2011**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2011 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011, cujo certame se deu às 09 hs do dia 20/04/2011; objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, Foi **HOMOLOGADO** o objeto em favor da empresa: **HELIO CIRINO CAVALCANTE FELIPE – ME CNPJ: 10314564/0001-52**, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 com valor global dos Lotes de R\$: 104.485,92 (cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).  
Lambari D'Oeste/MT. 04 de Maio de 2011.

**RUBENS VENTURA**  
Pregoeiro Oficial

**MARIA MANEA DA CRUZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**14E92B49

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2011 DATA: 12/04/2011

VIGÊNCIA: 12/04/2011 a 31/12/2011

**OBJETO:** Locação de um Imóvel Medindo 32 m², Situado na Av. Boa Vista nº 3134 – Apta 02 no município de Lambari D'Oeste – MT, destinado ao Funcionamento da Agência de Correios Comunitária.

**VALOR MENSAL:** 01 (uma) parcela no valor de R\$: 221,66 (duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) referente aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril e o restante em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.021,66 (três mil vinte e um reais e sessenta e seis centavos)

**CONTRATADA:** GIRLANI OLIVEIRA DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2011 DATA: 25/04/2011

VIGÊNCIA: 25/04/2011 a 31/12/2011

**LICITAÇÃO:** Convite nº. 007/2011

OBJETO: Prestação de serviços de impressos gráficos e carimbos, para serem utilizados nas secretarias deste município, nas quantidades e especificações estabelecidas no ANEXO I – LOTES 01, 02, 03 e 04 do Convite nº. 007/2011.

VALOR MENSAL: Conforme fatura do período

VALOR GLOBAL: R\$ 66.634,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais)

CONTRATADO: MACIEL DA SILVA & CIA LTDA – ME - CNPJ: 00.822.126/0001-41

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2011 DATA: 25/04/2011

VIGÊNCIA: 25/04/2011 a 31/12/2011

LICITAÇÃO: Tomada de preço 002/2011

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica e medicamentos psicotrópicos, para serem utilizados na secretaria municipal de saúde, em conformidade com o especificado nos Lotes 01, 02 e 03, da Tomada de preço 002/2011.

VALOR MENSAL: Conforme fatura do período

VALOR GLOBAL: R\$: 158.100,23 (cento e cinquenta e oito mil, cem reais e vinte e três centavos)

CONTRATADA: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 92.536.010/0001-64

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2011 DATA: 25/04/2011

VIGÊNCIA: 25/04/2011 a 31/12/2011

LICITAÇÃO: Tomada de preço 002/2011

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos, para serem utilizados na secretaria municipal de saúde, em conformidade com o especificado nos Lotes 04 e 08, da Tomada de preço 002/2011.

VALOR MENSAL: Conforme fatura do período

VALOR GLOBAL: R\$: 181.718,84 (cento e oitenta e um mil setecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)

CONTRATADA: STOCK COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.995.371/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2011 DATA: 25/04/2011

VIGÊNCIA: 25/04/2011 a 31/12/2011

LICITAÇÃO: Tomada de preço 002/2011

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos, materiais de fisioterapia e equipamentos, para serem utilizados na secretaria municipal de saúde, em conformidade com o especificado nos Lotes 05, 06, 07, 09, 10 e 11, da Tomada de preço 002/2011.

VALOR MENSAL: Conforme fatura do período

VALOR GLOBAL: R\$: 299.289,77 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).

CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA - CNPJ nº 36.900.926/0001-80

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2011 DATA: 02/05/2011

VIGÊNCIA: 02/05/2011 a 31/12/2011

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2011

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de transportes de encomendas e passagens terrestres de Lambari D'Oeste a Cuiabá e vice-versa para diversas secretarias deste município.

VALOR MENSAL: Conforme fatura do período

VALOR GLOBAL: R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

CONTRATADA: ROSANE DE OLIVEIRA SOARES MEIRA ME - CNPJ sob o n.º 09.164.639/0001-87

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

**Código Identificador:**CE424093

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGAO Nº 46/2011**

LOTES 03 - 05

Objeto do Pregão: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Equipamentos e material Hospitalar para equipar ambulância da Secretaria Municipal de Saúde

Data: 06/05/2011.

Empresa Vencedora e valores: Lote 0003: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com o valor total de R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), Lote 0005: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com o valor total de R\$ 2.373,65 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

Lucas do Rio Verde MT, 10 de Maio de 2011.

**JÉSSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

**Código Identificador:**C3F833D3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE**  
**PENALIDADE Nº 01/2011**

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, através do Leiloeiro Oficial, Sr. Jorge Antonio Andretta, ratificado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marino José Franz tornam público o procedimento administrativo de aplicação de penalidade em desfavor do licitante Fernando Cesar Ciconha tendo em vista a arrematação por este realizado nos autos do procedimento administrativo licitatório, modalidade Leilão nº 01/2011 onde o mesmo arrematou maquinário porém não realizou o pagamento do mesmo gerando prejuízos de grande monta ao Poder Público Municipal. Diante disto a municipalidade aplica a penalidade de advertência cumulada com multa pecuniária na forma estipulada no edital do certame. Demais informações e a íntegra do procedimento encontram-se a disposição para quem interessar no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT.

Lucas do Rio Verde MT, 10 de maio de 2011.

**JORGE ANTONIO ANDRETTA**

Leiloeiro Oficial

**MARINO JOSÉ FRANZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

**Código Identificador:**FA5A3980

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGAO Nº 49/2011**

LOTES 32-47-63

Objeto do Pregão: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de medicamentos (laboratoriais e odontológicos) e material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de Saúde Municipal.

Data: 05/05/2011.

Empresa Vencedora e valores: Lote 0032 a empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com o valor total de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais); Lote 0047 a empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com o valor total de R\$ 6.622,56 (seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos); Lote 0063: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com o valor total de R\$ 8.101,70 (oito mil, cento e um reais e setenta centavos)

Lucas do Rio Verde MT, 10 de Maio de 2011.

**JÉSSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**B2D4F826

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O PREFEITO DE LUCAS DO RIO VERDE, no uso de suas atribuições legais, convoca todos para participar da 2ª Audiência Pública a realizar-se no dia **17 de maio de 2011, às 19h, na Câmara de Vereadores**, localizada na Av. Pará, para tratar de propostas de alteração das leis que compõem o Plano Diretor de Lucas do Rio Verde: especificamente os seguintes pontos: 01- alterar na região do anel viário (lado Oeste) a largura do Anel Viário (lado Oeste), reduzir o zoneamento ZCS1 e transformar a ZR2 existente em ZR3; 02- alterar para ZCS2, parte do zoneamento da região compreendido por ZCS1, ZR2 e ZR3 no eixo da linha 05 (entre a BR163 e o Anel Viário (lado Oeste)); 03- alterar o zoneamento ZR1 localizado no entorno da ZOE para ZR2; 04- alterar o perímetro urbano e expansão urbana no trecho afetado pelo Anel Viário (lado Oeste); 05- alterar os artigos 17, par. Único, 33 e 53 da Lei de Parcelamento do Solo Urbano e a alínea "b", do inciso I, do artigo 43, da Lei de Zoneamento; e, 06 - referendar as alterações realizadas na Lei Complementar nº 74, de 16 de junho de 2009 (classificação das edificações de serviço e industriais, tamanho de lote na ZI2, zoneamento da ZI3 ao longo do Anel Viário (lado Oeste) entre a ZCE a MT 449, e alteração da ZR1 para ZR2 no trecho nas proximidades da ZOE.

**MARINO JOSE FRANZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**2B5BD9F0

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 061/2011/ REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 023/2011**

Objeto: Registro de preços para futura contratação de serviços de arbitragem em eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo conforme Termo de Referência - Anexo I.

Dia: 26/05/2011

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas, do dia 26/05/2011.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br).

Abertura dos envelopes: Às 13:30 horas, do dia 26 de Maio de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 10 de maio de 2011.

**JESSICA REGINA WOHLBERG**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**88838B16

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO PREGÃO**  
**PRESENCIAL – SRP - Nº. 003/2011**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº. 003/2011, para "Aquisição de Combustível – Diesel Gasolina e Lubrificantes" em atendimento as Secretarias Municipais, foi devidamente publicada na íntegra no Jornal Oficial dos Municípios nas páginas 32 à 34 do dia 11 de Maio de 2011.

Matupá – MT, 11 de Maio de 2011.

**CARLOS ABRAAO GAIA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**0075AE20

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2011**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **23 DE MAIO DE 2011 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – para CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,. O Edital nº. **040/2011**, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 11 de Maio de 2011.

**CARLOS ABRAAO GAIA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**244EDA0D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Modalidade: DISPENSA nº 03/2011 Interessada: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. Objeto: Aquisição de Imóvel. Favorecido: Aldo Rafael e Zenaidde Rafael. Valor Global: R\$ 155.100,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cem reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93. Ratificamos a Dispensa de licitação nº 03/2011 em consonância com a justificativa apresentada e parecer jurídico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Nobres, 09 de maio de 2.011.

**LEANDRO SANTOS QUEIROZ**  
Presidente da Comissão de Licitação

**JOSE CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**107FC9B4

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**2º Aditivo ao Contrato de obra nº 076/2010** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa F. M. Construções Cívicas LTDA. **Objeto:** prorrogação do contrato por mais 60 dias. **Data:** 08 de abril de 2011. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e empresa F. M. Construções Cívicas LTDA – Terencio Argemiro de França - **Contratado.**

**2º Aditivo ao Contrato de obra nº 057/2010** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Prosper Engenharia e Construção LTDA. **Objeto:** prorrogação do contrato por mais 60 dias. **Data:** 06 de maio de 2011. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e empresa Prosper Engenharia e Construção LTDA - Eraldo Eugenio da Silva - **Contratado.**

**3º Aditivo ao Contrato de obra nº 015/2010** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa São José Construtora e Serviço Ltda. **Objeto:** prorrogação do contrato por mais 90 dias. **Data:** 04 de abril de 2011. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e empresa São José Construtora e Serviço Ltda – José Atacir de Noronha - **Contratado.**

**3º Aditivo ao Contrato de obra nº 058/2010** - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Prosper Engenharia e Construção LTDA. **Objeto:** prorrogação do contrato por mais 60 dias. **Data:** 29 de abril de 2011. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e empresa Prosper Engenharia e Construção LTDA - Eraldo Eugenio da Silva - **Contratado.**

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**6F30E66E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**COMPLEMENTAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2011

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade de matérias legislativas de interesse da Câmara Municipal.

Com base nas informações constantes do Processo n.º 03/2011, referente à Dispensa Licitação n.º 01/2011, bem como, no parecer exarado pela Secretaria Geral desta Câmara Municipal, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento ora escolhido e o objeto em favor de:

**EMPRESA:** Diamantinense de Comunicação

**VALOR GLOBAL:** 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para fornecimento do objeto em referência, com base no **Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações, em consequência, ficando convocada o proponente para assinatura do instrumento de contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, EM, 26 de Abril de 2.011.

**RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

*Nortelândia/MT*

DE ACORDO:

*Bel. GILSON PORTELA OLIVEIRA*

Coordenador Administrativo

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**A43CF778

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

A Câmara Municipal de Nortelândia, no uso de suas funções institucionais, torna público, na forma do artigo **61 § único da Lei 8.666/93**, aos interessados e cidadãos em geral objetivando a perfeita eficácia dos atos, a formalização do seguinte contrato, cuja minuta segue abaixo:

<b>CONTRATO.....:</b>	Nº. 01/2011
<b>CONTRATADO.....:</b>	<b>EMPRESA DIAMANTINENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA</b>

**OBJETO.....:**

Contrato, conforme definido no Processo Administrativo n.º. 03/2011 de dispensa de licitação n.º. 01/2011, a contratação de agência de publicidade, em caráter exclusivo no âmbito do Poder Público Legislativo do Município de Nortelândia-MT, para serviços de produção e gerenciamento de veiculação jornalística, distribuição e controle dos serviços de divulgação e publicidade oriundas das Sessões Plenárias Ordinária e Extraordinária, convite de sessões solenes, audiências públicas, reuniões, convite para participação da população nas sessões e divulgação das atividades das Comissões Permanentes, dentro das linhas de ação e atividade da Administração Pública do Legislativo Municipal, de acordo com as diretrizes administrativas da Câmara Municipal, sob orientação e aprovação da Secretaria Geral do Legislativo, bem como, publicação de atos administrativos e legislativos sendo: portarias, decretos legislativos, portarias, decretos legislativos, leis municipais, resoluções, instruções normativas, despachos, regulamentos, certidões, pareceres, modalidades de licitações, entre outros.

**VALOR GLOBAL..:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

**DOTAÇÃO.....:**

Programa 0001 – Processo Legislativo, elemento de despesa 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Despesas com Publicidades

**BASE LEGAL.....:**

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**ASSINATURA.....:**

29 de Abril 2011.

**VIGÊNCIA.....:**

De 01/05/2011 à 31/12/2011

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, EM 01 DE MAIO DE 2.011.**

**RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**B4ACD289

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO**

**Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2010**

**Partes:** Município de Nossa Senhora do Livramento – MT

**EMPRESA COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTÍVEL LTDA**

**Objeto:** Contrato nº 052/2010 e Pregão nº 002/2010, que originou a Ata de Registro de Preços para o Fornecimento Fracionado de Combustível para atender as diversas Secretarias desta Administração.

**Orgão: Secretaria Administração**

Reduzido: 043

Proj/Ativ.: 2.004(Manutenção Atividades da SAD)

Elemento:3.3.9.0.30.00.00.00 Valor: 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

**Orgão: Secretaria de Obras**

Reduzido:268

Proj/Ativ.:2.032 (Material de Consumo)

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00 Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

**Orgão: Secretaria de Saúde**

Reduzido: 181

Proj/Ativ.: 2.004 (Material de Consumo)

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00 Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

**Orgão: Secretaria de Educação**

Reduzido: 058

Proj/Ativ.: 2.006 (Manutenção e Encargos da Educação)

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00 Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

**Orgão: Secretaria de Desenvolvimento Rural**

Reduzido: 319

Proj/Ativ.: 2.036 (Material de Consumo)

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00 Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais).

**Orgão: Secretaria de Assistente Social**

Reduzido: 140

Proj/Ativ.: 2.022 (Material de Consumo)

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00 Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Nossa Senhora do Livramento, 31 de Janeiro de 2011

**Assinaturas:** Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante

**EMPRESA COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTÍVEL LTDA**

Contratado

**Publicado por:**

Silvio Luiz Gomes da Silva

**Código Identificador:**2FC5596D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2011 TIPO: MENOR PREÇO**  
**GLOBAL.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que a Tomada de Preço Nº 002/2011, Objeto: Contratação de uma Empresa Especializada em Serviços Médicos para atendimento do Programa de Saúde da Família (PSFII), no Município de Nova Brasilândia, cuja abertura ocorreu no dia 10 de maio de 2011, as 08: 00 sagrou – se vencedora a Empresa **ANDREA FÁTIMA APARECIDA ALVES ME**, com uma proposta no valor global de R\$: **116.000,00** (Cento e Dezesesseis Mil Reais).

Nova Brasilândia – MT, 10 de maio de 2011.

**PAULO FERREIRA DE ALMEIDA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**10A9210C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO 046/2011.**

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de remanejamento de rede, em atendimento a Comunidade São José e extensão de rede de distribuição elétrica urbana (Iluminação Pública) e instalação de luminárias no bairro Sol Nascente próximo ao cemitério municipal.

Data da abertura dos envelopes: 30/05/2011, às 13:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 11 de maio de 2011.

**JOSE CARLOS MONTEIRO JÚNIOR**

Presidente da Cpl.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**2F5BFBE5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2011 - PROCESSO Nº. 668/2011**

**OBJETO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A USF II – DOMINGOS GONÇALVES DE SOUZA E SERVIÇOS COMO PLANTONISTA SOB REGIME DE SOBREAVISO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE-MT.**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Ao(s) dez dias do mês de maio do ano dois mil e onze às 09:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os servidores : Karla Beatriz Bernatzky- Pregoeira, Alessandra Marta do Nascimento e Wildson Rodrigues Baracho, - Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 01/2011, de 10 de janeiro de 2011, com a finalidade de proceder a abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 17/2011, nos termos do Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal 14/2010, da Lei 10520/02 e subsidiariamente pela Lei 8666/93, para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde-MT no que diz respeito à contratação de serviços médicos para a USF II – Domingos Gonçalves de Souza e serviços como plantonista sob regime de sobreaviso na Unidade Mista de Saúde de Nova Monte Verde-MT. Dando início à sessão, a pregoeira fez a sua identificação e da equipe de apoio e deu início à fase de credenciamento das empresas interessadas em participar do certame. Os credenciamentos apresentados foram:

**EMPRESA: CLÍNICA MÉDICA MINAS PARANÁ LTDA**

**CNPJ: 07.892.991/0001-03**

**REPRESENTANTE: GIOVANI DA SILVA MARTINS**

**CPF: 960.575.561-00**

Encerrada a fase de credenciamento da única empresa interessada e seu respectivo representante, devidamente aceito, passou-se para a rubrica dos envelopes e abertura da proposta inicial da empresa participante. A proposta apresentada foi no valor de R\$ 130.000,00 para o serviço médico na USF II e R\$ 128.000,00 para os plantões na Unidade Mista de Saúde, sendo R\$ 800,00 por plantão. Feito isso, passou-se para a fase de lances. Após as negociações chegou-se ao seguinte resultado: **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) para o serviço médico na USF II e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada plantão na Unidade Mista de Saúde, totalizando **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais). Finalizando-se a fase de lances, passou-se então para a fase de conferência da documentação da empresa participante. Após a verificação da documentação apresentada, constatou-se que a empresa possui pendências quanto à documentação fiscal, porém solicitou as prerrogativas da Lei Complementar 123/2006. Diante da constatação de que a empresa é uma Micro-Empresa, foi a ela concedido o prazo legal para apresentação da documentação fiscal faltante, sob pena de desabilitação. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão a qual vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e participantes do pregão.

**KARLA BEATRIZ BERNATZKY**

Pregoeira oficial

**WILDSON R. BARACHO ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO**

Membro Equipe de Apoio Membro da Equipe de Apoio

**GIOVANI DA SILVA MARTINS**

Rep. Clínica Médica Minas Paraná Ltda

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**E2969321

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº.01/2011, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 23/2011** no dia **26/05/2011** às **09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEÇAS DE INFORMÁTICA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site [www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br), no campo **PUBLICAÇÕES E EDITAIS - 2011**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800 ou 3597 – 2821.

Nova Monte Verde-MT, 11 de maio de 2011.

**KARLA BEATRIZ BERNATZKY**  
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:28EE0F88**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 057/2011 DE 10 DE MAIO DE 2011.**

Súmula: Nomeia Para Exercer Cargo em Caráter Efetivo o Senhor Antonio Marcos Moraes de Oliveira e Dá Outras Providências.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso VIII Lei Orgânica Municipal e ainda com fundamento no art. 24 da Lei nº 289/2005 e art. 233, inciso II da Lei Orgânica;**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** – Nomear para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** o Senhor **ANTONIO MARCOS MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 27.036.573-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 138.242.988-64, habilitado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, mediante resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2010, homologado em 21 de fevereiro de 2011, publicado em 22 de fevereiro de 2011, no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume.

**ARTIGO 2º** - O servidor exercerá o cargo à disposição da **Estrutura administrativa** de Nova Monte Verde/MT.

**ARTIGO 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 10 de maio de 2011.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:C2BCD53B**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 058/2011 DE 10 DE MAIO DE 2011.**

Súmula: Nomeia Para Exercer Cargo em Caráter Efetivo a Senhora Sandra Marques e Dá Outras Providências.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso VIII Lei Orgânica Municipal e ainda com fundamento no art. 24 da Lei nº 289/2005 e art. 233, inciso II da Lei Orgânica;**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** – Nomear para exercer em caráter efetivo o cargo de **ZELADORA** a Senhora **SANDRA MARQUES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0788642-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 948437241-49, habilitada para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, mediante resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2010, homologado em 21 de fevereiro de 2011, publicado em 22 de fevereiro de 2011, no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume.

**ARTIGO 2º** - A servidora exercerá o cargo à disposição da **EMEF-SANTA MARIA DO ASSENTAMENTO** de Nova Monte Verde/MT.

**ARTIGO 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 10 de maio de 2011.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:DF13FE39**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 056/2011 DE 10 DE MAIO DE 2011.**

Súmula: Nomeia Para Exercer Cargo em Caráter Efetivo a Senhora Alice Kasume Hashimoto e Dá Outras Providências.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso VIII Lei Orgânica Municipal e ainda com fundamento no art. 24 da Lei nº 289/2005 e art. 233, inciso II da Lei Orgânica;**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** – Nomear para exercer em caráter efetivo o cargo de **ZELADORA** a Senhora **ALICE KASUME HASHIMOTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 29.178.751-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 183623648/40, habilitada para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, mediante resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2010, homologado em 21 de fevereiro de 2011, publicado em 22 de fevereiro de 2011, no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume.

**ARTIGO 2º** - A servidora exercerá o cargo à disposição da **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA** de Nova Monte Verde/MT.

**ARTIGO 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 10 de maio de 2011.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:BFA7BA63**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 055/2011 DE 02 DE MAIO DE 2011.**

SÚMULA: NOMEIA para exercer cargo em caráter efetivo O SENHOR ADENILSON MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso VIII Lei Orgânica Municipal e ainda com fundamento no art. 24 da Lei nº 289/2005 e art. 233, inciso II da Lei Orgânica;**

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** – Nomear para exercer em caráter efetivo o cargo de **Lubrificador/Lavador/Borracheiro** o Senhor **ADENILSON MACHADO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.449.541-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 911.000.899-34, habilitado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, mediante resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2010, homologado em 21 de fevereiro de 2011, publicado em 22 de fevereiro de 2011, no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume.

**ARTIGO 2º** - O servidor exercerá o cargo à disposição da **Estrutura administrativa** de Nova Monte Verde/MT.

**ARTIGO 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 02 de maio de 2011.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**4AE07FC5

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 073/2011 DE 02 DE MAIO DE 2011.**

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. MARCIA SARGI DIAS DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMEGEM, LOTADO NO USF I, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica nomeada a Sra. **MARCIA SARGI DIAS DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de Técnica em enfermagem no **USF I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Nova Monte Verde-MT.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 02 de Maio de 2011.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**A80FA05B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 1.943, DE 10 DE MAIO DE 2011**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL UMA ÁREA DE TERRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal do Brasil, de acordo com o Decreto-Lei nº 3.365/1941, que “dispõe sobre desapropriações por utilidade pública”;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado de **"UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL"**, uma área de terras de 547,39m², situada no setor Nova Brasília – nesta cidade, de propriedade da Sra. **CLAIR DAL SOTO**, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-4', deste, segue confrontando com desmembramento de terras de Audimar Luiz Hemming com o seguinte azimute e distância: 198º30' e 28,70m até o vértice M-5, deste segue com terras beira rio com azimute de 286º30' e distância de 19,00m até o vértice M-6, deste segue pela Rua A e ou Av. Araés com azimute 18º30' e distância de 24,40m até o vértice M-1', deste segue, confrontando com remanescente de Clair Dal Soto, com azimute de 88º30' e distância de 20,45m até o vértice M-4', ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. tudo em conformidade com Plantas e Memoriais Descritivos firmados pelo Engenheiro Civil Sr. Edbert Moreira Júnior – CONFEA-RN 260.136.459-9, que passam a integrar o presente Decreto.

**Art. 2º** A área de que trata o artigo 1º deste Decreto, será desapropriada para fins de execução de obras de melhoria de infraestrutura turística, às margens do Rio das Mortes – Projeto Beira Rio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de maio de 2011

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**5431D8D4

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA**  
**PÚBLICA N.º 001/2011**

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina-MT vem a publico divulgar a **RESULTADO** de Julgamento, da Homologação e Adjudicação da Licitação supracitado **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obras de Construção de Passarela para Pedestres de Concreto Armado Pré-Moldado Protendido sobre o Rio das Mortes conforme projeto executivo, projeto básico e demais anexos do edital **Empresa Habilitada Vencedora:** Comércio e Indústria Brasileira de Estruturas Pré Moldadas LTDA com o **Valor de R\$ 2.277.044,05** (dois milhões duzentos e setenta e sete mil quarenta e quatro reais e cinco centavos)

Nova Xavantina – MT, 10 de maio de 2011.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**80246CA4

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO N.º 1.944, DE 10 DE MAIO DE 2011**

“DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal do Brasil, de acordo com o Decreto-Lei n.º 3.365/1941, que “dispõe sobre desapropriações por utilidade pública”;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica desapropriado para fins de interesse público Municipal uma área de terras de 547,39m<sup>2</sup>, situada no setor Nova Brasília – nesta cidade, de propriedade da Sra. **CLAIR DAL SOTO**, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-4’, deste, segue confrontando com desmembramento de terras de Audimar Luiz Hemming com o seguinte azimute e distância: 198º30’ e 28,70m até o vértice M-5, deste segue com terras beira rio com azimute de 286º30’ e distância de 19,00m até o vértice M-6, deste segue pela Rua A e ou Av. Araés com azimute 18º30’ e distância de 24,40m até o vértice M-1’, deste segue, confrontando com remanescente de Clair Dal Soto, com azimute de 88º30’ e distância de 20,45m até o vértice M-4’, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, tudo em conformidade com Plantas e Memoriais Descritivos firmados pelo Engenheiro Civil Sr. Edbert Moreira Júnior – CONFEA-RN 260.136.459-9, que passam a integrar o presente Decreto.

**Art. 2º** A área desapropriada de que trata o Artigo anterior deste Decreto, destinar-se-á a execução de obras de melhoria de infraestrutura turística, às margens do Rio das Mortes – Projeto Beira Rio.

**Art. 3º** Fica constituída comissão para Avaliação do Imóvel ora desapropriado composta pelos seguintes membros: **ANIVALDO FERREIRA LIMA** – Chefe da Divisão de Tributação e Arrecadação, **DARCI JOSÉ CANTARELLI** – Engenheiro Civil e **MARCELINO FERREIRA DA PAIXÃO** – Chefe da Divisão de Assistência e Produção, que sob a presidência do primeiro terá prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste Decreto para apresentar ao Prefeito Municipal Laudo circunstanciado contendo as seguintes informações:

- I – Benfeitorias acabadas e inacabadas existentes no imóvel objeto desta desapropriação;
- II – Situação tributária do imóvel perante a Fazenda Pública Municipal e Estadual;
- III – Valor em moeda corrente neste País a ser pago pelo expropriante ao expropriado;
- IV – demais informações afins.

**Art. 4º** O pagamento será efetuado através da Prefeitura Municipal ao expropriante, mediante ao atendimento dos requisitos constantes no artigo anterior deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 10 de maio de 20

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
Código Identificador:5E94E39A

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO N.º 1.946, DE 10 DE MAIO DE 2011**

“DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal do Brasil, de acordo com o Decreto-Lei n.º 3.365/1941, que “dispõe sobre desapropriações por utilidade pública”;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica desapropriado para fins de interesse público Municipal uma área de terras de 4.117,41m<sup>2</sup>, situada no setor Nova Brasília – nesta cidade, de propriedade da Sra. **MARTA CAROLINA DONDO GONÇALVES**, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-8’, deste segue confrontando com projeto beira rio com azimute 19º04’ SW e distância de 5,18m até o vértice M-9, já em terras do projeto beira rio, com azimute --’--’NW e distância de 198,22m até o vértice M-1, segue confrontando com projeto beira rio e ou área desmembrada de Lúcia Helena Ribeiro de Araújo, com azimute 17º12’NE e distância de 39,72m até o vértice M-2’, deste segue confrontando com remanescente de Marta Carolina Dondo Gonçalves com azimute 85º10’ SE e distância de 188,24m até o vértice M-8’, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, tudo em conformidade com Plantas e Memoriais Descritivos firmados pelo Engenheiro Civil Sr. Edbert Moreira Júnior – CONFEA-RN 260.136.459-9, que passam a integrar o presente Decreto.

**Art. 2º** A área desapropriada de que trata o Artigo anterior deste Decreto, destinar-se-á a execução de obras de melhoria de infraestrutura turística, às margens do Rio das Mortes – Projeto Beira Rio.

**Art. 3º** Fica constituída comissão para Avaliação do Imóvel ora desapropriado composta pelos seguintes membros: **ANIVALDO FERREIRA LIMA** – Chefe da Divisão de Tributação e Arrecadação, **DARCI JOSÉ CANTARELLI** – Engenheiro Civil e **MARCELINO FERREIRA DA PAIXÃO** – Chefe da Divisão de Assistência e Produção, que sob a presidência do primeiro terá prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste Decreto para apresentar ao Prefeito Municipal Laudo circunstanciado contendo as seguintes informações:

- I – Benfeitorias acabadas e inacabadas existentes no imóvel objeto desta desapropriação;
- II – Situação tributária do imóvel perante a Fazenda Pública Municipal e Estadual;
- III – Valor em moeda corrente neste País a ser pago pelo expropriante ao expropriado;
- IV – demais informações afins.

**Art. 4º** O pagamento será efetuado através da Prefeitura Municipal ao expropriante, mediante ao atendimento dos requisitos constantes no artigo anterior deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 10 de maio de 2011.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
Código Identificador:69509952

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO N.º 1.941, DE 10 DE MAIO DE 2011**



**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL UMA ÁREA DE TERRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal do Brasil, de acordo com o Decreto-Lei n.º 3.365/1941, que "dispõe sobre desapropriações por utilidade pública";

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de "**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**", uma área de terras de 1.604,17m<sup>2</sup>, situada no setor Nova Brasília – nesta cidade, de propriedade da Sra. **LÚCIA HELENA RIBEIRO DE ARAÚJO**, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-3', com terras do projeto beira rio, desmembradas de Marta Carolina Dondo Gonçalves; desde segue confrontando com o azimutes 14º15' SW e distância de 134,24m até o vértice M-4, já em terras beira rio, segue com azimute 01º00' NW e distância de 46,50 m até o vértice M-1, deste segue com terras desmembradas de Audimar Luiz Hemming, para implantação do projeto beira rio com azimute 17º12' NE e distância de 94,10 m até o vértice M-2', cravado em terras remanescente de Lucia Helena Ribeiro de Araújo e segue com azimute de 84º45' SE e distância de 14,00m até o vértice M-19, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, tudo em conformidade com Plantas e Memoriais Descritivos firmados pelo Engenheiro Civil Sr. Edbert Moreira Júnior – CONFEA-RN 260.136.459-9, que passam a integrar o presente Decreto.

**Art. 2º** A área de que trata o artigo 1º deste Decreto, será desapropriada para fins de execução de obras de melhoria de infraestrutura turística, às margens do Rio das Mortes – Projeto Beira Rio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de maio de 2011

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**2F37CD75

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO N.º 1.947, DE 10 DE MAIO DE 2011**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL UMA ÁREA DE TERRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal do Brasil, de acordo com o Decreto-Lei n.º 3.365/1941, que "dispõe sobre desapropriações por utilidade pública";

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de "**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**", uma área de terras de 2.962,47m<sup>2</sup>, situada no setor Nova Brasília – nesta cidade, de propriedade do Sr. **AUDIMAR LUIZ HEMMING**, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-7', em terras do projeto beira rio e ou desmembramento da área de Lucia Helena Ribeiro de Araújo com o seguinte azimute 18º30' SW e 42,88m até o vértice M-8, deste segue já em terras do projeto beira rio com azimute 60º00' NW e distância de 72,00m até o vértice M-1, deste segue com terras do projeto beira rio e ou desmembrada de Clair Dal Soto, com azimute

18º30' NE e distância de 41,00m até o vértice M-2, deste segue na divisa de área remanescente de Audimar Luis Hemming com azimute 86º35' SE e distância de 71,66m até o vértice M-7', ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, tudo em conformidade com Plantas e Memoriais Descritivos firmados pelo Engenheiro Civil Sr. Edbert Moreira Júnior – CONFEA-RN 260.136.459-9, que passam a integrar o presente Decreto.

**Art. 2º** A área de que trata o artigo 1º deste Decreto, será desapropriada para fins de execução de obras de melhoria de infraestrutura turística, às margens do Rio das Mortes – Projeto Beira Rio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de maio de 2011

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**A8D56593

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO N.º 1.945, DE 10 DE MAIO DE 2011**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL UMA ÁREA DE TERRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal do Brasil, de acordo com o Decreto-Lei n.º 3.365/1941, que "dispõe sobre desapropriações por utilidade pública";

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de "**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**", uma área de terras de 4.117,41m<sup>2</sup>, situada no setor Nova Brasília – nesta cidade, de propriedade da Sra. **MARTA CAROLINA DONDO GONÇALVES**, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-8', deste segue confrontando com projeto beira rio com azimute 19º04' SW e distância de 5,18m até o vértice M-9, já em terras do projeto beira rio, com azimute --º--'NW e distância de 198,22m até o vértice M-1, segue confrontando com projeto beira rio e ou área desmembrada de Lúcia Helena Ribeiro de Araújo, com azimute 17º12'NE e distância de 39,72m até o vértice M-2', deste segue confrontando com remanescente de Marta Carolina Dondo Gonçalves com azimute 85º10' SE e distância de 188,24m até o vértice M-8', ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, tudo em conformidade com Plantas e Memoriais Descritivos firmados pelo Engenheiro Civil Sr. Edbert Moreira Júnior – CONFEA-RN 260.136.459-9, que passam a integrar o presente Decreto.

**Art. 2º** A área de que trata o artigo 1º deste Decreto, será desapropriada para fins de execução de obras de melhoria de infraestrutura turística, às margens do Rio das Mortes – Projeto Beira Rio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de maio de 2011

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**5694172F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO N.º 1.948, DE 10 DE MAIO DE 2011**

“DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal do Brasil, de acordo com o Decreto-Lei n.º 3.365/1941, que “dispõe sobre desapropriações por utilidade pública”;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica desapropriado para fins de interesse público Municipal uma área de terras de 2.962,47m², situada no setor Nova Brasília – nesta cidade, de propriedade do Sr. **AUDIMAR LUIZ HEMMING**, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-7’, em terras do projeto beira rio e ou desmembramento da área de Lucia Helena Ribeiro de Araújo com o seguinte azimute 18º30’ SW e 42,88m até o vértice M-8, deste segue já em terras do projeto beira rio com azimute 60º00’ NW e distância de 72,00m até o vértice M-1, deste segue com terras do projeto beira rio e ou desmembrada de Clair Dal Soto, com azimute 18º30’ NE e distância de 41,00m até o vértice M-2, deste segue na divisa de área remanescente de Audimar Luis Hemming com azimute 86º35’ SE e distância de 71,66m até o vértice M-7’, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, tudo em conformidade com Plantas e Memoriais Descritivos firmados pelo Engenheiro Civil Sr. Edbert Moreira Júnior – CONFEA-RN 260.136.459-9, que passam a integrar o presente Decreto.

**Art. 2º** A área desapropriada de que trata o Artigo anterior deste Decreto, destinar-se-á a execução de obras de melhoria de infraestrutura turística, às margens do Rio das Mortes – Projeto Beira Rio.

**Art. 3º** Fica constituída comissão para Avaliação do Imóvel ora desapropriado composta pelos seguintes membros: **ANIVALDO FERREIRA LIMA** – Chefe da Divisão de Tributação e Arrecadação, **DARCI JOSÉ CANTARELLI** – Engenheiro Civil e **MARCELINO FERREIRA DA PAIXÃO** – Chefe da Divisão de Assistência e Produção, que sob a presidência do primeiro terá prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste Decreto para apresentar ao Prefeito Municipal Laudo circunstanciado contendo as seguintes informações:

- I – Benfeitorias acabadas e inacabadas existentes no imóvel objeto desta desapropriação;
- II – Situação tributária do imóvel perante a Fazenda Pública Municipal e Estadual;
- III – Valor em moeda corrente neste País a ser pago pelo expropriante ao expropriado;
- IV – demais informações afins.

**Art. 4º** O pagamento será efetuado através da Prefeitura Municipal ao expropriante, mediante ao atendimento dos requisitos constantes no artigo anterior deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 10 de maio de 2011.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**ACB83AA0

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO N.º 1.942, DE 10 DE MAIO DE 2011**

“DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal do Brasil, de acordo com o Decreto-Lei n.º 3.365/1941, que “dispõe sobre desapropriações por utilidade pública”;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica desapropriado para fins de interesse público Municipal uma área de terras de 1.604,17m², situada no setor Nova Brasília – nesta cidade, de propriedade da Sra. **LÚCIA HELENA RIBEIRO DE ARAÚJO**, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-3’, com terras do projeto beira rio, desmembradas de Marta Corolina Dondo Gonçalves; desde segue confrontando com o azimutes 14º15’ SW e distância de 134,24m até o vértice M-4, já em terras beira rio, segue com azimute 01º00’ NW e distância de 46,50 m até o vértice M-1, deste segue com terras desmembradas de Audimar Luiz Hemming, para implantação do projeto beira rio com azimute 17º12’ NE e distância de 94,10 m até o vértice M-2’, cravado em terras remanescente de Lucia Helena Ribeiro de Araújo e segue com azimute de 84º45’ SE e distância de 14,00m até o vértice M-19, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, tudo em conformidade com Plantas e Memoriais Descritivos firmados pelo Engenheiro Civil Sr. Edbert Moreira Júnior – CONFEA-RN 260.136.459-9, que passam a integrar o presente Decreto.

**Art. 2º** A área desapropriada de que trata o Artigo anterior deste Decreto, destinar-se-á a execução de obras de melhoria de infraestrutura turística, às margens do Rio das Mortes – Projeto Beira Rio.

**Art. 3º** Fica constituída comissão para Avaliação do Imóvel ora desapropriado composta pelos seguintes membros: **ANIVALDO FERREIRA LIMA** – Chefe da Divisão de Tributação e Arrecadação, **DARCI JOSÉ CANTARELLI** – Engenheiro Civil e **MARCELINO FERREIRA DA PAIXÃO** – Chefe da Divisão de Assistência e Produção, que sob a presidência do primeiro terá prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste Decreto para apresentar ao Prefeito Municipal Laudo circunstanciado contendo as seguintes informações:

- I – Benfeitorias acabadas e inacabadas existentes no imóvel objeto desta desapropriação;
- II – Situação tributária do imóvel perante a Fazenda Pública Municipal e Estadual;
- III – Valor em moeda corrente neste País a ser pago pelo expropriante ao expropriado;
- IV – demais informações afins.

**Art. 4º** O pagamento será efetuado através da Prefeitura Municipal ao expropriante, mediante ao atendimento dos requisitos constantes no artigo anterior deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 10 de maio de 2011.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**0068A12D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**047/2011 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2011 TIPO: MENOR PREÇO**  
**POR ITEM**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 394/2010, de 30/12/2010, e Portaria nº 001/2011, de 03/01/2011, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 23/05/2011, às 08H00, para **Locação e Operacionalização de Caminhão Tipo Pipa com Capacidade Igual ou Superior a 10.000 (dez mil) Litros de Água, com Motor a Diesel para Molhar Ruas Por Um Período de 04 Meses**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: [www.novomundo.mt.gov.br](http://www.novomundo.mt.gov.br).

Novo Mundo, MT, 11 de maio de 2011.

**ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO**

Pregoeira e Presidente CPL

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**98FA937B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 671/2011**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. LUIZ RICARDO BIAZOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 014/2010 e em conformidade com Decreto nº 436/2010 de 08 de novembro de 2010 que homologou o concurso Público Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data o Sr. LUIZ RICARDO BIAZOTO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1938112-3 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 025.848.961-84, para exercer o cargo de Operador de Água e Esgoto, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento, perfazendo a carga horária de 40:00 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 26 de Setembro de 2010.

Art. 2º - O funcionário hora nomeado receberá a título de salário a importância de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), conforme Lei Complementar Municipal nº 014/2010.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume.

Paranaíta - MT, 11 de maio de 2011.

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**611A2589

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 672/2011**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srta. FABIANA KATIELI MEIRELES DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 014/2010 e em conformidade com Decreto nº 436/2010 de 08 de novembro de 2010 que homologou o concurso Público Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data a Srta. FABIANA KATIELI MEIRELES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2284663-8 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 040.609.291-58, para exercer o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, perfazendo a carga horária de 40:00 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 26 de Setembro de 2010.

Art. 2º - O funcionário hora nomeado receberá a título de salário a importância de R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais), conforme Lei Complementar Municipal nº 014/2010.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume.

Paranaíta - MT, 11 de maio de 2011.

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**F033B0A7

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 652/2011**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. ADRIANA VIEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data a Sra. ADRIANA VIEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1767339-9 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 743.879.791-00, do cargo efetivo de ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a pedido da mesma e por motivos particulares.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume, revogando-se as disposições em contrário. Em especial o Decreto Municipal nº 288/2010.

Paranaíta- MT, 11 de abril de 2011.

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**FD8C14B9**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO MUNICIPAL N.º 653/2011**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. MARCO ANTONIO CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado desde a data 08/04/2011 o Sr. MARCO ANTONIO CAVALCANTE, portador da Cédula de Identidade RG nº. 472.071 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 353.910.571-91, do cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRONOMO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, a pedido do mesmo e por motivos particulares.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta- MT, 11 de abril de 2011.

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**9024935B**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO MUNICIPAL N.º 663/2011**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. NEUZA RODRIGUES PIMENTA DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data a Sra. NEUZA RODRIGUES PIMENTA DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.554.865-1 SSP/MT, CPF nº. 616.729.201-91, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a pedido do mesmo e por motivos particulares.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume.

Paranaíta -MT., 02 de maio de 2011.

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**D1736312**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 067/2011 DE 09 DE MAIO DE 2011.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o Sr. **MANOEL LUIS FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 1068960-5 SJ/MT e do CPF nº 181.218.371-20, para responder pelo cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, devidamente inscrito no CREA/MT nº 06467/D.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 09 de maio de 2011.

**VILSON PIRES**

Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE**

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** ao:

**SR. MANOEL LUIS FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 1068960-5 SJ/MT e do CPF nº 181.218.371-20, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **ENGENHEIRO CIVIL**, devidamente inscrito no CREA/MT nº 06467/D, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 067/2011 de 09 de maio de 2011.

**VILSON PIRES**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUIS FERREIRA DA SILVA**

Engenheiro Civil

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 09 de maio de 2011.

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**FA2B1173**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 069/2011 DE 09 DE MAIO DE 2011.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr<sup>a</sup>. **GIZELI DE LIMA**, portadora do RG nº 1369078-7 SSP/MT e do CPF nº 002.521.361-01, para responder pelo cargo efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, devidamente inscrito no COREN/MT nº 003.359.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 09 de maio de 2011.

**VILSON PIRES**

Prefeito Municipal

**TERMO DE POSSE**

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente

**TERMO DE POSSE** :

**SRª. GIZELI DE LIMA**, portadora do RG nº 1369078-7 SSP/MT e do CPF nº 002.521.361-01, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **ENFERMEIRO PADRÃO**, devidamente inscrito no COREN/MT nº 003.359, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 069/2011 de 09 de maio de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**GIZELI DE LIMA**  
Enfermeiro Padrão

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 09 de maio de 2011.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**5D07A86C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 068/2011 DE 09 DE MAIO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Srª. **ELBIANE ANGELICA TEODORO DE MENEZES**, portadora do RG nº 1938619-2 SSP/MT e do CPF nº 023.884.271-18, para responder pelo cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, devidamente inscrita no COREN/MT nº 0143.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 09 de maio de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**BAA0C00E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE POSSE**

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SRª. ELBIANE ANGELICA TEODORO DE MENEZES**, portadora do RG nº 1938619-2 SSP/MT e do CPF nº 023.884.271-18, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, devidamente inscrita no COREN/MT nº 0143, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 068/2011 de 09 de maio de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**ELBIANE ANGELICA TEODORO DE MENEZES**  
Tecnico em Enfermagem

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 09 de maio de 2011.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**0FB5EAB4

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**D E C R E T O Nº 0673/2011. FL. 01/02.**

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0727/2010, de 06 de dezembro de 2010, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), no Orçamento do Fundo Municipal Previdência Social Serviços Paranatinga PREV., conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Crédito Suplementar.:

12.001.09.272.0019.2102.3390.30.00.00.R\$	5.000,00
<b>TOTAL.R\$</b>	<b>5.000,00</b>

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação e transposição parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo II – Anulação de :

12.001.09.272.0019.2102.3390.35.00.00.R\$	5.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.R\$</b>	<b>5.000,00</b>

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 04 de março de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 04 / 03 / 2011.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**A10514B6

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 070/2011 DE 09 DE MAIO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Srª. **THAIS DOS SANTOS SANTANA**, portadora do RG nº 1851199-6 SSP/MT e do CPF nº 018.647.741-42, para responder pelo cargo efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, devidamente inscrito no COREN/MT nº 0173.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 09 de maio de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

**SRª. THAIS DOS SANTOS SANTANA**, portadora do RG nº 1851199-6 SSP/MT e do CPF nº 018.647.741-42, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **ENFERMEIRO PADRÃO**, devidamente inscrito no COREN/MT nº 0173, em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 070/2011 de 09 de maio de 2011.

**VILSON PIRES**  
Prefeito Municipal

**THAIS DOS SANTOS SANTANA**  
Enfermeiro Padrão

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 09 de maio de 2011.

Publicado por:  
Noides Cenio da Silva  
Código Identificador:9A6E2102

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### PREFEITURA MUNICIPAL PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2011

#### EXTRATO DE CONTRATO 030/2011

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE 014/2011 **DATA:** 01/04/2011

**CONTRATADO:** MACROPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS.

**VALOR:** 78.000,00

**DOTAÇÃO:**03.001.2012.3390.39 04.001.2017.3390.39

07.001.2029.3390.39 11.001.2050.3390.39

#### EXTRATO DE CONTRATO 031/2011

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE 017/2011 **DATA:** 01/04/2011

**CONTRATADO:** COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, NA ARRECADADO DE 2010, COTA PARTE DE 25% PARA VIGORAR EM 2012.

**VALOR:** 78.000,00

04.001.2017.3390.39

**DOTAÇÃO:**

#### EXTRATO DE CONTRATO 032/2011

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE 016/2011 **DATA:** 01/04/2011

**CONTRATADO:** ECOPAPEL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEL LTDA-ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4.

**VALOR:** 14.602,00

**DOTAÇÃO:**

02.001.2004.3390.30 03.001.2012.3390.30 03.001.2010.3390.30

03.001.2146.3390.30 04.001.2017.3390.30 05.001.2021.3390.30

07.001.2139.3390.30 07.001.2029.3390.30 07.002.2038.3390.30

07.003.2125.3390.30 08.001.2064.3390.30 08.001.2073.3390.30

08.002.2119.3390.30 08.002.2072.3390.30 08.002.2137.3390.30

08.002.2144.3390.30 09.001.2085.3390.30 10.001.2090.3390.30

11.001.2050.3390.30 11.002.2062.3390.30 11.002.2048.3390.30

11.002.2052.3390.30

#### EXTRATO DE CONTRATO 033/2011

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE 016/2011 **DATA:** 01/04/2011

**CONTRATADO:** MACROPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO.

**VALOR:** 52.669,94

**DOTAÇÃO:**

02.001.2004.3390.30 03.001.2012.3390.30 03.001.2010.3390.30

03.001.2146.3390.30 04.001.2017.3390.30 05.001.2021.3390.30

07.001.2139.3390.30 07.001.2029.3390.30 07.002.2038.3390.30

07.003.2125.3390.30 08.001.2064.3390.30 08.001.2073.3390.30

08.002.2119.3390.30 08.002.2072.3390.30 08.002.2137.3390.30

08.002.2144.3390.30 09.001.2085.3390.30 10.001.2090.3390.30

11.001.2050.3390.30 11.002.2062.3390.30

11.002.2048.3390.30 11.002.2052.3390.30

#### EXTRATO DE CONTRATO 034/2011

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE 015/2011 **DATA:** 04/04/2011

**CONTRATADO:** CIRILO PINTO DOS SANTOS E CIA LTDA EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

**VALOR:** 57.193,00

**DOTAÇÃO:**

02.001.1004.4490.52 03.001.1006.4490.52 03.001.2012.3390.30

03.001.2146.3390.30 04.001.1012.4490.52 04.001.2017.3390.30

05.001.1019.4490.52 07.001.2139.3390.30 07.001.2139.4490.52

07.001.2029.3390.30 07.001.2037.4490.52

08.001.2064.3390.30 08.001.2073.3390.30 08.002.2137.3390.30

08.002.2144.3390.30 08.002.2119.3390.30

09.001.2085.3390.30 11.001.2050.3390.30

11.001.1039.3390.30 11.002.2062.3390.30

#### EXTRATO DE CONTRATO 035/2011

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

**MODALIDADE:** DISPENSA 014/2011 **DATA:** 04/04/2011

**CONTRATADO:** ELIANE OLIVEIRA MOKFA

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CORREIO

**VALOR:** 4.760,00

**DOTAÇÃO:**

03.001.2012.3390.36

#### EXTRATO DE CONTRATO 036/2011

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE 019/2011 **DATA:** 07/04/2011

**CONTRATADO:** AMC PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

**VALOR:** 73.999,60

**DOTAÇÃO:**

03.001.2010.3390.30 03.001.2146.3390.30 03.001.2012.3390.30

04.001.2017.3390.30 05.001.2021.3390.30 07.001.2139.3390.30

07.003.2125.3390.30 08.001.2073.3390.30 08.002.2072.3390.30

08.002.2144.3390.30 08.002.2119.3390.30

08.002.2064.3390.30 09.001.2085.3390.30

10.001.2090.3390.30 11.001.2050.3390.30

11.002.2048.3390.30 11.002.2052.3390.30

**EXTRATO DE CONTRATO 037/2011****PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** CARTA CONVITE 021/2011 **DATA:** 14/04/2011**CONTRATADO:** JOSE AUGUSTINHO SOUZA**OBJETO:** RECOLHIMENTO DE APARAS DE JARDINAGEM DOS ORGAOS PUBLICOS MUNICIPAIS.**VALOR:** 42.000,00 **DOTAÇÃO:**

10.001.2093.3390.39

**EXTRATO DE CONTRATO 038/2011****PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** DISPENSA 015/2011 **DATA:** 20/04/2011**CONTRATADO:** EDILSON CONSTANTINO DE MEDEIROS**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA PÚBLICA 001/2011.**VALOR:** 2.905,76 **DOTAÇÃO:**

07.002.2039.3390.36

**EXTRATO DE CONTRATO 039/2011****PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** DISPENSA 016/2011 **DATA:** 20/04/2011**CONTRATADO:** ELIAS MACARIO DOS SANTOS**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA PÚBLICA 001/2011.**VALOR:** 2318,30 **DOTAÇÃO:**

07.002.2039.3390.36

**EXTRATO DE CONTRATO 040/2011****PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** DISPENSA 017/2011 **DATA:** 20/04/2011**CONTRATADO:** ADÃO PAULO DE JESUS**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA PÚBLICA 001/2011.**VALOR:** 4.509,91 **DOTAÇÃO:**

07.002.2039.3390.36

**EXTRATO DE CONTRATO 041/2011****PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** DISPENSA 018/2011 **DATA:** 20/04/2011**CONTRATADO:** MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA PÚBLICA 001/2011.**VALOR:** 2.039,90 **DOTAÇÃO:**

07.002.2039.3390.36

**EXTRATO DE CONTRATO 042/2011****PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** DISPENSA 019/2011 **DATA:** 20/04/2011**CONTRATADO:** MARIA DA SOLIDADE ALVES PEREIRA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA PÚBLICA 001/2011.**VALOR:** 1.513,50 **DOTAÇÃO:**

07.002.2039.3390.36

**EXTRATO DE CONTRATO 043/2011****PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** DISPENSA 020/2011 **DATA:** 20/04/2011**CONTRATADO:** EDITE AUTA DE SOUZA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA PÚBLICA 001/2011.**VALOR:** 4.156,01 **DOTAÇÃO:**

07.002.2039.3390.36

**EXTRATO DE CONTRATO 044/2011****PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** DISPENSA 021/2011 **DATA:** 20/04/2011**CONTRATADO:** VERA LUCIA PONCIANA DA SILVA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA PÚBLICA 001/2011.**VALOR:** 2.672,96 **DOTAÇÃO:**

07.002.2039.3390.36

**EXTRATO DE CONTRATO 045/2011****PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** DISPENSA 022/2011 **DATA:** 20/04/2011**CONTRATADO:** MARIA LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA PÚBLICA 001/2011.**VALOR:** 2.822,96 **DOTAÇÃO:**

07.002.2039.3390.36

**EXTRATO DE CONTRATO 046/2011****PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** DISPENSA 023/2011 **DATA:** 20/04/2011**CONTRATADO:** NOEMIA TEREZINHA CAMPOS DOS SANTOS**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA PÚBLICA 001/2011.**VALOR:** 3.597,81 **DOTAÇÃO:**

07.002.2039.3390.36

**EXTRATO DE CONTRATO 047/2011****PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** DISPENSA 024/2011 **DATA:** 20/04/2011**CONTRATADO:** MARIA APARECIDA DA SILVA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA PÚBLICA 001/2011.**VALOR:** 5.645,91 **DOTAÇÃO:**

07.002.2039.3390.36

**EXTRATO DE CONTRATO 048/2011****PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** DISPENSA 025/2011 **DATA:** 20/04/2011**CONTRATADO:** ZEZITO ANTONIO DE SOUZA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA PÚBLICA 001/2011.**VALOR:** 5.675,30 **DOTAÇÃO:**

07.002.2039.3390.36

**EXTRATO DE CONTRATO 049/2011****PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO 002/2011**DATA:** 20/04/2011**CONTRATADO:** M. MARTINS JÚNIOR COMBUSTIVEIS**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.**VALOR:** 649.208,00 **DOTAÇÃO:**

02.001.2004.3390.30 03.001.2012.3390.30

04.001.2017.3390.30 05.001.2021.3390.30

07.001.2139.3390.30 07.001.2040.3390.30

07.003.2129.3390.30 07.002.2038.3390.30

08.001.2064.3390.30 08.002.2137.3390.30

08.001.2073.3390.30 10.001.2090.3390.30

11.001.2050.3390.30 11.001.2048.3390.30

**EXTRATO DE CONTRATO 050/2011****PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** CARTA CONVITE 020/2011 **DATA:**

20/04/2011

**CONTRATADO:** AMANCIO DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

**VALOR:** 82.000,00 **DOTAÇÃO:**

07.001.2139.3390.39 09.001.2085.3390.39

**EXTRATO DE CONTRATO 051/2011**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

**MODALIDADE:** REGISTRO DE PREÇO AMM 003/2010

**DATA:** 20/04/2011

**CONTRATADO:** GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

**OBJETO:** AQUISICAO DE 01 AMBULANCIA S-10 DUAS PORTAS DIESEL.

**VALOR:** 84.686,00 **DOTAÇÃO:**

11.001.1047.4490.52

**EXTRATO DE CONTRATO 052/2011**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 002/2011 **DATA:**

20/04/2011

**CONTRATADO:** N. B. MAXIMIANO - ME

**OBJETO:** AQUISICAO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS.

**VALOR:** 43.000,00 **DOTAÇÃO:**

11.002.2062.3390.30

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2010**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO 002/2010

**DATA:** 07/04/2011

**CONTRATADO:** STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS.

**VALOR:** 21.382,37 **DOTAÇÃO:**

11.002.2047.3390.30 11.002.2102.3390.30

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2010**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO 002/2010

**DATA:** 07/04/2011

**CONTRATADO:** RJ HOSPITALAR LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS.

**VALOR:** 69.369,27 **DOTAÇÃO:**

11.001.2050.3390.30 11.002.2048.3390.30

11.002.2049.3390.30 11.002.2056.3390.30

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2011**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE 011/2011 **DATA:**

20/04/2011

**CONTRATADO:** FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS E CASCO P13.

**VALOR:** 19.591,04 **DOTAÇÃO:**

07.002.2039.3390.30 11.001.2050.3390.30

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2008**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO 007/2008 **DATA:**

06/04/2011

**CONTRATADO:** LF CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÃO LTDA - ME

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PROINFANCIA" NA SEDE DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA.

**VALOR:** 7.977,50

**DOTAÇÃO:**

07.001.1029.4490.51

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**7644FB23

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE PREGÃO NO 032/2011- PMPL SISTEMA**  
**REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO NO 054/2011-PMPL)**

**PREGÃO Nº. 032/2011** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

**CRENCIAMENTO:** das 07h 30m às 08h do dia 26 de maio 2011.

**INICIO DA SESSÃO:** às 08h do dia 26 de maio de 2011 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 09 de maio de 2011.

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**47058E42

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE PREGÃO NO 020/2011- PMPL (PROCESSO NO**  
**023/2011-PMPL)**

**PREGÃO Nº. 020/2011** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFWARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

**CRENCIAMENTO:** das 07h 30m às 08h do dia 25 de maio 2011.

**INICIO DA SESSÃO:** às 08h do dia 25 de maio de 2011 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 09 de maio de 2011.

**ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**23A10B48

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º024/2011 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º045/2011**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS PARTICIPANTES DO PROJETO FELIZ IDADE.



O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2011**, cujo certame se deu às 08h do dia 10/05/2011; sagrou vencedora a empresa **F MOREIRA TRANSPORTES-ME, vencedora do item 01, com valor total de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 10 de maio de 2011.

**ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**FDC51045

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente fica convocada a candidata abaixo relacionada aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, realizado em 01/05/2011 a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, na Secretaria de Administração entre os dias, 12/05/2011 e 18/05/2011, das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, para apresentar a documentação constante do anexo V, do Edital 002/2011, inclusive o Atestado de Saúde Ocupacional, para realização imediata da contratação.

**CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2011**

Secretaria Municipal De Saúde – Hospital Municipal

Cargo: **Técnico de Enfermagem**

**1 - Ana Paula Olivato**

Porto dos Gaúchos, 11 de maio de 2011.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**7F58B16F

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2011 EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº 005/2011**

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, demais alterações e a Lei Municipal nº 1.341 de 22 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 004/2010, de 09 de dezembro de 2010, homologado em 09/02/11, através do Decreto nº 109/2011 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 10 de fevereiro de 2011, página 83 a 85, considerando as vagas a serem preenchidas,

**C O N V O C A**

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

01 – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

03 – Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento ( se for o caso);

04 – Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

05 – Fotocópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 – Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e dos Comprovantes de votação da última eleição que antecedem a posse;

07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

10 – Fotocópia autenticado do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;

11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

13 – Declaração de bens;

Os profissionais que trabalharam no ano anterior por via de Processo Seletivo, só apresentarão os itens 07, 08, 11, 12 e 13.

O não aparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

NOME	NOTA	INSC.	CLASSIFICAÇÃO
Francisca de Souza Regis	7,5	46	5º

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 09 de maio de 2011.

**RONAN FIGUEIREDO ROCHA**

Prefeito Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, no dia 09/05/2011, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

**VALDENIZA GALVÃO DE ARRUDA**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**E8AD19B5

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO EDITAL COMPLEMENTAR N. 001/2011 PROCESSO  
DE LICITAÇÃO N. 022/2011**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 001/2011, torna Público o processo de licitação nº **022/2011**;

**MODALIDADE: Tomada de Preço n. 001/2011.**

**Objeto: OBJETO:** Execução de Obra de Construção de Escola Municipal de Ensino Básico P.A. Pingo d' Água no Município de Querência - MT. Recursos do Convênio n. 704061/2010.

**AVISA que houve alteração no Edital DA TOMADA DE PREÇOS 001/2011**, conforme as disposições que seguem no Edital complementar disponível na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência – MT, CEP 78.643-000.

Maiores informações pelo fone (66) 3529-1218/1198.  
Querência - MT, 10 de maio de 2011.

Cristiane Tiecker Reidel

Presidente da Comissão de Licitação

De acordo,

**FERNANDO GÖRGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**8E17F4DA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI N. 598/2011 DATA: 04 DE MAIO DE 2011**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR O PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE QUÍMICA PERTENCENTE À UAB DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO N. 21/2010 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, ALTERA O ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº. 551, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 – PLANO PLURIANUAL, INCLUI AÇÃO NO ANEXO IIA, DA LEI MUNICIPAL N. 574/2011 DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÁRIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a Construir o Prédio para Instalação e Funcionamento do Laboratório de Química pertencente à UAB de Ribeirão Cascalheira, e inclui ação na Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I – A ação constante do Anexo IV, da Lei Municipal nº. 551, de 18 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual, passa a vigorar com redação constante do anexo I, desta Lei.

II – O Anexo IIA, da Lei Municipal nº. 574, de 13 de julho de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, desta Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

Entidade: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira  
Órgão: 02 Geral;  
Unidade: 04 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;  
Função: 12 Educação;  
Subfunção: 364 Educação Superior;  
Programa: 0145 Gestão Educacional;  
Proj./Ativ. 1.097 Construir o Prédio para Instalação e Funcionamento do Laboratório de Química da UAB/RC;  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;  
Valor R\$ 95.000,00.

Art. 3º - O recurso necessário para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior serão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Para dar cobertura do recurso do Crédito Adicional Especial, será proveniente de Receita Orçamentária, conforme descrição abaixo:

1.0.0.0.00.0 Receita Corrente;  
1.1.0.0.00.0 Receita Tributária;  
1.1.1.0.00.0 Imposto;  
1.1.1.3.00.0 Imposto Sobre a Produção e a Circulação;  
1.1.1.3.05.00 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;  
1.1.1.3.05.01 ISSQN.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 04 DE MAIO DE 2011.

*Adário Carneiro Filho*

*Prefeito Municipal*

ANEXO – I

PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Denominação:

0145 – Gestão Educacional

02. Objetivo:

Construção do Prédio para Instalação e Funcionamento do Laboratório de Química Pertencente a UAB/RC

03. Público Alvo:

População em geral/Educação

04. Unidade Responsável:

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

05. Horizonte Temporal:

( ) Contínuo (x) Temporário Início: 2011 / Término: 2011

06. Quantidades de Ações: 01

07. Valor do Programa: R\$ 95.000,00

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação: Construção do Prédio para Instalação e Funcionamento do Laboratório de Química da UAB/RC  
R\$.....95.000,00

Tipo: P

Produto Bem ou Serviço: Construção do Prédio do Laboratório de Química Pertencente a UAB/RC

Unidade de Medida: Un

Ano: 2011

Meta Física: 1

Valor: R\$ 95.000,00

Função: 12

Subfunção: 364

PPA TOTAL.....R\$ 95.000,00

ANEXO – II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 364 – Educação Superior

PROGRAMA: 0145 – Gestão Educacional

TIPO: P

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÕES ESPECIAIS: 1.095  
 Construção do Prédio para Instalação e Funcionamento do  
 Laboratório de Química da Pertencente e UAB/RC

INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO

META: Construir Prédio para Instalar e Funcionar Laboratório de  
 Química Pertencente à UAB/RC

VALOR: 95.000,00

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Número dos municípios

**Publicado por:**  
 Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**6D121A8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO N. 061/2011.**

**PARTES:** Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº.  
 24.772.113/0001-73 e a Empresa J. C. R. LEITE - ME CNPJ:  
 37.488.988/0001-90

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados na manutenção e  
 reforma de prédios públicos do município, com equipamentos e mão  
 de obra, bem como toda a infraestrutura necessária para a realização  
 dos serviços.

**DA ASSINATURA:** 29/04/2011

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze)  
 meses contados da ordem de serviços.

**ASSINAM:** Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão  
 Cascalheira - MT e a Empresa J. C. R. LEITE - ME - Contratada.

**Publicado por:**  
 Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**46F851D3

**ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO– MT, através  
 dasua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº  
 087 de 11 de março de 2011,torna público para conhecimento dos  
 interessados, que realizará Licitação na Modalidade **Tomada de  
 Preços n.º 005/2011**, cujo objeto é a*Contratação de Empresa  
 Especializada em Obra de Engenharia para Pavimentação Asfáltica  
 em DiversasRuas no Município de Rio Branco-MT*, tudo em  
 conformidade com as Características Técnicas e Quantitativas  
 Descritos em Edital e seus Anexos.

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores,  
 neste município de Rio Branco- MT, com data prevista para abertura  
 no dia **27/05/2011**, às 09h00min horas. Cópias do Edital e  
 informações estarão disponíveis a partir do dia 10 de Maio de 2011,  
 na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Cerejeiras, nº 90,  
 Bairro Fidelândia,, Rio Branco – MT, no horário das 07h00 as  
 13h00mim.

Informações: (65) 3257-1197. Ramal 222

Rio Branco-MT, em 10 de Maio de 2011

**VANDERLEIA RODRIGUES ALVES**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**8E7F65BD

**PREFEITURA MUNICIPAL  
 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO– MT, através  
 dasua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº

087 de 11 de março de 2011,torna público para conhecimento dos  
 interessados, que realizará Licitação na Modalidade **Tomada de  
 Preços n.º 004/2011**, cujo objeto é a*Contratação de Empresa  
 Especializada em Obra de Engenharia para Drenagem de Águas  
 Pluviais em DiversasRuas no Município de Rio Branco-MT*, tudo  
 em conformidade com as Características Técnicas e Quantitativas  
 Descritos em Edital e seus Anexos.

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores,  
 neste município de Rio Branco- MT, com data prevista para abertura  
 no dia **26/05/2011**, às 09h00min horas. Cópias do Edital e  
 informações estarão disponíveis a partir do dia 10 de Maio de 2011,  
 na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Cerejeiras, nº 90,  
 Bairro Fidelândia,, Rio Branco – MT, no horário das 07h00 as  
 13h00mim.

Informações: (65) 3257-1197. Ramal 222  
 Rio Branco-MT, em 10 de Maio de 2011

**VANDERLEIA RODRIGUES ALVES**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**D998331C

**ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO  
 TRIVELATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
 AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO N°  
 031/2011 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

Aos 09 dias do mês de Maio de 2011, a partir das 08 horas, na sala do  
 Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de  
 Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão  
 Presencial 31/2011 tendo como objeto. Contratação de empresa para  
 prestar serviços em confecção de materiais gráficos, onde a empresa:  
 A. A. INDÚSTRIA GRAFICA VENUS LTDA-ME sagrou – se  
 vencedora com o valor de 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Santa Rita  
 do Trivelato – MT, 09 de Maio de 2011.

**CLEBER ALEXANDRE INÁCIO DE OLIVEIRA**  
 - Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**066515D4

**PREFEITURA MUNICIPAL  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 017.03/2010  
 PROCESSO SELETIVO N° 003/2010.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO  
 TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, **CONVOCA** O  
 CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, APROVADOS NO  
**PROCESSO SELETIVO N°. 003/2010**, REALIZADO NO DIA  
 29.01.2011, PARA COMPARECER NO PRAZO DE 02 (DOIS)  
 DIAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
 RITA DO TRIVELATO/MT, PARA APRESENTAR  
 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS  
 PARA TOMAR POSSE TEMPORÁRIA NO CARGO EM QUE FOI  
 CLASSIFICADO.

- EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL PARA O CARGO;
  - UMA FOTO 3X4, RECENTE;
  - CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
  - CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS;
  - DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA NA ESCOLA DOS FILHOS.
- MOTORISTA CARTEIRA C**  
 DIVINO PEREIRA DE PINHO

ESTE EDITAL ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA  
 PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DO MATO GROSSO, EM 06 DE MAIO DE 2011.

LUIS CARLOS FIDALSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**ROBERTO JOSÉ MORANDINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**CA76D676

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 069/2011**

SÚMULA: NOMEIA CONCURSADA PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DESTES MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT E CONFERE LOTAÇÃO E DESIGNAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a candidata aprovada em Concurso Público, Edição 002/2007, realizado por esta Municipalidade, constante do respectivo Termo de Posse e da relação abaixo discriminada, para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Poder Executivo deste município de Santo Afonso-MT, para o qual foi aprovada, classificada e convocada, tendo apresentado a documentação exigida em lei, estando física e mentalmente apta para o imediato exercício do respectivo cargo.

**ANEXO ÚNICO**  
NOMEADA

NOME	CARGO
Girley Neves de Souza Brito	Professor da Educação Básica – Gleba União

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o respectivo cargo, em razão de lei, vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Educação na qual fica lotada e designada.

Art. 3º - Fica determinado ao Secretário Municipal de Educação, responsável pela execução e supervisão dos serviços de sua unidade administrativa, a proceder às recomendações necessárias a nova funcionária, acompanhando e fiscalizando os serviços e a servidora, de modo a cumprir o princípio da essencialidade e da continuidade em benefício da sociedade e do interesse público.

Art. 4º - A atribuição do cargo está prevista em lei e restrita a ela, e, a nomeada por esta Portaria será remunerada na forma e no âmbito da respectiva função exercida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso-MT, aos onze dias do mês de maio de 2011, 21º da Emancipação Político-Administrativa - 11.05.2011.

**SILVIO SOUTO FELISBINO**

Prefeito Municipal

**FAGNER MOREIRA DA CUNHA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**883376C9

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 067/2011**

SÚMULA: EXONERA ASSESSOR ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, CONTÁBIL E DE SISTEMAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **GONÇALO PEDROSO DA SILVA**, casado, portador do RG nº 395.880 - SSP/MT, e CPF/MF 362.074.031-34, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, CONTÁBIL E DE SISTEMAS** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração se dá por conveniência administrativa, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

**Parágrafo único.** Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos dois dias do mês de maio de 2011, 21º da Emancipação Político-Administrativa - 02.05.2011.

**SILVIO SOUTO FELISBINO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**25A4EC57

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação da Portaria nº.067/ 2011, publicado no dia 06 de maio de 2011, no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, pág.43 e 44, ONDE SE LÊ: “**PORTARIA Nº 067/2011**”, LEIA-SE: “**PORTARIA Nº 068/2011**”.

Santo Afonso/MT, em 11 de Maio de 2011.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**5C3C915B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS  
SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA – MT. EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Servidores Público Municipais de São Félix do Araguaia – MT, convoca os Servidores Público Municipais de São Félix do Araguaia – MT, para uma Assembléia Geral de fundação, que se realizará no dia 31 de maio de 2011, na Avenida Governador José Fragelli, 772, centro, Câmara Municipal de São Félix do Araguaia. A Assembléia será instalada, em primeira convocação as 16h00min horas e, em segunda convocação às 16h30min horas, em segunda chamada com qualquer número de servidores, com validade plena de todos os atos discutidos e aprovados.

**Ordem do Dia:**

**Deliberar sobre a constituição do Sindicato;  
deliberar sobre a aprovação do Estatuto;  
deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria e  
deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal.  
São Félix do Araguaia – MT, 11 de maio de 2011.**

**GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA**

Coordenador da Comissão

**JOSÉ CARLOS ALVES DE ABREU**

Coordenador da Comissão

**JOÃO NETO PINTO VIEIRA**

Coordenador da Comissão

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**19AD266D

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2010**

ASS: 22/04/2011 VCT: 22/04/2012 CONTRATADA: **RIO MEDICA ASSISTENCIAL LTDA.** OBJETO DO CONTRATO: Prestação de SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E DE APOIO DIAGNÓSTICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS pela empresa RIO MÉDICA ASSISTENCIAL LTDA, estabelecendo em regime de pactuação mútua entre os partícipes, ofertar Serviços Médicos e Hospitalares, Ambulatorial e de Apoio Diagnóstico-SADT, DE FORMA COMPLEMENTAR NA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SÃO JOSE DO RIO CLARO. OBJETIVO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo ate 22/04/2012.

**MASSAO PAULO WATANABE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**610B041B

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO  
MARCOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

O Senhor **JOÃO ROBERTO FERLIN**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com autorização do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e da Empresa Vencedora do Pregão 16/2010 – FNDE/MEC, ADERI ao Termo de Adesão das Atas de Registro de Preço nºs 35 e 36/2010 do Programa Caminho da Escola – PRP 16/2010, oriundo do Convênio nº. 703364/2010, e Plano de Trabalho com FNDE/MEC e a Empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, sendo objetos do referido Convênio (01) um

Ônibus ORE REFORÇADO MÉDIO com capacidade de 31 passageiros adultos ou 44 alunos sentados no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais) e (01) um Ônibus ORE REFORÇADO GRANDE com capacidade de 44 passageiros adultos ou 59 alunos sentados no valor de R\$ 212.000,00 (Duzentos e Doze Mil Reais), totalizando o valor dos 02 (dois) ônibus de Transporte Escolar de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**129D916B

**PREFEITURA MUNICIPAL  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.  
071/2008**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT**, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica Municipal, por seu Prefeito, **João Roberto Ferlin**, resolve,

**RESCINDIR UNILATERALMENTE**

O Instrumento de Contrato nº **071/2008**, firmado em 04/06/2008, com a empresa **AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA**, representada naquele ato pelo **Sr. Rodrigo Octavio Ribeiro de Oliveira**, ambos com as demais identificações e qualificações registradas no Contrato de Prestação de Serviços em epígrafe, para que, como rescindido, tenha o referido Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços canceladas as obrigações dele advindas, conforme as cláusulas a seguir:

**1. DO OBJETO**

O presente instrumento possui como objeto a **rescisão unilateral do Contrato nº 071/2008**, firmado entre o Município de São José dos Quatro Marcos-MT e a empresa **Amazon Terraplenagem Ltda.**, na data de 04 de junho de 2008.

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente rescisão unilateral encontra-se fundamentada no Inciso I do artigo 78 e Inciso I do artigo 79 c/c artigo 86 da Lei nº 8.666/93, e na cláusula 13.3 do contrato nº 071/2008.

**3. DA MOTIVAÇÃO**

A motivação da presente rescisão unilateral reside no descumprimento contratual pelo abandono das atividades antes do término das obras pela empresa Amazon Terraplenagem Ltda. sem nenhum motivo plausível.

**4. BREVE RELATO DOS FATOS**

A ordem de início de serviços foi assinada pelo Prefeito Municipal em 06 de junho de 2008, iniciando os serviços pela Contratada, no entanto, sem nenhuma justificativa, a empresa contratada paralisou as obras sem requerer à Administração a expedição ordem de paralisação das obras.

Ademais, é fato público e notório que a empresa jamais concluiu as obras.

Com efeito, na data de 08 de junho de 2009, o Município de São José dos Quatro Marcos notificou a empresa para retomar imediatamente a execução das obras, concedendo prazo de 72 (setenta e duas) horas. A empresa Amazon Terraplenagem Ltda. contra-notificou o Município em 09 de junho de 2009, afirmando que iniciaria imediatamente as obras referentes ao contrato de repasse n. 198.294-15/2006, já quanto aos **242.019-18/2007**, 244.783-19/2007 e 242978-23/2007 a retomada das obras se daria apenas após a liberação do pagamento pelo Ministério das Cidades.

Ocorre que foram feitos os pagamentos dos serviços já executados pela empresa Contratada, sem a mesma retomar aos serviços remanescentes dos contratos firmados com a mesma, especialmente este.

O Município reiterou a notificação anterior em 12 de janeiro de 2010, concedendo, agora, prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o reinício das obras, no entanto, mesmo assim a empresa contratada não reiniciou as obras, nem justificou eventual impossibilidade.

Posteriormente, por força da Portaria 159 de 25 de janeiro de 2011, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar o inadimplemento contratual pela contratada, tendo a Comissão formada notificado a Contratada, que tomou ciência em 22/02/2011, para que apresentasse sua defesa a respeito da paralisação das obras no prazo de 10 (dez) dias.

Esse prazo se esgotou em 07/03/2011, sem que a empresa Contratada respondesse ou apresentasse sua defesa, ou mesmo retomasse a obra, o que fez com que a Comissão requeresse a rescisão contratual.

Como nenhuma providência operacional foi tomada pela empresa contratada no sentido de reiniciar às obras, resta configurada a lesão aos dispositivos mencionados na cláusula 02 deste instrumento.

Assim, restou demonstrada a impossibilidade de se proceder à rescisão amigável, eis que a motivação encontra-se figurada no inciso V do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 o que, via de consequência, exige a aplicação do dispositivo inserido no inciso I, do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

#### 5. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

De acordo com a Cláusula 13.3 do Contrato nº 071/2008, que estabelecem a aplicação de sanção administrativa em face de inadimplência injustificada da empresa contratada, fica estipulada a multa no valor de R\$ 6.846,00, equivalente a 840 dias de atraso na execução das obras, nos termos da Cláusula 10.2 do referido Contrato. Referida importância deverá ser depositada na Conta Corrente 25.625-0, Agência 2505-4, Banco do Brasil, em nome deste Município no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação do extrato da rescisão unilateral, conforme determina a cláusula 10.5 do Contrato nº 071/2008.

São José dos Quatro Marcos-MT, 10 de maio de 2011.

**JOÃO ROBERTO FERLIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**3D4B7B2E

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 070/2008

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT**, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica Municipal, por seu Prefeito, **João Roberto Ferlin**, resolve,

#### RESCINDIR UNILATERALMENTE

O Instrumento de Contrato nº 070/2008, firmado em 04/06/2008, com a empresa **AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA**, representada naquele ato pelo **Sr. Rodrigo Octavio Ribeiro de Oliveira**, ambos com as demais identificações e qualificações registradas no Contrato de Prestação de Serviços em epígrafe, para que, como rescindido, tenha o referido Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços canceladas as obrigações dele advindas, conforme as cláusulas a seguir:

#### 1. DO OBJETO

O presente instrumento possui como objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 070/2008, firmado entre o Município de São José dos Quatro Marcos-MT e a empresa **Amazon Terraplenagem Ltda.**, na data de 04 de junho de 2008.

#### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão unilateral encontra-se fundamentada no Inciso I do artigo 78 e Inciso I do artigo 79 c/c artigo 86 da Lei nº 8.666/93, e na cláusula 13.3 do contrato nº 070/2008.

#### 3. DA MOTIVAÇÃO

A motivação da presente rescisão unilateral reside no descumprimento contratual pelo abandono das atividades antes do término das obras pela empresa Amazon Terraplenagem Ltda. sem nenhum motivo plausível.

#### 4. BREVE RELATO DOS FATOS

A ordem de início de serviços foi assinada pelo Prefeito Municipal em 06 de junho de 2008, quando foi dado início aos serviços pela Contratada, no entanto, sem nenhuma justificativa, a empresa contratada paralisou as obras sem requerer à Administração a expedição ordem de paralisação das obras.

Ademais, é fato público e notório que a empresa jamais concluiu as obras.

Com efeito, na data de 08 de junho de 2009, o Município de São José dos Quatro Marcos notificou a empresa para retomar imediatamente a execução das obras, concedendo prazo de 72 (setenta e duas) horas. A empresa Amazon Terraplenagem Ltda. contra-notificou o Município em 09 de junho de 2009, afirmando que iniciaria imediatamente as

obras referentes ao contrato de repasse n. 198.294-15/2006, já quanto aos 242.019-18/2007, **244.783-19/2007** e 242978-23/2007 a retomada das obras se daria apenas após a liberação do pagamento pelo Ministério das Cidades.

Ocorre que foram feitos os pagamentos dos serviços já executados pela empresa Contratada, sem a mesma retomar aos serviços remanescentes dos contratos firmados com a mesma, especialmente este.

O Município reiterou a notificação anterior em 12 de janeiro de 2010, concedendo, agora, prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o reinício das obras, no entanto, mesmo assim a empresa contratada não reiniciou as obras, nem justificou eventual impossibilidade.

Posteriormente, por força da Portaria 159 de 25 de janeiro de 2011, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar o inadimplemento contratual pela contratada, tendo a Comissão formada notificado a Contratada, que tomou ciência em 22/02/2011, para que apresentasse sua defesa a respeito da paralisação das obras no prazo de 10 (dez) dias.

Esse prazo se esgotou em 07/03/2011, sem que a empresa Contratada respondesse ou apresentasse sua defesa, ou mesmo retomasse a obra, o que fez com que a Comissão requeresse a rescisão contratual.

Como nenhuma providência operacional foi tomada pela empresa contratada no sentido de reiniciar às obras, resta configurada a lesão aos dispositivos mencionados na cláusula 02 deste instrumento.

Assim, restou demonstrada a impossibilidade de se proceder à rescisão amigável, eis que a motivação encontra-se figurada no inciso V do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 o que, via de consequência, exige a aplicação do dispositivo inserido no inciso I, do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

#### 5. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

De acordo com a Cláusula 13.3 do Contrato nº 070/2008, que estabelecem a aplicação de sanção administrativa em face de inadimplência injustificada da empresa contratada, fica estipulada a multa no valor de R\$ 6.871,20, equivalente a 840 dias de atraso na execução das obras, nos termos da Cláusula 10.2 do referido Contrato. Referida importância deverá ser depositada na Conta Corrente 25.625-0, Agência 2505-4, Banco do Brasil, em nome deste Município, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação do extrato da rescisão unilateral, conforme determina a cláusula 10.5 do Contrato nº 070/2008.

São José dos Quatro Marcos-MT, 10 de maio de 2011.

**JOÃO ROBERTO FERLIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**8B09464E

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 072/2008

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT**, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica Municipal, por seu Prefeito, **João Roberto Ferlin**, resolve,

#### RESCINDIR UNILATERALMENTE

O Instrumento de Contrato nº 072/2008, firmado em 04/06/2008, com a empresa **AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA**, representada naquele ato pelo **Sr. Rodrigo Octavio Ribeiro de Oliveira**, ambos com as demais identificações e qualificações registradas no Contrato de Prestação de Serviços em epígrafe, para que, como rescindido, tenha o referido Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços canceladas as obrigações dele advindas, conforme as cláusulas a seguir:

#### 1. DO OBJETO

O presente instrumento possui como objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 072/2008, firmado entre o Município de São José dos Quatro Marcos-MT e a empresa **Amazon Terraplenagem Ltda.**, na data de 04 de junho de 2008.

#### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão unilateral encontra-se fundamentada no Inciso I do artigo 78 e Inciso I do artigo 79 c/c artigo 86 da Lei nº 8.666/93, e na cláusula 13.3 do contrato nº 070/2008.

**3. DA MOTIVAÇÃO**

A motivação da presente rescisão unilateral reside no descumprimento contratual pelo abandono das atividades antes do término das obras pela empresa Amazon Terraplenagem Ltda. sem nenhum motivo plausível.

**4. BREVE RELATO DOS FATOS**

A ordem de início de serviços foi assinada pelo Prefeito Municipal em 06 de junho de 2008, quando foi dado início aos serviços pela Contratada, no entanto, sem nenhuma justificativa, a empresa contratada paralisou as obras sem requerer à Administração a expedição ordem de paralisação das obras.

Ademais, é fato público e notório que a empresa jamais concluiu as obras.

Com efeito, na data de 08 de junho de 2009, o Município de São José dos Quatro Marcos notificou a empresa para retomar imediatamente a execução das obras, concedendo prazo de 72 (setenta e duas) horas. A empresa Amazon Terraplenagem Ltda. contra-notificou o Município em 09 de junho de 2009, afirmando que iniciaria imediatamente as obras referentes ao contrato de repasse n. 198.294-15/2006, já quanto aos 242.019-18/2007, 244.783-19/2007 e **242978-23/2007** a retomada das obras se daria apenas após a liberação do pagamento pelo Ministério das Cidades.

Ocorre que foram feitos os pagamentos dos serviços já executados pela empresa Contratada, sem a mesma retomar aos serviços remanescentes dos contratos firmados com a mesma, especialmente este.

O Município reiterou a notificação anterior em 12 de janeiro de 2010, concedendo, agora, prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o reinício das obras, no entanto, mesmo assim a empresa contratada não reiniciou as obras, nem justificou eventual impossibilidade.

Posteriormente, por força da Portaria 159 de 25 de janeiro de 2011, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar o inadimplemento contratual pela contratada, tendo a Comissão formada notificado a Contratada, que tomou ciência em 22/02/2011, para que apresentasse sua defesa a respeito da paralisação das obras no prazo de 10 (dez) dias.

Esse prazo se esgotou em 07/03/2011, sem que a empresa Contratada respondesse ou apresentasse sua defesa, ou mesmo retomasse a obra, o que fez com que a Comissão requeresse a rescisão contratual.

Como nenhuma providência operacional foi tomada pela empresa contratada no sentido de reiniciar às obras, resta configurada a lesão aos dispositivos mencionados na cláusula 02 deste instrumento.

Assim, restou demonstrada a impossibilidade de se proceder à rescisão amigável, eis que a motivação encontra-se figurada no inciso V do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 o que, via de conseqüência, exige a aplicação do dispositivo inserido no inciso I, do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

**5. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

De acordo com a Cláusula 13.3 do Contrato nº 072/2008, que estabelecem a aplicação de sanção administrativa em face de inadimplência injustificada da empresa contratada, fica estipulada a multa no valor de R\$ 5.266,80, equivalente a 840 dias de atraso na execução das obras, nos termos da Cláusula 10.2 do referido Contrato. Referida importância deverá ser depositada na Conta Corrente 25.625-0, Agência 2505-4, Banco do Brasil, em nome deste Município, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação do extrato da rescisão unilateral, conforme determina a cláusula 10.5 do Contrato nº 072/2008.

São José dos Quatro Marcos-MT, 10 de maio de 2011.

**JOÃO ROBERTO FERLIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**F8CD8BB8

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 181/2011**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor da servidora ROSANGELI BRUGNERA QUATRIN”*

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de SINOP, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, à servidora Sra. ROSANGELI BRUGNERA QUATRIN, efetiva no cargo de ZELADOR lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO referente a MURILO BRUGNERA QUATRIN, seu(a) filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 26 de Abril de 2011 e com término em 21 de Abril 2025 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.09.0005P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 26 de ABRIL de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 19 de JANEIRO de 2011.

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**FE51CCB4

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 180/2011**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor da servidora CRISTIANE HILDA ROCHA BARBOSA”*

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de SINOP, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, à servidora Sra. CRISTIANE HILDA ROCHA BARBOSA, efetiva no cargo de GARI lotada na SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO referente a ANA PAULA ROCHA DUARTE, seu(a) filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 19 de Abril de 2011 e com término em 09 de Abril 2025 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.09.0004P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 19 de ABRIL de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 19 de JANEIRO de 2011.

**JHONI HELEN CRESTANI**

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**B8D4BE5F

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2011-  
SRP N.º 007/2011**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – N.º 007/2011, para Registro de Preços. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE

MATERIAL DE CONSUMO – FERRAMENTAS E EPI'S, PARA O SETOR OPERACIONAL DO SAAES DE SINOP/MT. ABERTURA DA SESSÃO: 24/05/2011 às 10h00min (horário de Brasília) 09:00 (horário de Mato Grosso). LOCAL: SAAES, Avenida dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Sinop/MT, 09 de maio de 2011.

**EDNA MACIEL ESCOBAR**  
- Pregoeira

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**AEA6FE75

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 178/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora “JOÃO BATISTA DA SILVA”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. JOÃO BATISTA DA SILVA, efetiva no cargo de OPERARIO BRAÇAL, lotada na SEC. MUN. DA CIDADE, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Abril de 2011 e término em 21 de Maio de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000124**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 22 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 04 de Maio de 2011

**JHONI HELEN CRESTANI**  
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**CEFFFE39

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 179/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor da servidora KALINE TODESCATTO”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de SINOP, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, à servidora Sra. KALINE TODESCATTO, efetiva no cargo de COZINHEIRA lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO referente a DAVI WILLIAN TODESCATTO DE MORAES, seu(a) filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 15 de Abril de 2011 e com término em 12 de Abril 2025 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.09.0005P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de ABRIL de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 19 de JANEIRO de 2011.

**JHONI HELEN CRESTANI**  
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**FD0ECF3D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 006/2011**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2008, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos. Contador

Class.	Nome
03	<b>DIOGO DA COSTA BELEM</b>
04	<b>CLARICE COSSA SCOPEL</b>

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 09 de maio de 2011.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**C1A39A80

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 176/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor “CESAR MURIANA”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. CESAR MURIANA, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS 20HS, lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Abril de 2011 e término em 22 de Maio de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000103**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 23 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 04 de Maio de 2011

**JHONI HELEN CRESTANI**  
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**DEA61099

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 174/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora “BEATRIZ PINTO GOMEL”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.



16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. BEATRIZ PINTO GOMEL, efetiva no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na SEC. MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Abril de 2011 e término em 15 de Maio de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0000097**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 04 de Maio de 2011

**JHONI HELEN CRESTANI**  
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**80DCAC37

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 175/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora “CARMELITA ALVES DE LIMA”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. CARMELITA ALVES DE LIMA, efetiva no cargo de ZELADOR, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Maio de 2011 e término em 15 de Maio de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0000107**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de 06 de Maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 04 de Maio de 2011

**JHONI HELEN CRESTANI**  
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**525E8AF3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 177/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora “EUCLIDES LAZARO UCEDA”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. EUCLIDES LAZARO UCEDA, efetiva no cargo de MOTORISTA III, lotada na SEC. MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Abril de 2011 e término em 30 de Abril de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0000105**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 04 de Maio de 2011

**JHONI HELEN CRESTANI**  
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**8AAC8D70

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 041/2010  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.  
CONTRATADO: CLINICA RONDON SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA LTDA.

DATA: 10.05.2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE CARDIOLOGIA.

RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 119/2010  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ALINE FATIMA MARIGA CAVAGLIERI.

DATA: 10.05.2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 130/2010  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ALINE FATIMA MARIGA CAVAGLIERI.

DATA: 10.05.2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**22D066E8

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2011**

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 27 de Maio de 2011**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2011**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Leite Integral Tipo “A” destinado a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Ação Social”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 11 de Maio de 2011

**MIRALDO GOMES DE SOUZA**  
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:  
Noides Cenio da Silva  
Código Identificador: D25941B9

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIAS

**PORTARIA Nº. 171/2011.**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da Sra. **CARLA REGIANI PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.905.677-7 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 007.546.199.40, servidora **ESTÁVEL**, matrícula 334, no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, **da Classe 6 – Nível VI** para perceber na categoria da **Classe 6 – Nível VII**, **correspondente ao valor de R\$ 2.742,14 (Dois Mil, Setecentos Quarenta e Dois Reais, Quatorze Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 172/2011.**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** do Sr. **ALBERTINO CUSTODIO DA COSTA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 876.736 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 340.304.681.87, servidor **ESTÁVEL**, matrícula no RH nº 236, no cargo de **OPERADOR DE PA CARREGADEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, **da Classe 10– Nível VI** para perceber na categoria da **Classe 10 – Nível VII**, **correspondente ao valor de R\$: 1.126,16 (Hum Mil Cento e Vinte Seis Reais e Dezesseis Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 173/2011.**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** do Sr. **DENIS FARTO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1190638-3 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 983.201.651.72, servidor **ESTÁVEL**, matrícula no RH nº 266, no cargo de **OPERADOR DE PA**

**CARREGADEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, **da Classe 10– Nível VI** para perceber na categoria da **Classe 10 – Nível VII**, **correspondente ao valor de R\$: 1.126,16 (Hum Mil Cento e Vinte Seis Reais e Dezesseis Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 174/2011.**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** do Sr. **EXPEDITO PEREIRA DE ALENCAR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2255176-0 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 325.107.801.15, servidor **ESTÁVEL**, matrícula no RH nº 232, no cargo de **AUXILIAR DE SANEAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, **da Classe 05 – Nível VI** para perceber na categoria da **Classe 05 – Nível VII**, **correspondente ao valor de R\$: 561,22 (Quinhentos e Sessenta e Um Reais, Vinte e Dois Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 175/2011.**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da Sra. **IZAURA GOMES DE ALCANTARA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 829 060 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 513.633.801.68, servidora **ESTÁVEL**, matrícula 249, no cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, **da Classe 2 – Nível VI** para perceber na categoria da **Classe 2 – Nível VII**, **correspondente ao valor de R\$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 176/2011.**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** do Sr. **LEONARDO SEGATTI FABIANO** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.012.163 6 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 004.892.319.26, servidor **ESTÁVEL**,

matricula no RH nº 310, no cargo de **AUXILIAR FISIOTERAPEUTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, **da Classe 04 – Nível VI** para perceber na categoria da **Classe 04 – Nível VII**, correspondente ao valor de R\$: 2.265,61 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais, Sessenta e Um Centavos), de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 177/2011.**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da Sra. **LUCINEIDE DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1217735-0 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 037.562.849.56, servidora **ESTÁVEL**, matricula 237, no cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, **da Classe 2 – Nível VI** para perceber na categoria da **Classe 2 – Nível VII**, correspondente ao valor de R\$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 178/2011.**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da Sra. **MAGALY ANGELA BAISSO TREUHERZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.507.154 SSP/SC e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 692.118.761.68, servidora **ESTÁVEL**, matricula 243, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, **da Classe 7 – Nível VI** para perceber na categoria da **Classe 7 – Nível VII**, correspondente ao valor de R\$ 716,57 (Setecentos e Dezesseis Reais, Cinquenta e Sete Centavos), de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 179/2011.**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** do Sr. **MANOEL GUIN FILHO** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.572.201-7 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 480.997.089.20, servidor **ESTÁVEL**, matricula no RH

nº 307, no cargo de **ENGENHEIRO AGRONOMO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente desta Prefeitura, **da Classe 01 – Nível VI** para perceber na categoria da **Classe 01 – Nível VII**, correspondente ao valor de R\$: 1.702,75 (Um Mil, Setecentos e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos), de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 180/2011.**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** do Sr. **ORLANDO BONTEMPO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8 754 608 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 021.800.028.66, servidor **ESTÁVEL**, matricula no RH nº 231, no cargo de **TRATORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, **da Classe 5 – Nível VI** para perceber na categoria da **Classe 5 – Nível VII**, correspondente ao valor de R\$: 561,22 (Quinhentos e Sessenta e Um Reais, Vinte e Dois Centavos), de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 181/2011.**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** do Sr. **SEBASTIAO PEDRO ALVES** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 233 178 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 163.870.231.49, servidor **ESTÁVEL**, matricula no RH nº 246, no cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, **da Classe 08 – Nível VI** para perceber na categoria da **Classe 08 – Nível VII**, correspondente ao valor de R\$: 732,00 (Setecentos e Trinta e Dois Reais), de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 182/2011.**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da Sra. **VANESSA CHICONI SEGATTI BORTOLIN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.841.687-0 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 278.742.918.16, servidora **ESTÁVEL**, matricula 332, no cargo de **FONOAUDIÓLOGO**,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, **da Classe 4 – Nível VI** para perceber na categoria da **Classe 4 – Nível VII, correspondente ao valor de R\$ 2.265,61 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais, Sessenta e Um centavos)**, de acordo com as *Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 183/2011**  
**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **REVOGAR a Portaria nº 143/2011 de 01/03/2011**, referente à **Designação de PREGOEIRO em licitações na Modalidade de pregão**, de acordo com o Art. 10, Parágrafo 3º do Decreto Municipal nº 1.492/2007.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 184/2011**  
**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT.**  
O Prefeito do Município de Tabaporã - Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. **PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - **Designar** para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade de pregão, de acordo com o art. 10, § 3º, do Decreto Municipal nº. 1.492/2007, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tabaporã o servidor:

**ANTONIO BATISTA DA MOTA**  
**RG:** 258.126 SSP/MT  
**CPF:** 275.609.611.34  
**CARGO:** Chefe do Depto de Compras e Almoxarifado

**Parágrafo único:** O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.  
**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tabaporã, os servidores:

**MAGALY ANGELA BAESSO TREUHERZ**  
**RG:** 3.507.154 SSP/SC  
**CPF:** 692.118.761.68  
**CARGO:** Agente Administrativo

**NARCISO BARBOSA DE SOUZA**  
**RG:** 1.328.908-0 SSP/MT  
**CPF:** 531.245.531.87  
**CARGO:** Agente Administrativo

**Parágrafo único:** O Edital indicará os membros da **Equipe de Apoio** para atuarem no certame, com no mínimo três integrantes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Abril de 2011.  
**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 185/2011**

**O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Artigo 1 – Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM FAMÍLIA por 30 dias com início em 23/03/2011 à 21/03/2011 conforme atestado medico em anexo a Sra. **DORACI MARIA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1260096-2 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 859.142.401.82, servidora estável no cargo de **OFFICE BOY**, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.**

**Artigo 2 –** Esta Portaria retroage efeito na data de 23 de março de 2011, revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 186/2011.**  
**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** do Sr. **MILTON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 644 158 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 989.551.441.72, servidor **ESTÁVEL**, matrícula no RH nº 958, no cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, **da Classe 3– Nível III** para perceber na categoria da **Classe 3 – Nível IV, correspondente ao valor de R\$: 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)**, de acordo com as *Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 04 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 187/2011.**  
**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** do Sr. **UELLINGTON SOUSA CANDIDO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2052574-5 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 029.686.181.21, servidor **ESTÁVEL**, matrícula no RH nº 961, no cargo de **TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Desporto desta Prefeitura, **da Classe 4– Nível III** para perceber na categoria da **Classe 4 – Nível IV, correspondente ao valor de R\$: 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)**, de acordo com as *Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 04 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 188/2011**

*O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder **Licença por motivo de Falecimento em família**, pelo período de 07 (Sete) dias consecutivos, durante o período de **04/04/2011 a 10/04/2011**, de acordo com a Certidão de Óbito, matrícula nº 065334 01 55 2011 4 00001 142 0000283 23, sem prejuízo de sua remuneração a servidora **ZELAINE JEIZIBEL NOGUEIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1663014-9 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 010.900.291-10, Servidora municipal no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 94 - IV e, de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 04 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 189/2011**

*O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder **Licença por motivo de Falecimento em família**, pelo período de 08 (Oito) dias consecutivos, durante o período de **04/04/2011 a 11/04/2011**, de acordo com a Certidão de Óbito, matrícula nº 065334 01 55 2011 4 00001 142 0000283 23, sem prejuízo de sua remuneração a servidora **SILVIA DOS SANTOS ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1344885-4 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 000.517.171-74, Servidora municipal no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99 e 740/2009 Art. 57 Parágrafo III e, de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 04 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 190/2011**

*O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder **Licença por motivo de Falecimento em família**, pelo período de 08 (Oito) dias consecutivos, durante o período de **04/04/2011 a 11/04/2011**, de acordo com a Certidão de Óbito, matrícula nº 065334 01 55 2011 4 00001 142 0000283 23, sem prejuízo de sua remuneração a servidora **ANGELITA APARECIDA LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1363850-5 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 727.285.231-34, Servidora municipal no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e

Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99 e 740/2009 Art. 57 Parágrafo III e, de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 04 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 191/2011**

*PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da Sra. **ELIABE NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1640438-6 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 006.600.101.35, servidora **ESTÁVEL**, matrícula 286, no cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, **da Classe 1 – Nível VI** para perceber na categoria da **Classe 1 – Nível VII, correspondente ao valor de R\$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 05 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 192/2011**

*PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder **“LICENÇA PRÊMIO”** pelo período de **03 meses, iniciando-se em 08/04/2011 e término em 06/07/2011**, sem prejuízo de sua remuneração o servidor **OLIVEIRA DULINO MARES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 686 579 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 006.232.861.14, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA**, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei nº 740/2009 e 807/2010, e de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 08 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 193/2011**

*PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir a Senhora **FABIANE GISELE SANTIN**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2005857-8 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 029.789.651.26, servidora Estável no cargo de **PROFESSOR**, cadastrada no RH sob o nº 995, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura** –

**FUNDEB Educação Infantil 40%**, de acordo com as Leis Municipais nºs. 218/99, 740/2009 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 08 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 194/2011.**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** do Sr. **CICERO LUIZ DA COSTA** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 410.414 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 421.577.491.87, servidor **ESTÁVEL**, matrícula no RH nº 966, no cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, **da Classe 08 – Nível III** para perceber na categoria da **Classe 08 – Nível IV, correspondente ao valor de R\$: 689,78 (Seiscentos e Oitenta e nove Reais, Setenta e Oito Centavos), de acordo com as Leis Municipais nºs. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 11 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 195/2011.**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** do Sr. **DJALMA FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 105.284 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 378.879.201.91, servidor **ESTÁVEL**, matrícula no RH nº 977, no cargo de **TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, **da Classe 4– Nível III** para perceber na categoria da **Classe 4 – Nível IV, correspondente ao valor de R\$: 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), de acordo com as Leis Municipais nºs. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 11 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 196/2011**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder “**LICENÇA PRÊMIO**” pelo período de 01 mês, iniciando-se em 11/04/2011 e término em 10/05/2011, sem prejuízo de sua remuneração a servidora **DORENI DE BRITO MAXIMIANO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 931 324 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 823.761.231.00, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura no cargo de **PROFESSOR**, de acordo com

o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei nº 740/2009 e 807/2010, e de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 11 de abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 197/2011**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder “**LICENÇA PRÊMIO**” pelo período de 03 meses, iniciando-se em 11/04/2011 e término em 09/07/2011, sem prejuízo de sua remuneração a servidora **MARIA CRISTIANE MAXIMIANO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15591298 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 011.575.281.12, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei nº 740/2009 e 807/2010, e de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 11 de abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 199/2011.**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** do Sr. **HOLDI PLINIO WILLRICH**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 637 982 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 452.071.271.87, servidor **ESTÁVEL**, matrícula no RH nº 300, no cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, **da Classe 3– Nível VI** para perceber na categoria da **Classe 3 – Nível VII, correspondente ao valor de R\$: 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), de acordo com as Leis Municipais nºs. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 14 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 200/2011.**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO** o Senhor **FERNANDO ALVES DUARTE**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. 1.694.089-0 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF. Sob o nº 022.394.361.40, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº 218/1999 e 732/2009 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 15 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 201/2011.**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder **Direito a 04 (dois) dias consecutivos de folga, nos dias 18, 19, 20 e 25/04/2011, sem prejuízo de sua remuneração** a servidora **MAGALY ANGELA BAESSO TREUHERZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.507.154 SSP/SC e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 692.118.761.68, cadastrada no RH sob a matrícula nº 243, servidora **ESTÁVEL** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, **devido à servidora ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, atuado como PRESIDENTE DA MESA RECEPTORA (Eleições Gerais) desta 27ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2010 primeiro e segundo turno, no município de Tabaporã/MT, sendo merecedora dos benefícios legais constante no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504/97, e de acordo com a Constituição Federal.**

**Artigo 2** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 18 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 202/2011.**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** do Sr. **GILBERTO REIS CALADO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 000874219 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 927.850.856.04, servidor **ESTÁVEL**, matrícula no RH nº 46, no cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, **da Classe 08 – Nível XI** para perceber na categoria da **Classe 08 – Nível XII, correspondente ao valor de R\$: 808,19 (Oitocentos e Oito Reais, Dezenove Centavos), de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 19 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 203/2011.**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** do Sr. **JOSE RAMOS DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0389539-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF

sob o nº 502.621.301.49, servidor **ESTÁVEL**, matrícula no RH nº 50, no cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, **da Classe 10 – Nível XI** para perceber na categoria da **Classe 10 – Nível XII, correspondente ao valor de R\$: 1.243,37 (Hum Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais, Trinta e Sete Reais), de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 19 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 204/2011.**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da Sra. **MARIA LUCIMAR MARTINS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.961.384-9 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 503.629.251.00, servidora **ESTÁVEL**, matrícula 108, no cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, **da Classe 2 – Nível XI** para perceber na categoria da **Classe 2 – Nível XII, correspondente ao valor de R\$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 19 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 205/2011.**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da Sra. **MARISANGELA APARECIDA PINTO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000753949 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 003.346.121.01, servidora **ESTÁVEL**, matrícula 112, no cargo de **ESCRITURARIO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, **da Classe 7 – Nível XI** para perceber na categoria da **Classe 7 – Nível XII, correspondente ao valor de R\$ 791,15 (Setecentos e Noventa e Um Reais, Quinze Centavos), de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 19 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 206/2011.**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Conceder** a Senhora **QUELI DUNKER**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 333.136 SSP/RO e inscrita

no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 325.893.102.00, servidora **ESTÁVEL** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, cadastrada no RH sob o nº. 340, **FG IV “Função Gratificada”**, no valor de 160,00 (Cento e Sessenta Reais), em virtude da mesma **fazer parte da Comissão do Processo de Sindicância 002/2011 do Senhor DENIS FARTO DE CARVALHO**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 19 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 207/2011.**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao Senhor **EDSON DA SILVA PONCIANO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 821.860 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 667.569.101.59, servidor **ESTÁVEL** no cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, cadastrado no RH sob o nº. 782, **FG IV “Função Gratificada”**, no valor de 160,00 (Cento e Sessenta Reais), em virtude do mesmo **fazer parte da Comissão do Processo de Sindicância 002/2011 do Senhor DENIS FARTO DE CARVALHO**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 19 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 208/2011.**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a Senhora **ALESSANDRA APARECIDA GALVAO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1534212-3 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 004.090.241.20, servidora **ESTÁVEL** no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, cadastrada no RH sob o nº. 852 **FG IV “Função Gratificada”**, no valor de 160,00 (Cento e Sessenta Reais), em virtude da mesma **fazer parte da Comissão do Processo de Sindicância 002/2011 do Senhor DENIS FARTO DE CARVALHO**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 19 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 209/2011**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao Senhor **VALCENIR ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1035394-1 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 630.276.821.72, servidor **ESTÁVEL** no cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, cadastrado no RH sob o nº. 151, **FG V “Função Gratificada”**, no valor de 200,00 (Duzentos Reais), em virtude do mesmo **estar exercendo outras funções, como auxiliar do Recursos Humanos e controle de Almoxarifado**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 19 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 210/2011.**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** a Senhora **RITA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0815471-6 SJ/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 459.700.331.20, servidora estável no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, cadastrada no RH sob o nº 737, lotada na Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo desta Prefeitura, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Ação Social**, de acordo com as Leis Municipais nºs. 218/99, 424/2003 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 19 de Abril de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 2.318 /2011**

**O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - NOMEAR** a Senhora **NAIR DE LURDES MAZUREK FELIZARDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 258.741 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 993.758.931-20, no cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 423/03 e de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 04 de Maio de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**D96DDC6E

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**012/2011 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2011**

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 012/2011- REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2011, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de pneus, protetores e recapagens para os veículos pertencentes à frota municipal de Tapurah - MT, observado as especificações contidas no presente edital e em seus anexos.

Cuja abertura se deu em 20 de maio às 08:00 horas, sagrou-se vencedoras as empresas: CAIADO PNEUS LTDA com o total de 2 (dois) itens totalizando o valor de R\$ 8.832.00 (oito mil oitocentos e trinta e dois reais); GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, com o total de 13 (treze) itens totalizando o valor de R\$ 63.347.00 (sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais); HANNELISE REITER PATTIS ME com o total de 05 (cinco) itens totalizando o valor de R\$ 92.750.00 (noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais); BARBOSA E FERREIRA LTDA com o total de 06 (seis) itens totalizando o valor de R\$ 49.882.50 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais virgula cinquenta centavos); UGOLINI PNEUMATICOS LTDA com o total de 13 (treze) itens totalizando o valor de R\$ 117.535.00 (cento e dezessete mil quinhentos e trinta e cinco reais).

**CLAUDIO DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial

Tapurah 09/05/2011

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador: EBB6533D**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2011 EXTRATO**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de higienização hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal.

Finalidade: Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: RB- DISTRIBUIDORA DE LIMPEZA LTDA

Valor: R\$ 23.336.75

Fundamento Legal: Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Homologo

Terra Nova do Norte - MT, 11 de maio de 2011.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador: 395D924B**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE RESULTADO PROCESSO Nº. 39/2011 – TOMADA**  
**DE PREÇO 04/2011**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público resultado da Licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº. 04/2011**, cujo objeto: Locação de dois veículos tipo ônibus, com capacidade para transportar 44 passageiros sentados no mínimo,

em bom estado de conservação para ser utilizado pelo Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Sagrou-se vencedora a Empresa **Itapema Transportes Ltda – ME.**

Terra Nova do Norte – MT, 11 maio de 2011

**ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador: 79B7430A**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 076/2011. DATA: 09/05/2011**

Nomeia funcionária para o cargo de Coordenadora Pedagógica das Salas Anexas da Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II, do art. 18, da Lei Complementar nº 007, de 29/02/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de União do Sul);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, nesta data, a Srª. BRUNA DE MIRANDA, portadora do R.G. nº 1561810-2 SSP/MT e do CPF nº 015.124.611-48, para exercer o cargo de *Coordenadora Pedagógica das Salas Anexas da Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo para tanto o vencimento do cargo de Professora Graduada - jornada 40 horas/semanais.

**Parágrafo Único** – As Salas Anexas compreendem:

- a) Sala localizada no Assentamento Olga Benário, situado a 68 Km do centro, com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 09 anos;
- b) Sala localizada no Assentamento Renascer, situado a 72 Km do centro, com oferta de Ensino Fundamental de 09 anos e EJA (Educação de Jovens e Adultos).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 09 de maio de 2011.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador: 9ADA42B2**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE**  
**RESOLUÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 001 DE 25 DE MARÇO**  
**DE 2011.**

Institui o Grupo de Trabalho para atuar junto às Secretarias Municipais e Autarquias, para verificação, avaliação das metas contidas na LDO/LOA/2011.

O CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições previstas na Lei 3.211 de 01 de setembro de 2008, e deliberado em plenária, resolve:

Art. 1. Instituir o Grupo de Trabalho para acompanhar, avaliar as metas contidas no orçamento de 2011, do Município de Várzea Grande, com o objetivo geral de acompanhar, verificar e avaliar a aplicação dos recursos, quantitativamente e qualitativamente.

Art. 2. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por um representante de cada segmento que compõe o Conselho da Cidade de Várzea Grande.

Art. 3. O Grupo de Trabalho terá os seguintes objetivos específicos:

I- Avaliar a efetividade e a qualidade dos investimentos;  
II- Garantir os princípios da transparência e da gestão participativa de forma que os projetos e ações sejam apresentados e discutidos com a sociedade/ comunidade afetada.

III- Emitir um relatório de cada Secretaria ou Autarquia visitada, encaminhando cópia para o Órgão em questão, Prefeito Municipal e Secretaria de Controle Interno.

Art. 4. Para a realização dos trabalhos, poderá o Conselho solicitar apoio técnico e logístico de órgãos públicos e entidades privadas, devendo o Poder Público Municipal proporcionar estrutura de trabalho.

Art. 5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida de Arruda Cortês

Presidente do Concidade-VG

Grupos de trabalhos:

#### 1- EDUCAÇÃO

§ Professora Maria Aparecida Cortês  
§ Professora Gonçalina Nunes Pereira Ribeiro  
§ Aparecida Ivanize

#### 2- SAÚDE

§ Albertina Aparecida Alves  
§ Salvador Moessa  
§ Gonçalo Soares de Lima  
§ Osmar Milan Capilé

#### 3- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

§ Wilma Felfili  
§ Maria Lucia Oliveira Medeiros  
§ Jean Marie Modest Van Den Haute  
§ Vilmar Alves Ferreira

#### 4- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

§ Wilma Felfili  
§ Maria Lucia Oliveira Medeiros  
§ Jean Marie Modest Van Den Haute  
§ Vilmar Alves Ferreira

#### 5- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

§ Luiz Verdun  
§ Vicente Gomes Lacerda  
§ Elizario Ramos da Conceição  
§ Jose Marques Braga

#### 6- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

§ Prof. Maria Aparecida Cortez  
§ Aparecida Ivanize  
§ Osmar M. Capilé  
§ Albertina Aparecida Alves

#### APOIO EM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

§ Osmar M. Capilé  
§ João Carlos da Silva

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**ACE96BBC

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 210/2011/CPSPA/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista os dispostos nos artigos 153, 158 e 161 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, Lei complementar municipal nº 1.164/91 e decreto nº. 032/2010 e;

Considerando o contido na Portaria nº 169/2010/CPSPA/SAD, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar fatos e atos que constam do processo administrativo nº. 2010013859, bem como as demais infrações conexas que imergirem no decorrer dos trabalhos; e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 004; 050; 089 e 152/2011/CPSPAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 11 de maio de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo de Sindicância instaurado para apurar os fatos acima epigrafados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 11 de maio de 2011.

**PAULO SÉRGIO SERAFIM DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**BD15ED96

#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 207/2011/CPSPA/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista os dispostos nos artigos 153, 158 e 161 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, Lei complementar municipal nº 1.164/91 e decreto nº. 032/2010 e;

Considerando o contido na Portaria nº 166/2010/CPSPA/SAD, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar fatos e atos que constam do processo administrativo nº. 12739/10, bem como as demais infrações conexas que imergirem no decorrer dos trabalhos; e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 001; 047; 086; 149/2011/CPSPAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 11 de maio de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo de Sindicância instaurado para apurar os fatos acima epigrafados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 11 de maio de 2011.

**PAULO SÉRGIO SERAFIM DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**F6424E7F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE GUARDA MUNICIPAL SOLUÇÃO DE**  
**SINDICÂNCIA**

O Secretário Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, prevista no art. 40, inciso XVII, da Lei 2.163/2000, da Lei 1164/1991, de 20/11/1991, após análise dos autos a que se refere a PORTARIA Nº 001/2010, instaurada para apurar a conduta do Sindicato Guarda Municipal 3ª Classe Cássio Leo de Campos Leite quando da ocorrência de trânsito em 31/12/2009.

**CONSIDERANDO QUE:**

As fls. 03, 11 e 12 da Sindicância trazem alegações sobre a possível agressão, restou prejudicado, porque, quando a infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado (Artigo 158 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), e não há provas carreadas aos autos da possível agressão que o declarante afirma ter sofrido;

As fls. 04 a 07 comprovam conduta infracional de trânsito por parte do declarante e é ratificada pelo GM Dos Santos (fls. 37) e acrescentando que o declarante "iniciou fuga", e que não observou agressão por parte do GM Leite;

As notificações das testemunhas arroladas pelo declarante (fls. 20, 23), restaram frustradas (fls. 22, 27);

A economia processual visa poupar qualquer desperdício, na condução do processo bem como nos atos processuais, de trabalho, tempo e demais despesas, que possam travar o curso do processo.

Restou comprovado através das provas carreadas para os autos, mormente os depoimentos das primeira e segunda testemunha, que o servidor agiu dentro da legalidade;

**RESOLVE:**

Opinar pelo arquivamento do procedimento de sindicância n. 001//2010/CDI, nos termos do artigo 154, parágrafo único, da Lei 1164/1991, de 20/11/1991.

Procedidas às comunicações de estilo e às necessárias anotações, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Várzea grande-MT, 09 de maio de 2011.

**JOÃO JOSÉ MENDANHA CARDOSO – GM3C**  
Secretário Comandante da GMVG

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**ECC65346

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE GUARDA MUNICIPAL SOLUÇÃO DE**  
**SINDICÂNCIA**

O Secretário Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, prevista no art. 40, inciso XVII, da Lei 2.163/2000 e do artigo 176, da Lei 1164/1991, de 20/11/1991, após análise dos autos a que se refere a PORTARIA Nº 017/2009, instaurada para apurar a conduta do Sindicato Guarda Municipal 3ª Classe José Carlos Alves Braga quando da operação em 27/09/2009.

**CONSIDERANDO QUE:**

Restou comprovado através das provas carreadas para os autos, mormente os depoimentos das primeira, segunda e terceira testemunha, que o servidor agiu dentro da legalidade;

**RESOLVE:**

a) concordar com o parecer da Comissão Disciplinar e de Inquéritos (CDI) de fls. 29 a 32;

b) opinar pelo arquivamento do procedimento de sindicância n. 017/2009/CDI, nos termos do artigo 154, parágrafo único e artigo 155, inciso I, da Lei 1164/1991, de 20/11/1991.

Procedidas às comunicações de estilo e às necessárias anotações, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Várzea grande-MT, 9 de maio de 2011.

**JOÃO JOSÉ MENDANHA CARDOSO – GM3C**  
Secretário Comandante da GMVG

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**410C80F0

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE GUARDA MUNICIPAL SOLUÇÃO DE**  
**SINDICÂNCIA**

O Secretário Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, prevista no art. 40, inciso XVII, da Lei 2.163/2000 e do artigo 176, da Lei 1164/1991, de 20/11/1991, após análise dos autos a que se refere a PORTARIA Nº 006/2010, instaurada para apurar a conduta do Sindicato Guarda Municipal 3ª Classe Elias da Silva quando da conduta praticada na recepção da Sede da Guarda Municipal em 25/01/2010.

**CONSIDERANDO QUE:**

Restou comprovado através das provas carreadas para os autos, mormente os depoimentos das primeira e segunda testemunha, que o servidor agiu dentro da rotina do treinamento técnico realizado durante seu turno de trabalho;

**RESOLVE:**

a) concordar com o parecer da Comissão Disciplinar e de Inquéritos (CDI) de fls. 20 a 23;

b) opinar pelo arquivamento do procedimento de sindicância n. 006//2010/CDI, nos termos do artigo 154, parágrafo único e artigo 155, inciso I, da Lei 1164/1991, de 20/11/1991.

Procedidas às comunicações de estilo e às necessárias anotações, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Várzea grande-MT, 9 de maio de 2011.

**JOÃO JOSÉ MENDANHA CARDOSO – GM3C**  
Secretário Comandante da GMVG

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**59B574E6

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 208/2011/CPSPA/SAD**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista os dispostos nos artigos 153, 158 e 161 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, Lei complementar municipal nº 1.164/91 e decreto nº. 032/2010 e;

Considerando o contido na Portaria nº 167/2010/CPSPA/SAD, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar fatos e atos que constam do processo administrativo nº. 10873/10, bem como as demais infrações conexas que imergirem no decorrer dos trabalhos; e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº.002; 048; 087; 150/2011/CPSPAD;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 11 de maio de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo de Sindicância instaurado para apurar os fatos acima epigrafados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 11 de maio de 2011.

**PAULO SÉRGIO SERAFIM DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**F6B5CC8F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 209/2011/CPSPA/SAD**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista os dispostos nos artigos 153, 158 e 161 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, Lei complementar municipal nº 1.164/91 e decreto nº. 032/2010 e;

Considerando o contido na Portaria nº 168/2010/CPSPDA/SAD, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar fatos e atos que constam do processo administrativo nº. 09072/10, bem como as demais infrações conexas que imergirem no decorrer dos trabalhos; e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 003; 049; 088; 151/2011/CPSPAD;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 11 de maio de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo de Sindicância instaurado para apurar os fatos acima epigrafados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 11 de maio de 2011.

**PAULO SÉRGIO SERAFIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**F831A42E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera - MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 012/2011, cujo objeto é a Aquisição de uma **Carreta Agrícola Basculante Metálica**, sem pneus, com rodado duplo, rodas aro 16, com capacidade de 06 toneladas, com sistema hidráulico e cabeçalho com regulagem de altura de engate, cuja abertura se deu às 08:00 horas do dia 10/05/2011, sagrou-se vencedora do certame a empresa **AGROMAVE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, com o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vera – MT, 11 de Maio de 2011.

**JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**C3420F51

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 024/2011 DE 09 DE MAIO DE 2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LRF ART. 54.

**TORNA PÚBLICO**

-

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso representada pelo seu Prefeito, Sr. Naftaly Calisto da Silva, TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do LRF, do Exercício Financeiro de 2011, inclusive com a publicação na Internet através do site [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br).

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica, para exames e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se  
Registre-se

Gabinete do Prefeito Municipal.

**NAFTALY CALISTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2009/2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**A429DC92

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 022/2011 DE 09 DE MAIO DE 2011.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 13 INCISO IV.

**TORNA PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Naftaly Calisto da Silva, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do Exercício referente ao mês de ABRIL DE 2011, inclusive com a publicação na Internet através do site [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br).

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se

**NAFTALY CALISTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2009/2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**766EE3FC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 023/2011 DE 09 DE MAIO DE 2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165, § 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 67 § 3º. LRF ART. 52.

**TORNA PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso representada pelo seu Prefeito, Sr. Naftaly Calisto da Silva, TORNA PÚBLICO o Relatório de Execução Orçamentária, referente ao 2º Bimestre do LRF – cidadão, do Exercício Financeiro de 2011, inclusive com a publicação na Internet através do site [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br).

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica, para exames e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei.

Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

**NAFTALY CALISTO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
Gestão 2009/2012.

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**32CA93D8

**PREFEITURA MUNICIPAL  
LEI MUNICIPAL Nº 1010/11 DE 29 DE ABRIL DE 2011.**

**DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DE DÉBITOS  
PARA COM OS COFRES MUNICIPAIS**

O Prefeito Municipal de Vila Rica-MT, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aos devedores da municipalidade o parcelamento de seus débitos, com exceção aos débitos tributários e taxas municipais, em até 10(dez) vezes iguais, inscritos ou não em dívida ativa.

Parágrafo único. Os valores parcelados deverão ser convertidos em UPF/MT ou sofrerem reajustes legais para se evitar perdas ao erário público.

Art. 2º. A concessão referida no artigo anterior vigorará durante o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta lei.

Art. 3º. Em caso de inadimplência de qualquer das prestações, as demais prestações vincendas serão tidas como vencidas e poderão ser exigidas em sua totalidade pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NAFTALY CALISTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**6BF075E2

**PREFEITURA MUNICIPAL  
LEI MUNICIPAL N.º 1012/2011.**

DE 04 DE MAIO DE 2.011

**“REESTRUTURA OS VALORES MONETÁRIOS  
DA TABELA DE VENCIMENTO DOS  
PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,*

Art. 1º - Ficam reestruturados os valores da Tabela de Vencimentos dos Professores do Magistério Público Municipal, a fim de equiparação ao Piso Nacional Profissional do Magistério, de acordo com os quadros em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar em 01 de Janeiro de 2.011.

Art. 3º - As reposições relativas aos meses de Janeiro a Abril serão pagas em duas parcelas sendo a primeira referente aos meses de Janeiro e Fevereiro no mês de Maio e a segunda referente os meses de Março e Abril no mês de Junho do corrente ano.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal

**NAFTALY CALISTO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
Gestão 2009/2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**91428B01

**PREFEITURA MUNICIPAL  
LEI MUNICIPAL Nº 1009/2011**

De 25 de abril de 2011.“DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL EM ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Naftaly Calisto da Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transformada em área urbana o imóvel, com área de 8.125,00m² (dois mil cento e vinte e cinco metros quadrados), objeto do mapa e memorial descritivo que segue anexo, e que passa a fazer parte integrante da presente Lei, a qual será devidamente desmembrada da matrícula sob o nº 3.018, do Cartório do 1º Ofício e Registro de Vila Rica – MT.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

**NAFTALY CALISTO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
Gestão 2009/2012

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**C2729E86

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2011 PREGÃO: Nº 005/2011– REGISTRO DE PREÇOS**

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** futuras e eventuais prestação de serviços em transporte aéreo a esta prefeitura, para atender a secretaria de municipal de saúde, para transportar de pacientes para tratamento fora do município, num total de 150 horas de vôo e para atender o gabinete do senhor prefeito 50 horas de vôo, conforme especificações descritas no anexo do Edital.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT**, situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465.143/0001-89, neste ato representado pela senhor Prefeito, Sr. **ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Av. Serra Nova Nº 1.102, nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 663.528 emitida pela SSP-GO e CPF n.º 141.149.251-04, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **EDVAR MENDES DE FREITAS – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **33.680.976/0001-01**, com sede na **AV ARAGUAIA – 266 – CENTRO – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT – CEP: 78.670-000**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) **EDVAR MENDES DE FREITAS**, portador (a)

da Carteira de Identidade n.º 328.057 MACI/BR, CPF/MF n.º 138.621.381-00, doravante denominado FORNECEDORA, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 005/2011, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	QTDE.	UNDE.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V.UNIT.	V.TOTAL
1	150	Hora	Hora Voo	1.420,00	213.000,00
2	50	Hora	Hora Voo	1.420,00	71.000,00

(duzentos e oitenta e quatro mil reais) R\$ 284.000,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.0.** Esta Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** futuras e eventuais prestação de serviços em transporte aéreo a esta prefeitura, com a finalidade de atender a secretaria de municipal de saúde, no transportar de pacientes para tratamento fora do município, num total de 150 horas de vôo, e para atender o gabinete do senhor prefeito 50 horas de vôo, conforme especificações descritas no anexo do Edital pelo período de um ano contado apartir da sua assinatura.

1.1. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para prestação do serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**2.0.** A presente Ata terá validade de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei ou se houver interesse das partes.

**2.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.0.** O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

#### CLÁUSULA QUARTA –DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

**4.0.** Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital e ainda conforme necessidade desta prefeitura.

**4.1.** Os serviços contratados deverão ser entregues na cidade de Alto Boa Vista /MT ou em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de fornecimento.

**4.2.** A prestação dos serviços deverá ser feita, em até 40 (quarenta) minutos, contados da hora da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

**4.2.1.** A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação das Secretarias Municipais da Prefeitura municipal de alto Boa Vista.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

**5.0.** As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**5.1.** As prestação de serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

**5.2.** A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**6.0.** Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

**6.1.** O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

**6.2.** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata de Registro de Preço e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA de Registro de Preço;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA de Registro de Preço;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA de Registro de Preço e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII – disponibilizar quando solicitado a aeronave no prazo previsto no item 4.2, devendo arcar com o onus de sua locomoção até o município de Alto Boa Vista.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

**7.0.** São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

**I** - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

**II** - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**III** - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

**7.1.** A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA**

**8.0.** A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, obriga-se a:

**I** - indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços.

**II** - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

**III** - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;

**IV** - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.

**8.1.** Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

**9.0.** O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30 (trinta) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

**9.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**9.2.** Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.

**9.3.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

**9.4.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

**10.0** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

**10.1.** Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**10.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**10.3.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**11.0.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**11.1.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.2.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.3.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**11.4.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

**11.5.** Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

**12.0.** Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

**I)** todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

**II)** as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**13.0.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

**I)** advertência;

**II)** multa;

**III)** suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, por período de até 5 (cinco) anos;

**IV)** declaração de inidoneidade.

**13.1.** A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

**13.2.** A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do serviço.

**13.3.** No caso de descumprimento das cláusulas do referido edital e da ATA, com relação ao prestação dos serviços, poderá a Prefeitura, a partir da 3ª (Terceira) divertencia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

**13.4.** A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

**13.5.** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

**a)** se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

**b)** se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;

**c)** se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**13.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**13.7.** A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

**13.8. Qualquer descumprimento** não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

**14.0.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.0.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades no período em a Ata estiver em vigência.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade – 2031 – MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de despesas – 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade – 2002 – MANUT. ENC. C/GABINETE DO PREFEITO

Elemento de despesas – 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.0** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**II** - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 005/2011 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada secretaria e por item.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Alto Boa Vista - MT, 09 de Maio de 2011.

**ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA**

Prefeito Municipal

**Contratante**

**EDVAR MENDES DE FREITAS – ME**

**Contratado(a)**

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**A2DC751C



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011**

**EDITAL Nº 005 – RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS**

A Comissão de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde, da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria Nº. 077/2011 comunica aos interessados e aos inscritos, a divulgação do resultado das Provas Objetivas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos bem como a data e a hora da entrevista para os classificados, conforme Anexo II do presente Edital.

Comissão de Processo Seletivo, 11 de Maio de 2011.

**JAIR APARECIDO DE SÁ**  
Presidente Comissão Concurso

**MARIA APARECIDA MUNIZ**  
Membro

**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**

NOME	MICRO AREA	Nº INSCRIÇÃO	Pontuação Prova Objetiva	CLASSIFICAÇÃO PARA ENTREVISTA DATA E HORARIO LOCAL: PSF RURAL
SALETE GRINGS NOSS	04	56	72	19/05 15:00 HS
ERICA PAULA EMILIA DE SOUZA	04	36	52	19/05 15:10HS
SUELI GERMANO NETO	09	70	60	19/05 15:20HS
VANUBIA RENATA RODRIGUES FARINA	09	62	60	19/05 15:30 HS
ANGELA ROSANA GEMMI	09	44	50	19/05 15:40 HS
ELIANE SOUZA DA SILVA	09	08	00	NÃO COMPARECEU
CATIO APARCIDO GONÇALVES ASSUNÇÃO	09	45	00	NÃO COMPARECEU
ZENAIDE SOLIS DE SOUSA	16	54	80	19/05 15:50 HS
PEDRO BOMTEMPO DA SILVA	16	60	52	19/05 16:00HS
SIRLEI ROQUE DOS SANTOS	20	04	70	19/05 16:10HS
ROSIENE PAULA DE OLIVEIRA SILVA	20	35	56	19/05 16:20 HS
ROSILDA DE OLIVEIRA PROENÇA	21	02	78	19/05 16:30HS
ROSENI RAMOS	21	38	74	19/05 16:40HS
EDIOMARA VIEIRA	22	18	80	19/05 16:50 HS
SIRLEI EMIDIO DA SILVA	22	33	70	19/05 17:00 HS
APARECIDA MELLO MACIMAN	27	27	48	NÃO CLASSIFICADO
GLACI RIBEIRO	28	01	52	19/05 17:10 HS

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

NOME	Nº INSCRIÇÃO	Pontuação Prova Objetiva	CLASSIFICAÇÃO PARA ENTREVISTA DATA E HORARIO LOCAL: PSF RURAL
MARCIENE MENDES DA SILVA	15	100	20/05 15:00 HS
SOERMES ANTONIO BARBOSA	03	100	20/05 15:10 HS
SILVIA DO NASCIMENTO SANTOS	31	94	20/05 15:20 HS
CLAUDIA DANTAS DE SOUZA	12	90	20/05 15:30 HS
ELIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA	47	90	20/05 15:40 HS
MIRLENE JESSICA FOLHA DALMOLIN	64	90	20/05 15:50 HS
DEUZIENE DA CUNHA BRAZÃO	51	90	20/05 16:00 HS
SILVANA APARECIDA DE FRANÇA	55	88	20/05 16:10 HS
MARCIA MENDES DA SILVA	24	80	20/05 16:20 HS
SIRLEI DA SILVA BAIROS	61	80	20/05 16:30 HS
PATRICIA DE LARA PEREIRA	69	78	20/05 16:40 HS
ESTER DA SILVA	49	76	20/05 16:50 HS
ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO	57	72	23/05 15:00 HS
ANTONIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO COSTA	43	72	23/05 15:10 HS
RAQUEL DOS SANTOS	14	72	23/05 15:20 HS

DAIANE BORGES PEREIRA	07	72	23/05 15:30 HS
MARCIA MARIANO SANTOS	50	70	23/05 15:40 HS
FRANCIELE MOISES	53	70	23/05 15:50 HS
PAULA DANIELA DE MORAES	32	70	23/05 16:00 HS
VALDIMARA RODRIGUES FARINA	16	68	23/05 16:10 HS
EDILEUZA PEREIRA DA SILVA	26	68	23/05 16:20 HS
ELIANE APARECIDA VILETE FERREIRA	09	66	23/05 16:30 HS
CLAUDINEIA DANTAS DE SOUZA	17	66	23/05 16:40 HS
FLAVIA APARECIDA DE JESUS RAMOS	42	64	23/05 16:50 HS
EDINA MESSIAS DA ROSA	21	64	24/05 15:00 HS
SOLANGE FELISBINO TEIXEIRA	59	62	24/05 15:10 HS
RAQUEL LUIZ MARTINS DA SILVA	10	60	24/05 15:20 HS
ANGELICA DE JESUS	19	60	24/05 15:30 HS
OSMARINA DE LIMA	39	60	24/05 15:40 HS
MARIA JANETE DA SILVA	40	60	24/05 16:00HS
VERA NUNES PEREIRA	06	58	24/05 16:10 HS
ADRIANA FONTOURA	20	58	24/05 16:20 HS
DIRCE LAURINDO LOPES DA SILVA	66	58	24/05 16:30 HS
LAURIANE TATAJUBA CORREIA	13	58	24/05 16:40HS
ELISANGELA VALVERDE DE ALMEIDA	52	56	24/05 16:50 HS
IVANILDA DOS SANTOS	68	54	25/05 15:00HS
FRANCISCA RAYLANE JUVINO DE AGUIAR	37	54	25/05 15:10 HS
ANA PAULA DA SILVA DANTAS	41	54	25/05 15:20 HS
MARIA LUCIA ALCANTARA DE OLIVEIRA	22	54	25/05 15:30 HS
ROSE DOS SANTOS OLIVEIRA	58	54	25/05 15:40 HS
SOELY MARTINS MORAES	11	52	25/05 15:50 HS
ADANIEL DELON COSTA DE MELO	29	52	25/05 16:00HS
GEISE PEREIRA DOS SANTOS	05	50	25/05 16:10HS
KAYQUE RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	25	48	NÃO CLASSIFICADO
MARLI FERREIRA NASCIMENTO	30	48	NÃO CLASSIFICADO
FRANCISMARA LOPES DE PROENÇA	65	46	NÃO CLASSIFICADO
MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	34	42	NÃO CLASSIFICADO
EUNICE FERREIRA DE MELO	08	42	NÃO CLASSIFICADO
MERALI ALCANTARA DE SOUZA	67	42	NÃO CLASSIFICADO
MAURA DE FATIMA MACHADO FRASSON	63	00	NÃO COMPARECEU
FRANCINEIRE SANTOS P. COSTA	48	00	NÃO COMPARECEU
CLAUDETE DA SILVA	46	00	NÃO COMPARECEU
MARIA ELIZANGELA DOS SANTOS	27	00	NÃO COMPARECEU

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:6FA8E2C2

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº.011/2011 DE: 10/05/2011**

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, no uso de atribuições legais, faz saber que:

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Concurso Público 001/2010 de 18/03/2010 para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2010 para a efetiva nomeação. Torna público para os cargos abaixo relacionados:

<b>Cargo: (1) ATENDENTE DE CRECHE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
CRISTIANI SANTOS SILVA	19º
ELIANE MARTINS MEDEIROS	20º

**Art. 2º.** O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7069071E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 14/2.011**

Dispõe sobre a fixação do valor anual per capita aluno, a serem repassadas as unidades da rede municipal de ensino de acordo com a Lei 051/2001 e a Lei 381/2010.

**EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 381, de 17 de março de 2010.

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica estabelecido o valor anual per capita aluno, para o ano de 2011, a serem repassados bimestralmente às Unidades Executoras das Escolas da Rede Municipal de Ensino que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art.2º O valor anual per capita aluno, será definido de acordo com a seguinte tabela:

<b>TABELA DO VALOR ANUAL PER CAPITA ALUNO</b>	
ENSINO FUNDAMENTAL:	6,39
EDUCAÇÃO INFANTIL:	6,39

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2.011.

**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal

**Registre-se Publique-se Cumpra-se**

**Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 02/04/2011 à 02/05/2011**

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:0026D679**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 0012, DE 29 DE ABRIL DE 2011.**

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida fluante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar não processados dos exercícios financeiros de 2008, e 2009 conforme descrito abaixo:

NE	DOTAÇÃO	DATA	CREADOR	VALOR
2632	0700115451009310314490510000	11/08/08	CALVO & NOVELLI LTDA	10.832,12
3117	0600217512016111134590610000	04/09/08	COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA	11.957,46
3142	0500212361003620253390390000	05/09/08	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	108,80
3241	0700104122013010413390300000	29/12/99	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	1.200,00

Art. 2º Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, 29 de Abril de 2011

**ROBERTO JOSÉ MORANDINI**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se

Na data supra

Oficial de Gabinete

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**0D4650D5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 036/2011 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011 CONFORME**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 988/2010, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, conforme anexo único deste edital.

O Candidato ora convocado na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 10 de maio de 2011.

**APARECIDO DONIZETI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 036/2011 DE 10 DE MAIO DE 2011.

<b>PROFESSOR ÁREA DE PEDAGOGIA</b>	
ANGELA MARIA PETINI	23º LUGAR

**APARECIDO DONIZETI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**6E91A5F6

**A Publicação eletrônica no **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso** possui a mesma validade legal das publicações impressas.**



**Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI Nº 1.001 DE 10 DE MAIO DE 2011**

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 22, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS – Lei Federal nº 8.742/93;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, APROVOU em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2011 e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei Disciplina a concessão de benefícios eventuais de assistência social, aos cidadãos e às famílias impossibilitadas de arcarem por conta própria as necessidades urgentes, advindas de contingências sociais de caráter suplementar, temporário, no município de Mirassol D'Oeste-MT, como um instrumento de fortalecimento e garantias dos direitos básicos do cidadão.

Art. 2º - O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios da cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único – Na comprovação das necessidades para a concessão de benefício eventual são vedadas quaisquer situações vexatórias e de constrangimento.

Art. 3º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria as necessidades urgentes com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo Único - Considera-se família para efeito de avaliação da renda *per capita* o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrita a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto.

Art. 4º - O benefício eventual será concedido ao cidadão e às famílias em situação de vulnerabilidade social que tenha sido agravada por natalidade, morte ou decorrente de contingências sociais, cuja renda *per capita* seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) de salário mínimo vigente no país inclusive idosos, crianças e incapazes de qualquer idade, mediante parecer social:

**CAPÍTULO II**

**DO PROCESSO DE REQUERIMENTO**

Art. 5º Para o processo de requerimento dos benefícios eventuais, o interessado deverá procurar o serviço social do município para preenchimento do formulário padrão de requerimento de benefício conforme anexo único.

Art. 6º O formulário padrão de benefício deverá contemplar informações mínimas que possam subsidiar e orientar o processo de concessão conforme segue:

- I – endereço residencial completo;
- II – nomes de todos os membros da família e documentos pessoais;
- III – valor da renda bruta mensal, *per capita*, da família beneficiária e suas fontes;
- IV – o motivo da solicitação, constando o nome do membro da família diretamente beneficiado e do requerente.
- V – assinatura do requerente declarando a responsabilidade pelas informações prestadas;

§ 1º - No processo de requerimento, a análise, a apuração e concessão dos benefícios eventuais, o técnico da Secretaria de Assistência Social devidamente habilitado e autorizado pelo município, deverá obrigatoriamente proceder à visita domiciliar, para a confirmação das informações prestadas pelo requerente com posterior emissão de parecer social.

§ 2º - Após emissão do parecer social, o Secretário(a) de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, decidirá pelo deferimento ou indeferimento do requerimento.

Art. 7º - O requerimento será considerado previamente indeferido se:

- I – existir prova pré-constituída de falsidade das declarações prestadas pelo requerente;
- II – a família representada pelo requerente, pelas próprias declarações prestadas por ele, não fizer jus ao benefício eventual solicitado;
- III – se o requerente for declarado inidôneo, ou comprovar a incapacidade de prestar informações;
- IV – quando o auxílio requerido já ter sido concedido.

Art. 8º - Configura-se duplicidade de requerimentos quando, independentemente da identidade dos requerentes, a causa de pedir de ambos for idêntica.

Art. 9º - Caso o declarante omitir ou prestar informações inverídicas afim de obter vantagens estará sujeito as seguintes penalidades:

- I – à restituição do valor correspondente ao benefício recebido indevidamente, corrigido a preço de mercado.
- II – ao pagamento de multa equivalente ao dobro do valor do benefício recebido;
- III – à decretação de sua inidoneidade para requerer a concessão de novos benefícios, pelo prazo de 02 (dois) anos contado da publicação da decisão.

§ 1º - Na comprovação da falsidade das informações prestadas pelo declarante o técnico do serviço social, deverá elaborar procedimento administrativo e encaminhar ao conselho de assistência social para análise.

§ 2º - Comprovada a apuração da falsidade pelo conselho, este deverá encaminhar ao Ministério Público para as devidas providências.

§ 3º - O técnico do serviço social responsável pela elaboração do parecer social que agir de má fé afim de prejudicar ou conceder vantagens ao requerente, será responsabilizado pela administração pública em processo administrativo.

Art. 10. - Caberá ao técnico do serviço social no momento da visita, solicitar ao requerente informações complementares se necessário para a comprovação da realidade familiar.

### CAPÍTULO III DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 11. - São formas de benefícios eventuais:

- I – auxílio-natalidade;
- II – auxílio-funeral;
- III – auxílio alimentação;
- IV – passagem rodoviária a itinerante;
- V – benefícios eventuais de caráter emergencial;

Parágrafo Único – Entende-se por benefícios eventuais emergencial, as ações de caráter transitório em forma de bem material para reposição de perdas, com finalidade de atender vítimas de calamidades pública ou desastres, para enfrentamento de contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidade e impactos decorrentes de riscos sociais.

Art. 12. - Não se incluem na condição de benefícios eventuais da Assistência Social objeto desta lei, as provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afeto ao campo da saúde, educação, obras e demais políticas tais como:

- I – fornecimento de leite com prescrição médica ou indicação por problemas relacionados a saúde;
- II – fornecimento de dieta alimentar especial;
- III – fornecimento de fraldas infantil, adulto ou geriátrica a pessoa que tem necessidade;
- IV – fornecimento de remédio;
- V – fornecimento material de construção;
- VI – fornecimento de órtese, prótese dentária, cadeiras de roda, muletas, óculos, roupas, material escolar, uniforme, material esportivo;
- VII – ajuda financeira para tratamento de saúde;
- VIII – transporte de doentes

Parágrafo Único – Os benefícios de que trata este artigo deverão ser provisionados em seus orçamentos a partir de 01/01/2012 ficando estes a cargo das demais políticas setoriais do Município, Estado e União.

#### Seção I

##### Do auxílio-natalidade

Art. 13. - O benefício eventual na forma de auxílio-natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

§ 1º - O auxílio natalidade é destinado a família, limitado ao valor de 4,83 (Quatro vírgula oitenta e três) UFM (Unidade Fiscal Municipal) e seu alcance poderá ocorrer nas seguintes condições:

I – atenção necessária ao nascituro;

II – apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;

III – apoio a família no caso de morte da mãe;

§ 2º - Em hipótese alguma, o pagamento poderá ser concedido para outros fins que não estipulados nos incisos de I a III do parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 14. - O auxílio natalidade poderá ser pago diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Art. 15. - O requerimento do benefício auxílio-natalidade poderá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias antes do nascimento e no máximo 30 (trinta) dias após o nascimento do bebê, na unidade do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) ou na própria Secretaria de Assistência Social do município.

Art. 16. - O benefício auxílio-natalidade deve ser concedido até 30 (trinta) dias após o requerimento do benefício.

§ 1º - A morte da criança não implica na devolução do auxílio natalidade;

§ 2º - O benefício natalidade será devido à família em número igual ao das ocorrências desses eventos;

## Seção II

### Do auxílio-funeral

Art. 17. - O benefício eventual na forma de auxílio-funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo e serviços, para reduzir a fragilidade provocada pela morte de membro da família.

Art. 18. - O auxílio funeral será devido em função da morte de qualquer dos membros da família beneficiária, limitando-se ao valor de 9,59 (Nove vírgula cinquenta e nove) UFM (Unidade Fiscal Municipal) e deverá ser composto conforme segue:

I - fornecimento de 01 (uma) urna sextavada simples em madeira, em condições adequadas para uso;

II – fornecimento de 01 (um) enfeite floral em tecido;

III - fornecimento de 01 (um) véu em tecido;

IV – fornecimento de roupa para adulto e preparação simples do corpo;

V – fornecimento de translado.

Parágrafo Único - O pagamento do translado caberá apenas, quando o falecimento ocorrer em outro município e o valor total do benefício de acordo com os incisos de I a IV do presente artigo não atingir o teto máximo permitido.

Art. 19. - Quando a prestação do serviço exceder o valor que trata o artigo anterior, este ficará a cargo da família.

Art. 20. - Para a prestação do auxílio funeral, o município deverá manter contrato com empresa do ramo, o qual deverá prestar o serviço conforme solicitado pela família com plantão 24 horas, para ulterior processo de concessão de benefício conforme artigo 4º.

Art. 21. - O pagamento do auxílio funeral será efetuado a empresa executora do serviço contratada pelo município, após a apresentação de nota fiscal, observando-se o valor máximo permitido.

§ 1º - o prazo para o requerimento do auxílio funeral será de até 30 (trinta) dias após o óbito.

§ 2º - Em hipótese alguma o município efetuará ressarcimento das despesas a família, caso esta já tenha efetuado o pagamento ou solicitado o serviço a empresa não contratada pelo município.

## Seção III

### Do auxílio-alimentação

Art. 22. – O benefício eventual, na forma de auxílio-alimentação ou cesta básica, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, através do fornecimento de gêneros alimentícios básicos para famílias em situação de vulnerabilidade social, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas, garantindo uma alimentação saudável com qualidade e quantidade.

Art. 23. – O benefício auxílio- alimentação terá preferencialmente os seguintes critérios para concessão:

- I – insegurança alimentar causada pela falta de condições socioeconômicas gerados pelo desemprego/subemprego para manter uma alimentação digna, saudável com qualidade e quantidade;
- II – morte e/ou abandono pelo membro que sustenta o grupo familiar;
- III – emergência e calamidade pública.

Parágrafo Único - Em hipótese alguma, o município concederá o benefício em pecúnia ou efetuará o ressarcimento a família, caso tenha adquirido produtos de terceiro.

Art. 24. – A concessão do benefício auxílio-alimentação deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após o parecer favorável do técnico da Secretaria de Assistência Social.

#### Seção IV Do auxílio-viagem

Art. 25. – O benefício eventual na forma de auxílio-viagem constitui-se pelo fornecimento de passagem rodoviária intermunicipal a indivíduos impossibilitados de arcarem por conta própria com a aquisição de passagem em todos Estados da União;

Art. 26. - O alcance do benefício auxílio-viagem dará a população migrante em trânsito que se encontra em situação de rua e deseja retornar ao local de origem ou destino proposto.

#### Seção V Do benefício de caráter-emergencial

Art. 27. - O benefício eventual na forma de caráter emergencial constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da assistência social, para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade, provenientes de desastres e de calamidade pública, provocadas por eventos naturais e/ou epidemias.

Parágrafo Único – Para fins desta lei, entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos a comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 28. – Enquadra-se como medida emergencial a concessão dos seguintes benefícios eventuais:

- I – abrigos;
- II – alimentos e água potável;
- III – cobertores, colchões e vestuário.

Art. 29. – No caso de calamidade ou situações de caráter emergencial, devem ser realizadas uma ação conjunta das políticas setoriais municipais nos atendimentos aos cidadãos e às famílias atingidas.

### CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 30. - Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I – a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II – a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

III- expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

IV – manter uma recepção na Secretaria Municipal de Assistência Social com uma assistente social, para atendimento, acompanhamento, concessão e orientação dos benefícios eventuais;

V – manter em arquivo o registro dos requerimentos e concessões de benefícios eventuais por período indeterminado, para posterior apresentação quando solicitado e para aferição das carências da população;

VI – articular com a rede de proteção social básica e especial, entidades não governamentais e as políticas setoriais, ações que possibilitem o exercício da cidadania das famílias, seus membros, indivíduos e cidadãos que necessitam do benefício eventual, através da inserção social em programas, projetos e serviços que potencialize suas habilidades em atividades de geração de renda;

VII – encaminhar relatório destes serviços, trimestralmente ao Conselho Municipal de Assistência Social para avaliação.

Art. 31. - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social, sem prejuízo das suas atribuições prevista em lei própria, deliberar as seguintes ações:

I - fornecer ao gestor da Assistência Social informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais;

II- avaliar e propor reformulações a cada ano, da regulamentação de concessão do valor e critérios de concessão dos benefícios eventuais, se necessário;

III – analisar e aprovar lei municipal que regulamenta os benefícios eventuais;

IV – analisar e aprovar os instrumentos utilizados para a concessão e cadastramento dos benefícios; e



V – promover em conjunto com o órgão gestor ações que viabilizam e garantam ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais assim como os critérios para a sua concessão.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. - É assegurado o amplo exercício do direito de ampla defesa e de contraditório, mediante a interposição, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da decisão gravosa ao requerente, de recurso, que deverá ser julgado pelo próprio Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 33. – Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a Lei no que couber.

Art. 34. – Para consecução do Programa instituído por esta Lei, disporá o Município de recursos orçamentários específicos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania.

Art. 35. – As despesas desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária constante do Orçamento Geral do Município:

Art. 36. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 10 de maio de 2011.

### APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito

-

### ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.001/2011 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA		Formulário Padrão de Requerimento de Benefícios Eventuais da Assistência Social Anexo Único	
1 - TIPO DE BENEFÍCIO					
Auxílio Funeral		Auxílio Natalidade		Auxílio Alimentação	
				Auxílio Viagem	
				Auxílio Emergencial	
2- IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE					
Nome:					
Endereço:					
Bairro:					
Referências:					
RG:		CPF:		NIS:	
				Data Nascimento: / /	
Requerente Membro da Família: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não - (passe para 3 – Identificação dos Membros da Família)					
<input type="checkbox"/> Desempregado		<input type="checkbox"/> Empregado		Ocupação:	
Renda Bruta Mensal R\$:		<input type="checkbox"/> Membro Diretamente Beneficiado		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
3 – IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA					
MEMBRO – 01					
Nome:					
RG.		CPF.		NIS.	
				Cert. Nasc.	
<input type="checkbox"/> Desempregado		<input type="checkbox"/> Empregado		Ocupação:	
Renda Bruta Mensal R\$:		<input type="checkbox"/> Membro Diretamente Beneficiado		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
MEMBRO – 02					
Nome:					
RG.		CPF.		NIS.	
				Cert. Nasc.	
<input type="checkbox"/> Desempregado		<input type="checkbox"/> Empregado		Ocupação:	
Renda Bruta Mensal R\$:		<input type="checkbox"/> Membro Diretamente Beneficiado		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
MEMBRO – 03					
Nome:					
RG.		CPF.		NIS.	
				Cert. Nasc.	
<input type="checkbox"/> Desempregado		<input type="checkbox"/> Empregado		Ocupação:	
Renda Bruta Mensal R\$:		<input type="checkbox"/> Membro Diretamente Beneficiado		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
MEMBRO – 04					

Nome:					Data Nasc. / /	
RG.	CPF.	NIS.	Cert. Nasc.			
Desempregado Empregado		Ocupação:				
Renda Bruta Mensal R\$:		Membro Diretamente Beneficiado		Sim	Não	
MEMBRO – 05						
Nome:					Data Nasc. / /	
RG.	CPF.	NIS.	Cert. Nasc.			
Desempregado Empregado		Ocupação:				
Renda Bruta Mensal R\$:		Membro Diretamente Beneficiado		Sim	Não	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA				Formulário Suplementar de Requerimento de Benefícios Eventuais da Assistência Social
3 – IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA						
		MEMBRO -				
Nome:					Data Nasc. / /	
RG.	CPF.	NIS.	Cert. Nasc.			
Desempregado Empregado		Ocupação:				
Renda Bruta Mensal R\$:		Membro Diretamente Beneficiado		Sim	Não	
		MEMBRO -				
Nome:					Data Nasc. / /	
RG.	CPF.	NIS.	Cert. Nasc.			
Desempregado Empregado		Ocupação:				
Renda Bruta Mensal R\$:		Membro Diretamente Beneficiado		Sim	Não	
		MEMBRO -				
Nome:					Data Nasc. / /	
RG.	CPF.	NIS.	Cert. Nasc.			
Desempregado Empregado		Ocupação:				
Renda Bruta Mensal R\$:		Membro Diretamente Beneficiado		Sim	Não	
		MEMBRO -				
Nome:					Data Nasc. / /	
RG.	CPF.	NIS.	Cert. Nasc.			
Desempregado Empregado		Ocupação:				
Renda Bruta Mensal R\$:		Membro Diretamente Beneficiado		Sim	Não	
		MEMBRO -				
Nome:					Data Nasc. / /	
RG.	CPF.	NIS.	Cert. Nasc.			
Desempregado Empregado		Ocupação:				
Renda Bruta Mensal R\$:		Membro Diretamente Beneficiado		Sim	Não	
		MEMBRO -				
Nome:					Data Nasc. / /	
RG.	CPF.	NIS.	Cert. Nasc.			
Desempregado Empregado		Ocupação:				
Renda Bruta Mensal R\$:		Membro Diretamente Beneficiado		Sim	Não	
		MEMBRO -				
Nome:					Data Nasc. / /	
RG.	CPF.	NIS.	Cert. Nasc.			
Desempregado Empregado		Ocupação:				
Renda Bruta Mensal R\$:		Membro Diretamente Beneficiado		Sim	Não	
		MEMBRO -				
Nome:					Data Nasc. / /	
RG.	CPF.	NIS.	Cert. Nasc.			
Desempregado Empregado		Ocupação:				
Renda Bruta Mensal R\$:		Membro Diretamente Beneficiado		Sim	Não	
		MEMBRO -				

MEMBRO -

Nome:				Data Nasc.	/	/
RG.	CPF.	NIS.	Cert. Nasc.			
Desempregado	Empregado	Ocupação:				
Renda Bruta Mensal R\$:	Membro Diretamente Beneficiado		Sim	Não		
4 – MOTIVAÇÕES						
RESERVADO PARA REQUERENTE						
5 – DECLARAÇÃO REQUERENTE						
Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas neste documento e seus anexos são verdadeiras, declaro ainda ser conhecedor (a) da Lei de benefícios eventuais da Assistência Social, do qual tenho ciência das penalidades que poderei sofrer pela omissão ou informação inverídica.						
REQUERENTE						
Mirassol D'Oeste, _____ de _____ de _____						
6 – FINALIZAÇÃO						
RESERVADO PARA TÉCNICO DO SERVIÇO SOCIAL						
Informe o número de formulários suplementares preenchidos						
Informe o número de membros da família						
Informe o valor total da renda bruta familiar R\$: _____						
Informe o valor da renda per capita familiar R\$: _____						
De acordo com as informações fornecidas pelo requerente e apuradas in loco, a família ou beneficiário se enquadra para receber benefício?      Sim      Não						
7- PARECER SOCIAL						
Mirassol D'Oeste, _____ de _____ de _____						
Assistente Social			Secretária Municipal de Assistência Social			

**Publicado por:**  
Silvio Luiz Gomes da Silva  
**Código Identificador:**8935A226

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**- INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES MUN. DE SINOP CNPJ: 00.571.071/0001-44 BALANCETE FINANCEIRO (MOD. II ANEXO 13 - LEI 4.320/64) DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA SOCIAL MARÇO/2011**  
ESTADO DE MATO GROSSO em R\$

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			

RECEITAS CORRENTES								
RECEITA DE CONTRIBUICOES								
RECEITA PATRIMONIAL								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.310.456,66	1.660.865,12	2.971.321,78					
RECEITAS CORRENTES INTRA	932.220,78	478.959,27	1.411.180,05					
ORÇAMENTARIA	357.849,63	1.168.618,21	1.526.467,84	PREVIDENCIA SOCIAL	712.246,38			1.023.625,69
RECEITAS DE CONTRIBUICOES INTRA	20.386,25	13.287,64	33.673,89	ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	311.379,31		250.000,00
ORCA RECEITAS DE CAPITAL INTRA	898.397,66	477.800,65	1.376.198,31					
ORÇAMENTARIAS	898.397,66	477.800,65	1.376.198,31					
RECEITAS DE CONTRIBUICOES INTRA								
ORCA								
TOTAL	2.208.854,32	2.138.665,77	4.347.520,09	TOTAL	962.246,38	311.379,31		1.273.625,69
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR				EMPENHOS A PAGAR PAGOS				
DEPÓSITOS	354.601,50	9.185,00	363.786,50	RESTOS A PAGAR	18.156,50	24.408,25		42.564,75
BANCO VOTORANTIN	77.582,14	44.086,98	121.669,12	RESTOS A PAGAR 2010 -	1.838,03			1.838,03
CONSIGNACAO BANCO BMC	6.110,74	3.393,35	9.504,09	DEPÓSITOS	1.838,03	44.174,27		1.838,03
CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL	2.678,07	1.842,46	4.520,53	BANCO VOTORANTIN	77.156,06	2.993,28		121.330,33
CONSIGNACAO I- SFPMS	401,86	604,52	1.006,38	CONSIGNACAO BANCO BMC	6.110,74	1.842,46		4.520,53
CONSIGNACAO III -CEF	5.558,49	3.969,31	9.527,80	CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL	2.678,07	604,52		1.006,38
CONSIGNACAO IX- SCHAHIN	29.017,95	14.214,25	43.232,20	CONSIGNACAO I- SFPMS	401,86	3.969,31		9.527,80
CONSIGNACAO V- ASSERMUSI	8.549,72	2.900,77	11.450,49	CONSIGNACAO III -CEF	5.558,49	14.214,25		43.232,20
CONTRIBUICAO SINDICAL	12,70	6,35	19,05	CONSIGNACAO IX- SCHAHIN	29.017,95	2.900,77		11.450,49
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	1.228,10	3.408,56	4.636,66	CONSIGNACAO V- ASSERMUSI	8.549,72	6,35		19,05
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		561,13	561,13	CONTRIBUICAO SINDICAL	12,70	3.415,79		4.636,66
IRRF - PF/PJ	3.672,78	1.757,85	5.430,63	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	1.220,87	561,13		561,13
PLANO DE SAUDE A	348,57	170,71	519,28	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		1.757,85		5.430,63
RETENCAO AO INSS	1.932,60	850,55	2.783,15	IRRF - PF/PJ	3.672,78	208,81		493,84
RETENCAO DE ISSQN - PREFEITURA	2.511,56	1.204,33	3.715,89	PLANO DE SAUDE A	285,03	850,55		2.783,15
CONSIGNACAO BANCO BONSUCESSO	626,12	369,93	996,05	RETENCAO AO INSS	1.932,60	1.204,33		3.715,89
S.A.	1.488,99	1.324,19	2.813,18	RETENCAO DE ISSQN - PREFEITURA	2.511,56	324,57		1.082,77
PLANO DE SAUDE B	12.956,50	5.793,45	18.749,95	CONSIGNACAO BANCO BONSUCESSO	758,20	1.324,19		2.813,18
CONSIGNACAO BANCO	487,39	1.715,27	2.202,66	S.A.	1.488,99	5.793,45		18.749,95
PANAMERICANO				PLANO DE SAUDE B	12.956,50	2.202,66		2.202,66
				CONSIGNACAO BANCO PANAMERICANO				
TOTAL	432.183,64	53.271,98	485.455,62	TOTAL	97.150,59	68.582,52		165.733,11
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE				
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	50.876,75	27.270,00	50.876,75	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	27.270,00	50.627,71		50.627,71
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	78.623.498,46	80.228.746,20	78.623.498,46	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	80.228.746,20	82.017.364,41		82.017.364,41
TOTAL	78.674.375,21	80.256.016,20	78.674.375,21	TOTAL	80.256.016,20	82.067.992,12		82.067.992,12
TOTAL GERAL	81.315.413,17	82.447.953,95	83.507.350,92	TOTAL GERAL	81.315.413,17	82.447.953,95		83.507.350,92

JHONI HELEN CRESTANI	LIOMAR COSTA REPEZUK	CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PreviSinop	Tesoureiro do PreviSinop	Contabilista.CRC/MT010151/O-1

Emitido em 04 /05 /2011 às 08 :29 hrs.

AGILI SOFTWARE PARA AREA PUBLICA

Pág.: 001

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**951E20E8